Nº 3334 CPL

ADVOGADOS

AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N2 023/2025 DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (MA)

Referente aos itens 22, 23, 75, 76, 93 e 94

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 15.838.111/0001-49, sediada na Rua Lázaro Zamenhof, 566 Apto 502, Califórnia, CEP 86040-350, Londrina (PR), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

A Recorrente participou do **Pregão Eletrônico nº 023/2025**, cujo objeto é o *"Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos"*. Ocorre que, no curso da sessão, a empresa foi sumariamente desclassificada do **ITEM 22** sob a alegação de inexequibilidade, por não ter apresentado Notas Fiscais pretéritas de um item novo, ignorando a Planilha de Custos e o Orçamento de Fornecedor apresentados tempestivamente.

A desclassificação, contudo, desconsiderou o princípio da busca pela proposta mais vantajosa e gerou um prejuízo financeiro direto de R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais) aos cofres públicos, valor que será gasto a mais para a aquisição do mesmo objeto.

Tal dispêndio é manifestamente desnecessário, pois decorre de um formalismo excessivo e evitável. A manutenção deste ato não apenas fere o interesse público, mas pode ensejar a responsabilização dos agentes que negligenciarem o dever de promover a economicidade e a máxima vantagem na contratação pública, em clara inobservância aos preceitos de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Somente por este fato, se faz necessário a revisão do ato, uma vez que a recorrente atende a todos os requisitos do edital e comprovou a exequibilidade de sua oferta conforme será demonstrado adiante. Ademais, em dever de ofício, a Recorrente aponta graves vícios nas propostas das empresas declaradas vencedoras nos **Itens 23, 75, 76, 93 e 94**, que ofertaram produtos sem a devida homologação da ANATEL, violando a legalidade estrita.

2. DOS MOTIVOS PARA RECLASSIFICAR A RECORRENTE

Nº 3334 CPL 5

2.1. DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO ITEM 22

A desclassificação da Recorrente no Item 22 é uma violação à verdade material e à economicidade. O Pregoeiro presumiu inexequibilidade e exigiu, de forma restritiva e não prevista em lei (nem em edital), a apresentação exclusiva de *"Notas Fiscais"* pretéritas, ignorando a realidade comercial de que novos produtos são desenvolvidos e comercializados sob demanda.

A cronologia dos fatos registrados no chat do sistema comprova a conduta proativa, transparente e de boa-fé da Recorrente, que buscou orientar a Administração sobre a realidade de mercado do produto ofertado. Ao contrário do que a decisão de desclassificação sugere, a empresa não deixou de comprovar a exequibilidade; ela apenas utilizou o meio de prova compatível com a natureza do objeto.

O Pregoeiro solicitou, de forma genérica e restritiva, *"Notas Fiscais para comprovação de exequibilidade"*. Tal exigência presume que todo licitante já tenha vendido aquele exato produto anteriormente, ignorando a possibilidade de novos entrantes ou novos produtos no mercado.

Imediatamente, a Recorrente, agindo com lealdade, informou a situação fática no chat, esclarecendo que não possuía notas fiscais pretéritas ***justamente*** por se tratar de um item em desenvolvimento comercial. Na mesma mensagem, **solicitou autorização/confirmação** para o envio de prova alternativa (Orçamento):

> **Recorrente (Maryleide Fonseca):** "Bom dia, Sr. Pregoeiro! Trata-se de um item novo que está em fase de desenvolvimento. Gostaríamos de confirmar se é possível encaminhar um orçamento para avaliação?"

O silêncio ou a falta de negativa explícita a este questionamento criou a legítima expectativa de que a prova material (o orçamento) seria analisada. Ato contínuo, demonstrando total capacidade de fornecimento, a Recorrente anexou aos autos:

- **Planilha de Formação de Preços:**

TABELA DE CUSTOS

Lote	Item	Descrição	Venda	Custo	Frete	Impostos	Lucro Líquido	% Lucro
	22	Caixa Som Potência: 200W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220V, Tipo Fonte: Interna, Aplicação: Uso Em Geral, Impedância:100KW, Resposta Freqüência: 60 Hz, Profundidade: 300MM	R$1.250,00	R$916,67	R$112,50	R$112,50	R$108,33	8,67%

- **Orçamento Firme de Fornecedor (Empresa 3A Tech):** Documento comercial válido, datado e assinado, onde a distribuidora 3A Soluções em Tecnologia Ltda se compromete a fornecer o produto à Recorrente pelo valor unitário de **R$ 916,67**.

A prova apresentada pela Recorrente é matematicamente perfeita e muito mais segura para a Administração do que uma nota fiscal antiga (que poderia estar desatualizada).

- **Custo de Aquisição Comprovado (3A Tech):** R$ 916,67.
- **Preço Ofertado à Prefeitura:** R$ 1.250,00.
- **Resultado:** A operação gera um **superávit bruto de R$ 333,33 por unidade**.

Nº 3335 CPLS

Ao desclassificar a empresa, o pregoeiro ignorou completamente o diálogo travado no chat e a prova documental anexada. Agiu como se a inexistência de uma "Nota Fiscal de venda passada" fosse sinônimo de "incapacidade de venda futura", o que é um erro lógico. A Recorrente **provou que tem onde comprar (3A Tech), sabe quanto vai pagar (R$ 916,67) e tem margem para entregar**.

Desconsiderar essa documentação robusta para se apegar ao formalismo da "falta de nota fiscal" é violar o Princípio da Verdade Material. A empresa explicou, provou e demonstrou a viabilidade. A desclassificação, portanto, não decorre de incapacidade da empresa, mas de uma recusa injustificada do Pregoeiro em analisar o documento de orçamento submetido após o aviso de que se tratava de item novo.

2.2. DA VIOLAÇÃO A VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Edital, lei interna da licitação, não restringe a comprovação de exequibilidade apenas a notas fiscais de vendas passadas. A Cláusula 10.8.3 é clara ao permitir a comprovação por *documentação de custos*:

> "10.8.3. (...) demonstração da exequibilidade de sua proposta, por meio de planilha de custos e **documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado**..." (Grifos nossos).

Ora, um Orçamento de Fornecedor (como o da 3A Tech anexado aos autos) é, por excelência, documento que comprova que os custos são coerentes com o mercado. Exigir que a empresa já tenha vendido o item anteriormente (Nota Fiscal de Saída) ou que tenha estoque prévio (Nota Fiscal de Entrada) para um Registro de Preços é criar uma barreira de entrada ilegal, violando a Súmula 262 do TCU.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, § 2º, estabelece que a Administração **poderá realizar diligências** para aferir a exequibilidade. A Recorrente solicitou essa diligência no chat ("confirmar se é possível encaminhar orçamento"), mas foi ignorada.

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento pacificado de que a presunção de inexequibilidade é relativa e que a Administração não pode ser "cega" a provas alternativas de viabilidade econômica:

> "O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei" (Acórdão 803/2024-TCU-Plenário).

E ainda, condenando a rigidez na análise:

> "No tocante à desclassificação de proposta (...) sem a realização de diligência com vistas a dar oportunidade às licitantes (...) para demonstrarem a viabilidade de sua oferta, entende-se por sua irregularidade. Tal prática desconsidera a presunção relativa de inexequibilidade de preços e afronta a jurisprudência desta Corte." (Acórdão 2378/2024 – TCU – Plenário).

Nº 3335_V CPL 5

Portanto, ao rejeitar o orçamento apresentado e exigir documento que a empresa informou não possuir por ser item novo (Nota Fiscal), o Pregoeiro agiu de forma ilegal, preferindo pagar mais caro (R$ 1.435,00) do que analisar a verdade material dos custos apresentados (R$ 916,67 de custo para R$ 1.250,00 de venda).

2.3. DA ILEGALIDADE NAS EXIGÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Não são raros os casos em que se observa a abusividade na exigência de comprovação da exequibilidade, tornando a licitação um procedimento restritivo e desconectado da realidade de mercado. O único resultado prático dessa conduta é, invariavelmente, o aumento expressivo do valor contratado, forçando a Administração a adquirir o objeto por preço superior, em flagrante prejuízo ao erário.

É evidente que propostas manifestamente inexequíveis devem ser coibidas para evitar inexecução futura. No entanto, o Pregoeiro não pode tratar a pesquisa de preços estimada — muitas vezes eivada de erros de planejamento — como uma verdade absoluta e irretocável, ignorando a eficiência da iniciativa privada em negociar custos menores.

O resultado dessa postura rígida é a desclassificação indevida de empresas aptas, fundamentada exclusivamente no fato de **não apresentarem nota fiscal de aquisição (entrada) do produto**, exigência esta que configura formalismo excessivo e ilegal.

Há evidente equívoco interpretativo da norma. A Lei nº 14.133/2021 não exige que a licitante possua estoque prévio ou que já tenha adquirido o produto antes de vencer a licitação. A Planilha de Custos e o Orçamento de Fornecedor, documentos apresentados tempestivamente pela Recorrente, são provas cabais da viabilidade econômica da proposta.

Exigir Nota Fiscal de compra é prática condenada veementemente pelos órgãos de controle, pois viola o sigilo comercial e cria barreira de entrada injustificada. Neste exato sentido, **o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) — órgão de controle externo ao qual esta Administração está diretamente jurisdicionada —**, em caso análogo e recente (Processo nº 6089/2022), **acolheu o entendimento de que tal exigência é irregular e passível de multa ao Pregoeiro.**

No referido processo, a Unidade Técnica do TCE/MA foi categórica ao apontar a ilegalidade da desclassificação por ausência de nota fiscal quando a empresa apresenta outros meios de prova (orçamentos/planilhas), conforme trecho do Relatório de Instrução nº 9992/2025-GEFIS:

> "b) - **APLICAR MULTA** do Inciso III art. 67 aos responsáveis, b1)- **pelas irregularidades cometidas na desclassificação** da proposta vencedora (...) para os itens 20 e 21 (...) **sob** o fundamento de inexequibilidade (...) **exigência esta não prevista no instrumento convocatório e caracterizada como formalismo exagerado, uma vez que foram apresentados orçamentos dos fabricantes e composição de custos.**" (TCE/MA - Relatório de Instrução - Processo 6089/2022 - Grifos nossos).

Nº 3336 CPLS

Corroborando este entendimento, o Ministério Público de Contas do Maranhão (MPC/MA), através do Parecer nº 13068/2025, reforçou que a desclassificação baseada apenas na ausência de notas fiscais, ignorando a composição de custos e orçamentos, fere a legalidade:

> "Quanto à irregularidade apontada pela Representante, de fato, verifica-se que sua proposta foi recusada sob a justificativa da ausência de comprovação da exequibilidade do preço, não obstante tenha juntado a composição de custos do produto junto ao orçamento atualizado do fabricante. Nesse contexto, compreende-se que (...) a desclassificação fundamentada unicamente nesse aspecto é ilegal." (MPC/MA - Parecer nº 13068/2025 - Processo 6089/2022).

No caso em apreço, a Recorrente **apresentou exatamente o que a Corte de Contas exige para considerar a proposta válida**: (i) Planilha de Composição de Custos detalhada e (ii) Orçamento firme de fornecedor (Empresa 3A Tech), comprovando custo de R$ 916,67 para uma venda de R$ 1.250,00.

Diante do exposto, a manutenção da desclassificação não apenas fere o Direito Administrativo, mas coloca a conduta do Pregoeiro em rota de colisão direta com a jurisprudência atual do TCE/MA, atraindo para si o risco de responsabilização pessoal e multa, conforme alertado nos excertos colacionados.

Requer-se, portanto, a revisão imediata do ato para aceitar a comprovação de exequibilidade apresentada (Planilha e Orçamento), reclassificando a empresa no certame em nome da economicidade e da segurança jurídica.

3. DOS VÍCIOS INSANÁVEIS NAS PROPOSTAS DAS RECORRIDAS: AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL E COTAÇÃO DE MARCA "GENÉRICA"

A classificação das empresas **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** e **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** nos itens abaixo relacionados deve ser imediatamente revista. Em consulta minuciosa ao Sistema de Gestão de Certificação e Homologação (SCH - Mosaico) da ANATEL, constatou-se que os produtos ofertados não possuem certificação válida, o que torna sua comercialização e uso ilegal em território nacional.

A situação é grave e divide-se em dois grupos de irregularidades:

A) PRODUTOS NÃO LOCALIZADOS / SEM REGISTRO VÁLIDO (OLIVEIRA CASTRO)

- **ITEM 23:** Cotação de "K-AUDIO / KBA 12". Equipamento de áudio com transmissão sem fio. **Situação:** Inexistência de registro na base da ANATEL.
- **ITEM 76:** Cotação de "LG / 20MK400H-B". Monitor que requer certificação de compatibilidade eletromagnética e/ou módulos sem fio. **Situação:** Modelo específico não encontrado na base de homologados vigentes.
- **ITENS 93 e 94:** Cotação de "EPSON / POWERLITE S27". **Situação:** Embora existam códigos em sites de distribuidores (ex: 025563254833), este número **não**

Nº 3336-V CPL 5

corresponde a um Certificado de Homologação ANATEL (que possui padrão HHHHH-AA-FFFFF). A ausência de correspondência no sítio oficial da Agência confirma que o produto, ou seu módulo de comunicação, está irregular ou com certificação suspensa/inexistente.

B) MARCA GENÉRICA – IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO (LAGO COMÉRCIO):

- **ITEM 75:** Cotação de marca "GENÉRICO" modelo "g4ssg". **Situação:** A oferta de produto "genérico" impede qualquer verificação de qualidade, segurança e homologação. Como a ANATEL homologa fabricantes e modelos específicos, é materialmente impossível que um produto "genérico" possua certificação válida.

Ainda que o edital não transcreva expressamente a exigência em cada linha, a homologação pela ANATEL é **requisito legal indispensável** para a comercialização de produtos emissores de radiofrequência ou equipamentos de telecomunicação no Brasil.

Tecnologias presentes nos produtos requeridos (Wi-Fi, Bluetooth, fontes de alimentação chaveadas) tornam obrigatória a certificação, conforme dispõe o §6º do art. 25 da Portaria ANATEL nº 2.826, de 29 de maio de 2024. Ademais, a Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), em seu art. 162, §2º, é taxativa:

> "É vedada a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem certificação expedida ou aceita pela Agência."

Ou seja, a Administração está **legalmente impedida de utilizar** esses equipamentos. A aquisição de produto sem homologação representaria ato antieconômico e lesivo ao erário, pois resultaria na compra de bens sujeitos à apreensão e imprestáveis ao serviço público.

Produtos não homologados representam riscos concretos de interferência em redes, segurança elétrica e qualidade inferior. A comercialização desses itens configura, em tese, infração administrativa e até o crime previsto no Art. 183 da LGT.

O Princípio da Legalidade impõe à Administração Pública subordinação estrita à lei. A omissão do edital quanto a um requisito obrigatório por força de Lei Federal não constitui "salvo-conduto" para a compra de produtos irregulares. O edital não tem força para revogar a Lei Geral de Telecomunicações.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já enfrentou a questão no Acórdão 998/2016-Plenário, considerando regular e devida a desclassificação de propostas sem a homologação da ANATEL, destacando que a certificação possui caráter compulsório:

> "Concluiu-se, assim, que propostas sem a certificação não podem ser admitidas (...) sendo pré-requisito obrigatório para fins de comercialização e utilização no país." (TCU - Acórdão 998/2016-Plenário).

Essa lógica é o "porto seguro" para o Pregoeiro: desclassificar as recorridas não é excesso de rigor, mas cumprimento da lei. O risco real para o Gestor é manter a habilitação de propostas para a compra de objetos ilegais ou de "marca genérica".

Nº 3337 CPL

Diante da fundada dúvida e dos indícios de irregularidade apontados (prints e consultas negativas podem ser anexados), cabe à Administração realizar diligência para sanar a questão. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 64, permite a diligência para complementação de informações. Não se trata de aceitar documento novo que deveria constar na proposta, mas de **verificar a veracidade** da condição do produto ofertado.

Como leciona Marçal Justen Filho: *"A realização da diligência não é uma simples 'faculdade' (...) Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes (...), é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas."*

Não sendo comprovada a homologação (o que se espera, dada a consulta pública negativa), a consequente **desclassificação** das empresas nestes itens, por vício de legalidade e objeto ilícito.

4. DO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO – PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE

A finalidade de todo procedimento licitatório deve ser o atendimento ao interesse público e, para que isso ocorra, devem ser respeitados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, na busca pela seleção da proposta mais vantajosa artigo 5º da Lei de Licitações nº 14.133.

O pregoeiro responsável pela condução do certame tem total interferência no atendimento, ou não, do interesse público. Neste caso, essa finalidade não obteve êxito, tendo em vista que o entendimento equivocado do pregoeiro ao analisar o artigo 59, inciso III, da Lei de Licitações, importará no dispêndio alto e desnecessário de recursos públicos para aquisição dos mesmos produtos que a Recorrente poderia fornecer por valor incontroversamente menor.

O Pregoeiro, ao confundir "inexistência de estoque anterior" com "inexequibilidade", gerou um dano matemático ao erário. Não estamos diante de uma discussão teórica, mas de números concretos:

- Proposta da Recorrente (Desclassificada): R$ 1.250,00.
- Proposta da Concorrente (Habilitada - LAGO): R$ 1.435,00.
- Diferença Unitária: R$ 185,00 a mais por unidade.
- **PREJUÍZO TOTAL: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).**

Manter a desclassificação significa que a Administração aceita pagar R$ 10.360,00 a mais pelo mesmo objeto, ignorando que a Recorrente comprovou, via Orçamento de Fornecedor (3A Tech) e Planilha de Custos, que possui condições de entregar o bem com margem de lucro.

Nº 3337-V CPL 3

Evidente que o atendimento ao instrumento convocatório, mantendo-se o formalismo moderado e a isonomia entre as partes, é de observância obrigatória. No entanto, não é aceitável que haja interpretação legal equivocada, que somente importará em prejuízos de grande monta ao Órgão, sem que sejam sopesados os motivos e as consequências da desclassificação da melhor proposta.

Veja-se o entendimento do Tribunal de Contas da União:

> Uma vez concedida a prerrogativa legal para adoção de determinado ato, **deve a administração adotá-lo**, tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, até porque tal medida em nada prejudica o procedimento licitatório, apenas ensejando a possibilidade de uma contratação por valor ainda mais interessante para o Poder Público. (Acórdão nº 694/2014 – Plenário, TCU)
>
> A violação de princípios básicos da razoabilidade, da **economicidade**, da legalidade e da moralidade administrativa, e a desobediência às diretrizes fundamentais da licitação pública, no caso, a isonomia entre licitantes, o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, bem como o caráter competitivo do certame constituem vícios insanáveis que ensejam a fixação de prazo para exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame. (Acórdão 6198/2009, TCU)

O princípio da economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

No entendimento de Marçal Justen Filho[1], para a Administração o preço representa o fator de maior relevância, em princípio, para seleção de qualquer proposta a licitação sempre visa à obtenção da melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator 'menor custo possível' é comum em toda e qualquer licitação; as exigências relativas à qualidade, prazo, etc; podem variar caso a caso, porém, quando se trata do preço, a Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis.

Sendo assim, ao desclassificar a recorrente, a Administração está desviando da finalidade da licitação que é o interesse público, além de não estar adquirindo os produtos que foram ofertados por valores menores, em evidente desrespeito ao princípio da economicidade.

4. DOS PEDIDOS

Receber o recurso administrativo e, ao final, seja dado provimento para:

a) **REFORMAR A DECISÃO de desclassificação no ITEM 22**, declarando a proposta da empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA como exequível e válida,

[1] Comentários à lei de licitações e contratos administrativos', 11ª edição, São Paulo: Dialética, 2005, página 435

Nº 3338 CPLS

uma vez apresentados Orçamento de Fornecedor e Planilha de Custos que comprovam a viabilidade do preço de R$ 1.250,00, garantindo-se a economia de R$ 10.360,00 ao erário;

b) A **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** no **ITEM 75**, por cotar produto de marca "GENERICO", o que inviabiliza a aferição de qualidade e a comprovação de homologação ANATEL;

c) A **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA** nos itens **23, 76, 93 e 94**, por ofertar produtos cujos códigos de homologação ANATEL são inexistentes ou inválidos (códigos de barras/EAN informados como se fossem homologação), violando a Lei Geral de Telecomunicações e o Edital.

d) A consequente adjudicação dos itens à Recorrente, onde for a subsequente classificada.

e) **SUBSIDIARIAMENTE**, na remota hipótese de manutenção da desclassificação, requer-se que a decisão de indeferimento justifique expressamente, **sob pena de nulidade por falta de motivação,** e para fins de instrução de Representação ao TCE/MA: **(i)** Qual o fundamento jurídico para a Administração renunciar conscientemente à economia de **R$ 10.360,00**; **(ii)** Onde o Edital exige nota fiscal e proíbe a comprovação de custos via Orçamento/Planilha; e **(iii)** Qual a justificativa para descumprir o entendimento consolidado do TCE/MA que veda a exigência exclusiva de Nota Fiscal de entrada;

f) Requer-se também que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos pede deferimento.

Londrina (PR), 2 de fevereiro de 2026.

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

producao@sandieoliveira.adv.br
contato@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149

Nº 3338-V CPL 5

"MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA"

C.N.P.J 15.838.111/0001-49

N.I.R.E. 41600545346

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA, brasileira, viúva, natural de Ibiporã-PR, nascida em 25/03/1953, empresária, residente e domiciliada na Rua Lazaro Zamenhof, n° 566, Apto 502, California, CEP 86.040-350, Londrina-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. n° 1.483.877-5 SESP/PR, e CPF/MF n° 143.119.419-00. Sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "**MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**", com sede na **Rua Antônio de Barros Silva, 80 Bairro Gleba Simon Frazer Cep 86038-792 Londrina- PR**, cujo ato constituído se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire n° 41600545346, em sessão de 21/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 15.838.111/0001-49. Resolve por este instrumento particular de alteração Contratual, modificar seu contrato primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade na **Rua Antônio de Barros Silva, 80 Bairro Gleba Simon Frazer Cep 86038-792 Londrina- PR**, fica transferida para **Rua Lazaro Zamenhof, n° 566, Apto 502, California, CEP 86.040-350, Londrina-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

"MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA"

C.N.P.J 15.838.111/0001-49

CONTRATO CONSOLIDADO

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA, brasileira, viúva, natural de Ibiporã-PR, nascida em 25/03/1953, empresária, residente e domiciliada na Rua Lazaro Zamenhof, n° 566, Apto

Nº 3339 2 CPLS

"MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA"

C.N.P.J 15.838.111/0001-49

N.I.R.E. 41600545346

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

502, California, CEP 86.040-350, Londrina-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. n° 1.483.877-5 SESP/PR, e CPF/MF n° 143.119.419-00. Sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "**MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**", com sede na **Rua Lazaro Zamenhof, n° 566, Apto 502, California, CEP 86.040-350, Londrina-PR**, cujo ato constituído se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire n° 41600545346, em sessão de 21/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 15.838.111/0001-49. Regida pela legislação aplicável a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA"**, com sede na **Rua Lazaro Zamenhof, n° 566, Apto 502, California, CEP 86.040-350, Londrina-PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social Comércio varejista de artigos e sistemas para segurança e de equipamentos eletrônicos, de telefonia e comunicação, prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica e eletrônica e comércio atacadista de ferragens e ferramentas, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de escritório e papelaria e de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em 855.000 (oitocentos e cinquenta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, registrado na segunda alteração contatual, protocolada em 03/04/2024, **será a integralizar até 31/12/2027** e o valor do capital de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, está totalmente integralizado. O capital social fica assim distribuído entre a socia.

Nº 3339-V CPLS

"MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA"

C.N.P.J 15.838.111/0001-49

N.I.R.E. 41600545346

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R$	EM%
1. MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA	950.000	R$ 950.000,00	100%
TOTAL	950.000	R$ 950.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **26 de Junho de 2012** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros se o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a socia **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA,** podendo outorgar poderes expresso a mandatários, com os poderes e atribuição de administradoras, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

"MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA"

C.N.P.J 15.838.111/0001-49

N.I.R.E. 41600545346

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

4

Nº 3340 CPL 5

Paragrafo Primeiro: A socia representante da totalidade do Capital Social, poderá deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais a participação societária.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nº 3340-V CPL 5

"MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA" 5

C.N.P.J 15.838.111/0001-49

N.I.R.E. 41600545346

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sócia declara que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim Justos e contratados assinam o presente contrato em uma via.

Londrina, 16 de Maio de 2.025.

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA

Nº 3341 CPL 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14311941900	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 09:23 SOB Nº 20252335287.
PROTOCOLO: 252335287 DE 19/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508104905. CNPJ DA SEDE: 15838111000149.
NIRE: 41600545346. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2025.
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº 3341-V CPLS

ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - M.F. ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.838.111/0001-49, sediada na Rua Antônio de Barros Silva, 80 Bairro Gleba Simon Frazer, Cep 86038-792, Londrina- PR, neste ato representado pelo seu representante Maryleide Fonseca Almeida, inscrito no CPF n. 143.119.419-00, residente na Lazaro Zamenhof, 566, Bairro San Fernando, em Londrina/PR, 86040-350.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pela sua sócia administradora Bruna Oliveira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Londrina (PR), 8 de outubro de 2025.

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA:14311941900

Assinado de forma digital por MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA:14311941900
Dados: 2025.10.08 14:42:39 -03'00'

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - M.F. ALMEIDA

Nº 3342 CPL

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / SR (a) PREGOEIRO (a)
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2025
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já regularmente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2025, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, com o devido respeito à autoridade competente, apresentar as presentes CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, expondo, para tanto, os fundamentos fáticos e jurídicos que seguem.

I. SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste no registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos.

Após o regular processamento do certame, com estrita observância das disposições editalícias, da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi regularmente aceita e classificada, porquanto atendeu integralmente:

- às especificações técnicas previstas no edital;
- aos requisitos de habilitação exigidos;
- à compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado;
- aos critérios de exequibilidade estabelecidos no instrumento convocatório.

Inconformada com o resultado do certame, a empresa recorrente interpôs recurso administrativo com o objetivo de: (i) reverter sua própria desclassificação sob a alegação de suposta inexequibilidade de sua proposta; (ii) promover a desclassificação da proposta apresentada pela empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, sob o argumento de utilização de "marca genérica"; e (iii) obter a adjudicação dos itens licitados em seu favor.

Todavia, as alegações recursais não encontram amparo no edital, na Lei nº 14.133/2021 nem na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, razão pela qual o recurso interposto não merece provimento, devendo ser integralmente mantida a decisão administrativa que declarou vencedora a empresa recorrida.

II. DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS DA LAGO

1. Observância do critério objetivo previsto no edital

O instrumento convocatório estabeleceu parâmetro objetivo para a caracterização de indício de inexequibilidade, dispondo que tal situação somente se configuraria diante da
apresentação de propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do montante orçado pela Administração Pública.

No caso concreto, os preços ofertados pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA permaneceram acima do referido limite objetivo, revelando-se, ademais, compatíveis com os valores praticados no mercado e plenamente adequados à execução contratual pretendida. Ressalte-se, ainda, que não houve qualquer impugnação técnica específica capaz de demonstrar inviabilidade econômica, risco de inexecução ou desconformidade com os custos estimados para o fornecimento dos bens licitados.

Tal previsão editalícia encontra pleno amparo no art. 59, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de desclassificação apenas das propostas que apresentem preços inexequíveis ou que não comprovem sua viabilidade econômica quando regularmente instadas a fazê-lo.

Diferentemente da recorrida, a empresa recorrente, embora regularmente intimada para demonstrar a exequibilidade de sua própria proposta, não apresentou elementos documentais idôneos capazes de afastar a conclusão técnica quanto à inexequibilidade, tendo se limitado à juntada de orçamento unilateral, desprovido de caráter vinculante e manifestamente insuficiente para assegurar o efetivo fornecimento do objeto no âmbito de Sistema de Registro de Preços.

Diante desse cenário, inexiste qualquer fundamento jurídico ou fático para a presunção de inexequibilidade da proposta apresentada pela LAGO, uma vez que não se verificou o pressuposto objetivo definido no edital, tampouco qualquer elemento concreto que autorizasse conclusão diversa. Consequentemente, a aceitação da proposta da recorrida encontra-se em estrita consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, com o julgamento objetivo e com a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.2 Entendimento consolidado do TCU sobre exequibilidade

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que a demonstração da exequibilidade da proposta deve ser consistente, idônea e suficientemente comprovada, não se impondo à Administração o dever de acolher

justificativas frágeis, genéricas ou amparadas apenas em documentos de caráter meramente estimativo.

> "A apresentação de documentos unilaterais ou estimativos não é suficiente, por si só, para comprovar a exequibilidade de proposta cujo preço foi considerado inexequível." (Súmula 262 do TCU)

III – DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE QUANTO À MARCA DOS PRODUTOS

A alegação recursal de que a proposta apresentada pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA deveria ser desclassificada em razão de suposta indicação de "marca genérica" carece de qualquer respaldo jurídico ou editalício, revelando-se manifestamente improcedente.

O instrumento convocatório não estabelece vedação à indicação de marca genérica, tampouco condiciona a validade da proposta à prévia indicação de marca específica como requisito absoluto de aceitabilidade. Ao contrário, o próprio edital dispõe expressamente que:

> "3.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos."

A expressão "quando for o caso" evidencia que a própria Administração reconheceu a possibilidade de situações em que a indicação de marca específica não se mostra imprescindível no momento da apresentação da proposta, inexistindo, portanto, qualquer irregularidade automática decorrente da ausência dessa informação em caráter absoluto.

Além disso, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União estabelece que a regra geral nas licitações públicas é a não indicação de marca específica, devendo a Administração priorizar a descrição genérica do objeto, de modo a assegurar a competitividade, a igualdade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa. A indicação de marca somente é admitida em caráter excepcional, desde que precedida de justificativa técnica formal que demonstre sua necessidade, especialmente para fins de padronização ou compatibilidade, conforme dispõe a Súmula nº 270 do TCU, entendimento igualmente reforçado pelo art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

> Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação. (Súmula 270, TCU)

Nesse contexto, a interpretação sustentada pela recorrente afronta diretamente o regime jurídico das contratações públicas, em especial os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos no art. 5º da

Lei nº 14.133/2021, ao pretender impor exigência não prevista no edital e desprovida de justificativa técnica idônea, com evidente potencial restritivo à competitividade do certame.

No caso concreto, não houve qualquer demonstração de que os produtos ofertados pela recorrida deixariam de atender às especificações técnicas exigidas, tampouco de que eventual ausência de marca específica comprometeria a execução contratual ou a qualidade do objeto licitado. Assim, a tentativa de desclassificação fundada exclusivamente na alegação de "marca genérica" configura interpretação restritiva indevida do instrumento convocatório, desprovida de suporte fático e jurídico.

Dessa forma, resta evidenciado que a proposta apresentada pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA atende integralmente às exigências editalícias e legais aplicáveis, inexistindo qualquer irregularidade apta a justificar sua desclassificação, razão pela qual deve ser integralmente mantida a decisão administrativa que a declarou vencedora.

IV – DO PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO, DO MENOR PREÇO E DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

O instrumento convocatório estabeleceu, de forma clara, que o critério de julgamento adotado no certame é o **menor preço**, com **adjudicação por item**, diretrizes que vinculam a atuação da Administração e dos licitantes, em observância ao princípio do julgamento objetivo.

Entretanto, a seleção da proposta mais vantajosa não pode ser analisada de maneira isolada sob o aspecto meramente econômico, devendo estar necessariamente associada à exequibilidade da oferta e à plena conformidade técnica com as especificações editalícias, conforme impõe o regime jurídico das contratações públicas.

No caso concreto, a proposta apresentada pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA atendeu integralmente às exigências do edital, demonstrando compatibilidade técnica com o objeto licitado, apresentando preços exequíveis e observando todos os requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, sua classificação representa a efetiva materialização do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

V – DO CARÁTER MERAMENTE PROTELATÓRIO DO RECURSO

O recurso interposto pela empresa recorrente não se sustenta em demonstração concreta de ilegalidade ou irregularidade do ato administrativo impugnado, limitando-se a substituir os **critérios objetivos definidos no edital** por interpretações subjetivas, desprovidas de respaldo normativo ou técnico.

Busca, ainda, desconstituir proposta regularmente aceita, sem apresentar prova idônea de desconformidade jurídica, técnica ou econômica, revelando nítida tentativa de obtenção de **vantagem competitiva indevida** por meio da reabertura artificial de discussão já solucionada conforme as regras do certame.

Tal conduta afronta diretamente os princípios da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e da **seleção da proposta mais vantajosa**, comprometendo a estabilidade do procedimento licitatório e a segurança jurídica que deve reger a atuação administrativa.

VI – DA OBSERVÂNCIA AO INTERESSE PÚBLICO

A finalidade primordial da licitação pública consiste na satisfação do interesse público, mediante a contratação da proposta que reúna, de forma equilibrada, vantagem econômica, viabilidade de execução e conformidade técnica, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a manutenção da classificação da proposta apresentada pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA preserva integralmente esse interesse público, uma vez que:

- assegura a contratação por preço exequível e compatível com o mercado;
- garante o atendimento às especificações técnicas exigidas;
- respeita as regras previamente estabelecidas no edital;
- mantém a segurança jurídica e a estabilidade do procedimento licitatório.

Por outro lado, o eventual acolhimento do recurso administrativo, desprovido de fundamento jurídico consistente, implicaria violação aos princípios que regem a Administração Pública e poderia conduzir à adoção de solução menos vantajosa, em prejuízo direto ao interesse coletivo.

Assim, a preservação da decisão administrativa que declarou vencedora a recorrida não apenas observa a legalidade estrita, mas também concretiza a finalidade pública que orienta todo procedimento licitatório.

VII - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a empresa recorrida:

1. O conhecimento das presentes contrarrazões, por serem tempestivas e regularmente apresentadas;
2. O não provimento integral do recurso administrativo interposto pela empresa recorrente, diante da ausência de fundamento jurídico, técnico ou fático capaz de infirmar a decisão administrativa;
3. A confirmação da regularidade e da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, porquanto em plena conformidade com o edital, com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União;
4. O reconhecimento da inexistência de qualquer irregularidade quanto à indicação de marca dos produtos ofertados, uma vez que não houve exigência editalícia de marca específica nem demonstração de prejuízo técnico ao objeto licitado;

5. A manutenção integral da decisão administrativa que classificou e declarou vencedora a empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2025;
6. Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, requer-se que qualquer eventual reanálise observe estritamente os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
7. Por fim, requer-se o regular prosseguimento do certame, com a consequente adjudicação e homologação do objeto em favor da empresa recorrida, em observância ao interesse público e à segurança jurídica do procedimento licitatório.

Termos em que,
Pede deferimento.

Imperatriz/MA , 05 de fevereiro de 2025.

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115

Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115
Dados: 2026.02.05 15:31:03 -03'00'

LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO

FORTALEZA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Nº 3345
CPL

AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2025
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2025, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar as presentes **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. SÍNTESE OBJETIVA DO RECURSO

A Recorrente pretende:

(i) A reforma da decisão administrativa que a desclassificou no Item 22, alegando suposta comprovação de exequibilidade por meio de planilha de custos e orçamento de fornecedor.

(ii) A desclassificação da empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** nos itens **23, 76, 93 e 94**, sob a alegação de inexistência ou irregularidade de homologação ANATEL dos produtos ofertados.

O recurso não merece prosperar. Trata-se de insurgência baseada em **inconformismo com decisão técnica legítima**, acompanhada de **tentativa de afastar concorrente regularmente classificada mediante alegações genéricas, não comprovadas e juridicamente frágeis**.

2. DA CORREÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE NO ITEM 22 – ANÁLISE À LUZ DO EDITAL E DA LEI Nº 14.133/2021

2.1. Vinculação estrita ao instrumento convocatório

Conforme dispõe o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 023/2025, a comprovação da exequibilidade da proposta deve ser realizada mediante **documentação idônea, suficiente e**

Nº 3345-N CPLS

compatível com os preços praticados no mercado, cabendo ao licitante demonstrar a viabilidade econômica do valor ofertado quando instado pela Administração.

Tal previsão editalícia encontra respaldo direto no **art. 59, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021**, segundo o qual serão desclassificadas as propostas que apresentem preços inexequíveis ou que não demonstrem sua viabilidade quando solicitadas.

A Recorrente, embora intimada, **não apresentou documentação apta a afastar o juízo técnico de inexequibilidade**, limitando-se à juntada de orçamento unilateral, desprovido de caráter vinculante e incapaz de assegurar fornecimento futuro em Sistema de Registro de Preços.

2.2. Entendimento consolidado do TCU sobre exequibilidade

O Tribunal de Contas da União possui entendimento firme no sentido de que a comprovação da exequibilidade deve ser **robusta e suficiente**, não estando a Administração obrigada a aceitar justificativas frágeis ou documentos meramente estimativos:

> *"A apresentação de documentos unilaterais ou estimativos não é suficiente, por si só, para comprovar a exequibilidade de proposta cujo preço foi considerado inexequível." (TCU – Acórdão nº 2622/2013 – Plenário)*

Assim, agiu corretamente a Administração ao desclassificar a proposta que não demonstrou, de forma segura, a compatibilidade entre custos e preço ofertado.

2.3. Diligência como faculdade administrativa

Nos termos do **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, a diligência constitui faculdade da Administração, não podendo ser exigida pelo licitante para suprir falha essencial de sua proposta.

O TCU é pacífico:

> *"A diligência não pode ser utilizada para complementar prova essencial ausente na proposta, sob pena de violação ao princípio da isonomia." (TCU – Acórdão nº 1793/2011 – Plenário)*

Portanto, inexistiu qualquer ilegalidade ou excesso de formalismo na decisão administrativa.

Nº 3346 CPL

3. DA PLENA REGULARIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS PELA OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ENFOQUE TCU

3.1. Presunção de legitimidade da proposta aceita

A proposta da OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA foi analisada e aceita pela Comissão de Licitação, gozando de **presunção de legitimidade**, somente afastável mediante prova inequívoca de irregularidade, o que não ocorreu.

3.2. Homologação ANATEL e ônus probatório

A exigência de homologação ANATEL decorre de imposição legal apenas para produtos que efetivamente se enquadrem como equipamentos de telecomunicações ou emissores de radiofrequência. Cabe a quem alega a irregularidade **demonstrar, de forma objetiva, que o produto ofertado se enquadra nessa hipótese e não possui certificação válida**.

O Tribunal de Contas da União já decidiu que:

> *"Não é admissível a desclassificação de proposta com base em presunções ou interpretações extensivas da norma regulatória, sendo indispensável a comprovação objetiva da irregularidade." (TCU – Acórdão nº 2170/2017 – Plenário)*

3.3. Vedação à desclassificação por dúvida genérica

O TCU também firmou entendimento de que:

> *"A desclassificação de licitante deve estar lastreada em elementos concretos, não sendo suficiente a existência de dúvida genérica ou pesquisa unilateral." (TCU – Acórdão nº 262/2010 – Plenário)*

Dessa forma, correta a decisão administrativa que manteve a classificação da OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Nº 3346-V CPLS

4. DO RESPEITO AO JULGAMENTO OBJETIVO E À SEGURANÇA JURÍDICA

Acolher o recurso significaria violar os princípios do **julgamento objetivo, da segurança jurídica e da isonomia**, abrindo precedente perigoso para que licitantes eliminem concorrentes com base em meras suspeitas ou pesquisas unilaterais.

A Administração Pública não pode decidir com base em conjecturas, mas sim em **provas concretas**, sob pena de nulidade do certame.

5. DO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

A manutenção da classificação da OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA assegura:

- contratação segura e exequível;
- mitigação de riscos contratuais;
- observância estrita ao edital e à Lei nº 14.133/2021;
- preservação da competitividade e da legalidade do certame.

Não há qualquer demonstração de prejuízo ao erário ou violação a princípios administrativos.

6. ANÁLISE CONJUNTA ITEM A ITEM (23, 76, 93 E 94)

Item 23

O produto ofertado atende integralmente às especificações do edital, sendo de marca reconhecida e amplamente comercializada no território nacional. A Recorrente não apresentou qualquer documento oficial da ANATEL que comprove inexistência, suspensão ou cancelamento de homologação, limitando-se a alegações genéricas. Inexistindo prova inequívoca de irregularidade, impõe-se a manutenção da classificação, em respeito ao julgamento objetivo.

Item 76

No tocante ao Item 76, a simples alegação de não localização pontual em consulta unilateral não se presta a infirmar a regularidade da proposta. Eventual certificação aplicável encontra-se vinculada à família do produto ou a módulos específicos, prática usual e aceita pela regulamentação técnica, não havendo vedação editalícia ou legal.

Itens 93 e 94

Nº 3347 CPL

Quanto aos Itens 93 e 94, inexiste demonstração concreta de que os equipamentos ofertados sejam irregulares ou impedidos de comercialização. Não foram juntados autos de infração, decisões administrativas da ANATEL ou qualquer prova oficial. Assim, prevalece a presunção de legitimidade da análise realizada pela Administração.

7. CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante de todo o exposto, e considerando a necessidade de preservação da segurança jurídica, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, requer-se:

a) O **INDEFERIMENTO INTEGRAL** do recurso administrativo interposto por MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA;

b) A **MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO** da Recorrente no Item 22, por ausência de comprovação robusta da exequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

c) A **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO** da empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA nos itens 23, 76, 93 e 94, por absoluta inexistência de prova de irregularidade;

d) O regular prosseguimento do certame;

Por fim, **requer-se que eventual decisão que acolha, ainda que parcialmente, o recurso administrativo apresente motivação técnica e jurídica expressa**, sob pena de nulidade, conforme arts. 5º e 50 da Lei nº 9.784/1999 e princípios incorporados pela Lei nº 14.133/2021.

Imperatriz/MA, 05 de Fevereiro de 2026.

OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA:17226183000160

Assinado de forma digital por OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA:17226183000160
Dados: 2026.02.05 14:25:18 -03'00'

OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
LEONARDO DAMACENO CASTRO
SOCIO ADMINISTRADOR

Nº 33484 CPL

CAIXA DE SOM PORTÁTIL

A350W-15



3A Tech

Nº 3349 CPL

DESCRITIVO

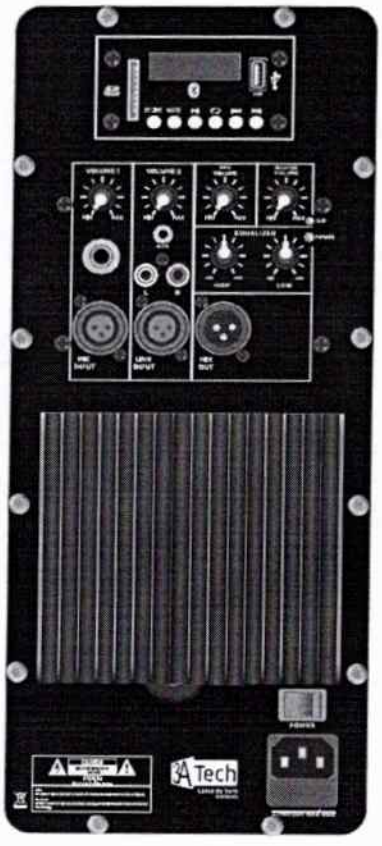
Produto: Caixa de som portátil
Marca: 3ATech
Modelo A350W-15
Amplificador 350 Watts
Resposta de Frequência: 50Hz-20KHz
2 Vias
Amplificador Classe AB
Biamplificada
1 Alto Falante de 15'
1 Driver de Titânio de 1"
Função TWS True Wireless Stereo
Faixa de frequência: 50Hz-20KHz
Equalização Hig, Mid e Low
Display LCD
Aplicação P.A. e Monitor
Visor Digital, Controle Remoto, USB, SD Card, Bluetooth
Entrada para microfone XLR / P10 Entrada de linha
RCA / P2 Saída de linha RCA Controle remoto
Acessório opcional: tripé e microfone
Chave seletora 110v / 220v
Dimensões: A 730 x L 395 x P 400 mm
Peso: 12,80 Kg

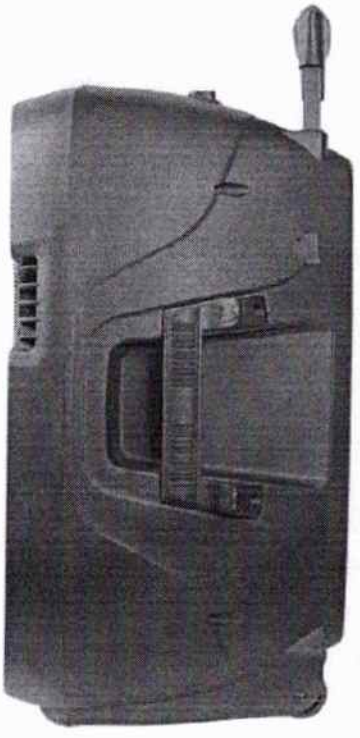


Garantia de 12 meses
*Opção de garantia adicional a ser contratada a parte

Nº 3349-V CPL5

FOTOS







Caixa-de-som-portatil-3ATech-A350W-15.pdf

Nº 3350
CPL

CONTATO



suporte@3atech.com.br
Suporte Online



www.3atech.com.br
Site Institucional

3A Tech

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Nº 3350-V CPL

Caixa-de-som-portatil-3ATech-A350W-15 (2).pdf

CAIXA DE SOM PORTÁTIL

A350W-15



3A Tech

Nº 3351 CPL

DESCRITIVO

Produto: Caixa de som portátil
Marca: 3ATech
Modelo A350W-15
Amplificador 350 Watts
Resposta de Frequência: 50Hz-20KHz
2 Vias
Amplificador Classe AB
Biamplificada
1 Alto Falante de 15'
1 Driver de Titânio de 1"
Função TWS True Wireless Stereo
Faixa de frequência: 50Hz-20KHz
Equalização Hig, Mid e Low
Display LCD
Aplicação P.A. e Monitor
Visor Digital, Controle Remoto, USB, SD Card, Bluetooth
Entrada para microfone XLR / P10 Entrada de linha
RCA / P2 Saída de linha RCA Controle remoto
Acessório opcional: tripé e microfone
Chave seletora 110v / 220v
Dimensões: A 730 x L 395 x P 400 mm
Peso: 12,80 Kg

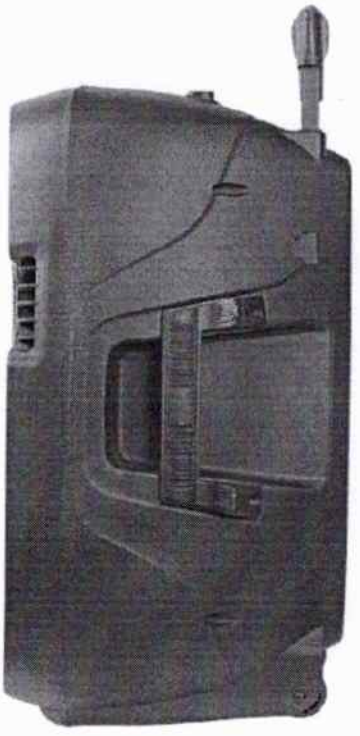


Garantia de 12 meses
*Opção de garantia adicional a ser contratada a parte

Nº 3351-V CPL

FOTOS







Caixa-de-som-portatil-3ATech-A350W-15 (2).pdf

Nº 3352

CONTATO



suporte@3atech.com.br
Suporte Online



www.3atech.com.br
Site Institucional

3A Tech

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

KBA MANUAL 8-15.pdf 1 24/04/2018 10:51:38

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A NOSSA MARCA É DISTRIBUIDA NO BRASIL PELA EMPRESA:

TEMPLO
DOS INSTRUMENTOS

IMPORTADO POR JERUSALÉM DE COM IMP DE INST. MUSICAIS LTDA
CNPJ: 14.205.582/0001-57

K)-AUDIO

SISTEMA DE ALTO FALANTE PROFISSIONAL

MANUAL DO USUÁRIO

KBA

SISTEMA ATIVO

8" 10" 12" 15"



Nº 33353 CPL

KBA MANUAL 8-15.pdf 2 24/04/2018 10:51:39

K)-AUDIO

SISTEMA DE ALTO FALANTE PROFISSIONAL

MANUAL DO USUÁRIO

KBA

SISTEMA ATIVO

8" 10" 12" 15"



CONTATO DO NOSSO CENTRO TÉCNICO
E-mail: centrotecnico@kadoshmusic.com.br
Tel.: (21) 3657-3005 (R: 202 / 211)
(21) 96478-8285

Nº 33534 CPL

⑨ **TOCAR/PAUSAR:** Reproduz ou pausa a origem do USB, SD ou Bluetooth Media Panel. Pressione e segure Reproduzir/Pause por 2 segundos para iniciar a função de armazenamento automático predefinida. Isso salta para o menor estação (87.5) e, em seguida, viaja através da banda de FM para au armazenar as estações mais fortes como pré-ajustes.
Nota: Os arquivos são reproduzidos da fonte USB ou SD primeiro por ordem alfabética do que está no nível da raiz, depois em ordem alfabética por pasta e, em seguida, em ordem alfabética pelo nome da faixa.

⑩ **VOL (-):** Diminui o volume de origem da mídia

⑪ **VOL (+):** Aumenta o volume de origem da mídia

⑫ **TECLAS NUMÉRICAS:** Fornece seleção de canal para estações de rádio FM e seleção de faixa para fontes de cartão USB / SD.

2. *ESPECIFICAÇÕES*

Model	8"	10"
Type	2-Way Active Speaker System	
Frequency Response	75Hz-20K(+/-3dB)	70Hz-20K(+/-3dB)
Sensitivity(1m/1w)	92dB	93dB
Woofer	8"MF/LF 1.5" Voice coil	10"MF/LF 1.5" Voice coil
Driver	1"Exit-1.0"Compression Drive	
Crossover	3.5KHz	3.0KHz
Max SPL	105dB	110dB
Bluetooth Module	SIM	
Inputconnector	XLR/JACK/RCA	
Battery(12V/2.6AH)	NÃO	
Rated Power (@4 ohm)	50W	60W
Max. Power (@4 ohm)	110W	130W
Dimension (WxHxD)	300x445x245mm	355x545x290mm
Weight	5.6kg	7.1kg

Model	12"	15"
Type	2-Way Active Speaker System	
Frequency Response	60Hz-20K(+/-3dB)	50Hz-20K(+/-3dB)
Sensitivity(1m/1w)	94dB	96dB
Woofer	12"MF/LF 1.5" Voice coil	15"MF/LF 1.5" Voice coil
Driver	1"Exit-1.0"Compression Drive	
Crossover	2.8KHz	2.5KHz
Max SPL	120dB	120dB
Bluetooth Module	SIM	
Inputconnector	XLR/JACK/RCA	
Battery(12V/2.6AH)	NÃO	
Rated Power (@4 ohm)	120W	150W
Max. Power (@4 ohm)	250W	350W
Dimension (WxHxD)	420x635x345mm	485x745x400mm
Weight	10kg	14kg

KBA MANUAL 8-15.pdf 3 24/04/2018 10:51:39

2. SISTEMA DE ALTO-FALANTE ATIVO

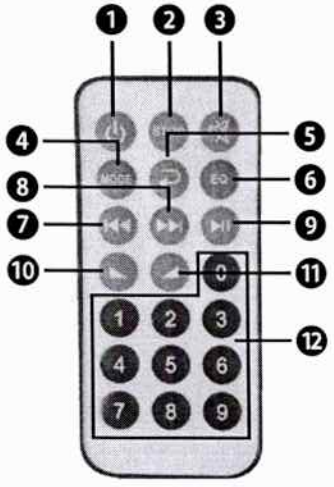
MODE	Alterna os modos para Bluetooth, FM rádio, SD, USB
▶II	Reproduzir/Pausar a fonte USB, SD ou Bluetooth. Pressione e segure Reproduzir / Pausar por 2 segundos para iniciar a função de memorização automática predefinida. Isso salta para a estação mais baixa (87,5) e depois percorre a largura de banda para armazenar automaticamente as estações mais fortes como pré-ajustes.
↻	Repita o USB atual tocando (ONE), repita todas as faixas (All) ou embaralhe a ordem das faixas (Pd0)
I◀/◀◀	Navega pelas trilhas USB e SD. Reproduz a faixa USB, SD ou Bluetooth anterior ou sintoniza o rádio uma predefinição quando pressionada uma vez. Segure o botão para baixo para buscar as estações de rádio.
▶I/▶▶	Reproduz a próxima faixa USB, SD ou Bluetooth ou sintoniza o rádio em uma predefinição quando pressionado uma vez. Mantenha o botão pressionado para buscar as estações de rádio.

▪ Nota: em algumas aplicações, premir os botões Anterior ou Seguinte pode ir para outra lista de reprodução ou género musical.

CONTROLE REMOTO

Nota: Aponte o controle remoto diretamente para a frente do speakewoofer.
A iluminação da sala e a duração da bateria podem afetar a faixa de operação do controle remoto.

Nota: Para usar o controle remoto pela primeira vez, primeiro puxe a aba conectada ao compartimento da bateria. Para trocar a bateria do controle remoto, siga o diagrama localizado na parte de trás do controle remoto. Use uma bateria de célula de lítio de 3V DC CR2025 para substituir.



❶ **LIGA**

❷ **PARE:** Pare a origem do painel de mídia de reprodução.

❸ **MUDO**

❹ **MODO:** Seleciona a fonte do painel de mídia: USB, SD, Bluetooth ou rádio FM

❺ **REPETIR**

❻ **MODO:** Seleciona uma das seguintes predefinições de EQ digital para usar com uma fonte do painel de mídia:

❼ **REVERTER:** Vai para a faixa de cartão USB ou SD anterior. Ao ouvir fontes de Bluetooth, pressionar Prev em alguns aplicativos pode ir para outra playlist ou gênero de música. Ao ouvir o rádio FM, pressione o botão Prev uma vez para pular as estações FM e mantenha o botão pressionado para buscar as pré-configurações do canal.

❽ **AVANÇAR:** Avança para a próxima faixa de cartão USB ou SD. Ao ouvir fontes de Bluetooth, pressione. Em seguida, em alguns aplicativos, você pode ir para outra lista de reprodução ou gênero de música. Ao ouvir o rádio FM, pressione o botão Avançar uma vez para sintonizar o rádio em uma predefinição e mantenha o botão pressionado para buscar as predefinições de canal.

SÍMBOLOS DE SEGURANÇA IMPORTANTES



O símbolo é usado para indicar que alguns terminais ativos perigosos estão envolvidos neste aparelho, mesmo sob as condições normais de operação, o que pode ser suficiente para constituir risco de choque elétrico ou morte.

O símbolo é usado para indicar que alguns terminais ativos perigosos estão envolvidos neste aparelho, mesmo sob as condições normais de operação, o que pode ser suficiente para constituir risco de choque elétrico ou morte.

⏚ Terminal de aterramento de proteção

~ Corrente alternada / tensão

ϟ Terminal vivo perigoso

ON: Indica que o aparelho está ligado

OFF: Indica que o aparelho está desligado.

WARNING: Descreve as precauções que devem ser observadas para evitar o perigo de ferimentos ou morte do operador.

CAUTION: Descreve as precauções que devem ser observadas para evitar o perigo do aparelho.

INSTRUÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA

- **Leia estas instruções.**
- **Guarde estas instruções.**
- **Preste atenção a todos os avisos.**
- **Siga todas as instruções.**

• Água e Umidade
O aparelho deve ser protegido de umidade e chuva, não pode ser usado perto de água, por exemplo: perto de banheira, pia de cozinha ou piscina, etc.

• Calor
O aparelho deve estar localizado longe da fonte de calor, como radiadores, fogões ou outros aparelhos que produzam calor.

• Ventilação
Não bloqueie as áreas de abertura da ventilação. Não fazer isso pode resultar em incêndio. Instale sempre de acordo com as instruções do fabricante.

• Entrada de Objetos e Líquidos
Não deixe cair objetos e líquidos no interior do aparelho para sua segurança.

• Cabo de alimentação e ficha
Proteja o cabo de alimentação de ser pisado ou prensado, principalmente nos plugues, receptáculos de conveniência e no ponto em que eles saem do aparelho.

Não anule o propósito de segurança do plugue polarizado ou aterrado. Um plugue polarizado tem duas lâminas com uma mais larga que a outra.
Um plugue de aterramento tem duas lâminas e um terceiro pino de aterramento. A lâmina larga ou o terceiro pino são fornecidos para sua segurança.
Se o plugue fornecido não encaixar na sua tomada, consulte o eletricista para a substituição.

• Fonte de energia
O aparelho deve ser conectado à fonte de alimentação apenas do tipo, conforme marcado no aparelho ou descrito no manual. Não fazer isso pode resultar em danos ao produto e possivelmente ao usuário.
Desligue este aparelho durante tempestades com raios ou quando não utilizado por longos períodos de tempo.

• Fusível
Para evitar o risco de incêndio e danos à unidade, use apenas o tipo de fusível recomendado, conforme descrito no manual. Antes de substituir o fusível, certifique-se de que a unidade desligou e desconectou da tomada CA.

• Conexão elétrica
Fiação elétrica inadequada pode invalidar a garantia do produto.

• Limpeza
Limpe apenas com um pano seco. Não use solventes como como benzol ou álcool.

• Manutenção
Não implemente qualquer serviço diferente dos meios descritos no manual. Encaminhe todos os serviços para pessoal de serviço qualificado.
• Utilize apenas acessórios/anexos ou peças recomendados pelo fabricante.

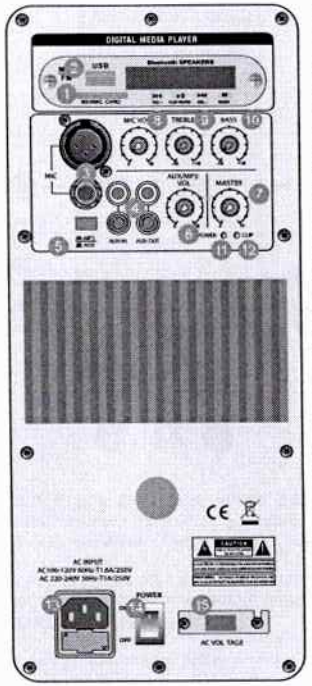
• Atenção
Por favor, lembre-se que a alta pressão sonora não apenas danifica temporariamente o seu sentido de audição, mas também pode causar danos permanentes. Tenha cuidado para selecionar um volume adequado.

Nº 3351 CPLS

KBA MANUAL 8-15.pdf 4 24/04/2018 10:51:40

1. SISTEMA DE ALTO-FALANTE ATIVO

8"/10"



1. Entrada SD
Um conector SD para entrada de sinal auxiliar e leitor de MP3.

2. Entrada USB
Um conector USB para entrada de sinal auxiliar e leitor de MP3.

3. ENTRADA MIC
Conecte um microfone diretamente a essa porta para uso do endereço público e deixe sua voz ser ouvida.
(Nenhuma alimentação fantasma)

4. ENTRADA AUXILIAR
Conecte um CD player, um media player digital, um mixer ou outra fonte de mídia a essas entradas.

SAÍDA AUXILIAR
Saída RCA do sinal mestre de todas as fontes de entrada para conexão a uma entrada de linha de um mixer, amplificador ou outro alto-falante ativo.

5. INTERRUPTOR DE AUX / MP3
Se você estiver usando USB, SD no MP3 player, pressione o botão para baixo para selecionar a curva de resposta do MP3. Se você estiver usando pela entrada Aux. Deixe o interruptor para cima para selecionar a curva de resposta Aux.

6. CONTROLE DE VOLUME AUX / MP3
Este botão é usado para controlar o volume da entrada Aux ou Mp3

7. CONTROLE DE VOLUME MESTRE
Este controle permite ajustar o nível total de volume.

8. CONTROLE DE VOLUME MIC
Este botão é o volume de controle do microfone.

9. CONTROLE AGUDO
Este botão é usado para regular a quantidade de agudos para o sinal de saída.

10. CONTROLE BASS
Este botão é usado para regular a quantidade de graves aplicada ao sinal de saída.

11. LED de energia
Acende quando o dispositivo está ligado.

12. CLIP LED
Acende-se em vermelho em caso de sobrecarga. Reduza o volume com o controle mestre, o LED não acende mais, ou apenas em picos de sinal.

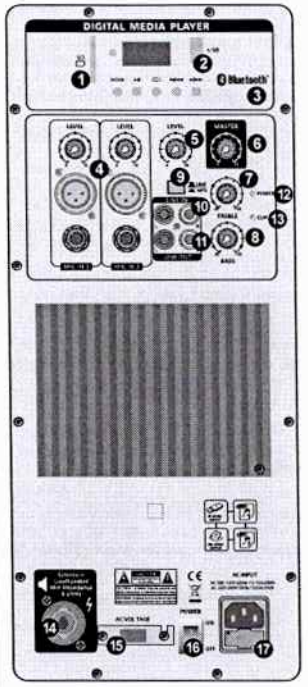
13. CONECTOR DE ENTRADA AC
Conecte o cabo de alimentação incluído ao conector de entrada CA antes de pressionar o interruptor de energia.

14. INTERRUPTOR DE ENERGIA
Este interruptor liga o sistema. Lembre-se de ajustar o nível de volume para a configuração mais baixa antes de ligar o interruptor de energia.

15. SELETOR DE VOLTAGEM
Este seletor é usado para selecionar a entrada de energia AC120V ou 230V.

2. SISTEMA DE ALTO-FALANTE ATIVO

12"/15"



1. Entrada SD
Um conector SD para entrada de sinal auxiliar e leitor de MP3.

2. Entrada USB
Um conector USB para entrada de sinal auxiliar e leitor de MP3.

3. Leitor Digital USB / SD

4. ENTRADA DE MICROFONE MIC1 E MIC2
Entradas XLR e jack de 6,3 mm para conectar microfones. O controle de volume é feito através do controle MIC LEVEL correspondente.

5. NÍVEL
Para misturar o sinal da entrada de linha ou o reprodutor de áudio ao sinal mestre.

6. NÍVEL MESTRE DE CONTROLE DE NÍVEL
Ajusta o volume da mixagem principal.

7. CONTROLE AGUDOS
Este botão é usado para regular a quantidade de agudos para o sinal de saída.

8. CONTROLE BAIXO
Este botão é usado para regular a quantidade de graves aplicada ao sinal de saída.

9. SELETOR DE ENTRADA DE LINHA / MP3
Alterna entre entrada de linha e reprodutor de áudio para o sinal mestre.
-Botão não pressionado: Sinal das tomadas linha de entrada
-Botão pressionado: sinal do reprodutor de áudio MP3

10. ENTRADA DE LINHA
Entrada RCA para conectar unidades de áudio com saída de nível de linha.

11. SAÍDA DE LINHA
Saída RCA do sinal mestre de todas as fontes de entrada para conexão a uma entrada de linha de um mixer, amplificador ou outro alto-falante ativo.

12. LED de energia
Acende quando o dispositivo está ligado.

13. LED CLIP
Acende-se em vermelho em caso de sobrecarga. Reduza o volume com o controle mestre, o LED não acende mais, ou apenas em picos de sinal.

14. Este é o controle para ligar um alto-falante passivo de 8 ohms.

15. SELETOR DE VOLTAGEM
Este seletor é usado para selecionar a entrada de energia AC 127V ou 230V.

16. INTERRUPTOR DE ENERGIA
Este interruptor liga o sistema. Lembre-se de ajustar o nível de volume para a configuração mais baixa antes de ligar o interruptor de energia.

17. CONECTOR DE ENTRADA AC
Conecte o cabo de alimentação incluído, ao conector de entrada CA, antes de pressionar o interruptor de energia.

Nº 23544 CPL

Nº 3355 CPL5

LG

LG MONITOR PC

20MK400H

19,5" Monitor LED TN HD

21,5"

FEATURES

- Tela 19,5" LED TN HD
- OnScreen Control
- Screen Split
- Reader Mode
- Flicker Safe
- Ajuste de inclinação
- HDMI e D-Sub



SPECIFICATIONS

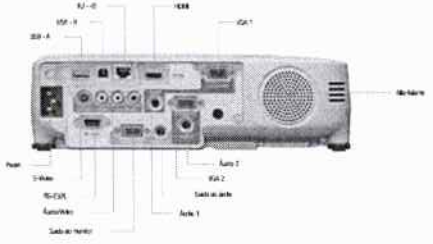
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	
Modelo	20MK400H-B
Tela	19,5" LED TN HD
Cor	Preto
Código para Vendas	20MK400H-B.AWZM
Sufixo	AWZM
TELA	
Tamanho	19,5"
Tipo de Tela	LED TN
Brilho	200 cd/m²
Resolução Máxima	1366 x 768
Proporção	16:9
Suporte de Cores	16,7M (NTSC 72%)
Pixel Pitch	0,3177 x 0,3070 mm
Tempo de Resposta	2ms (GTG)
Revestimento de Tela	Anti-glare (3H)
Frequência Analógica e Digital	H: 30- 61 kHz V: 56-75 Hz
Ângulo de Visão	90º / 65º
VESA	Sim (75 x 75mm)
ENTRADAS/SAÍDAS	
D-Sub	Sim
HDMI	Sim (v .1.4)
Display Port	-
DVI	-
Headphone Out	Sim
Audio In	-
RECURSOS	
Alto-Falantes	-
Picture Mode	Sim
Reader Mode	Sim
Plug & Play	Sim
Flicker Safe	Sim
Color Calibrated	Sim
Color Weakness	Sim
AMD RADEON FreeSync™	-
Black Stabilizer	Sim
Diynamic Action Sync	Sim
Crosshair	Sim
PIP	-
Smart Energy Saving	Sim
OnScreen Control	Sim
Dual Controller	Sim
DIMENSÕES	
Ajuste de Altura	-
Ajuste de Inclinação	Sim (-5°/35°)
Pivot	-
Líquida (com base) - LxAxP	463,8 x 366,5 x 181,9 mm
Líquida (sem base) - LxAxP	463,8 x 276,4 x 38,4 mm
Bruta (com embalagem) - LxAxP	589 x 352 x 130 mm
PESO	
Líquido (com base)	2,3 kg
Líquido (sem base)	2,0 kg
Bruto (com embalagem)	3,4 kg
ACESSÓRIOS	
Fonte de Alimentação	Sim
Cabo D-Sub	-
Cabo HDMI	Sim
Cabo Display Port	-
Cabo DVI	-
ENERGIA	
Fonte	Adaptador externo
Consumo de Energia	13W (Típico)
OUTROS	
Garantia	1 ano contado da entrega efetiva do produto ao consumidor.
NCM	8528.52.20
Classificação Fiscal	21.068.00
Código EAN	789329991754-7

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Especificações projetores PowerLite® S27 / X29 / W29

Especificações gerais	PowerLite® S27	PowerLite® X29	PowerLite® W29
Sistema de projeção		Sistema de projeção de Cristal Líquido RGB	
Método de projeção		Frontal / Retroprojeção / Com montagem no teto	
Número de pixels	480.000 pontos (800 x 600) x 3	786.432 pontos (1024 x 768) x 3	1024.000 pontos (1280 x 800) x 3
Brilho em cores	2700 lumens	3000 lumens	3000 lumens
Brilho em branco	2700 lumens	3000 lumens	3000 lumens
Relação de aspecto	4:3	4:3	16:10
Definição nativa	SVGA	XGA	WXGA
Tipo de lâmpada		200 W UHE	
Vida útil da lâmpada[1]		Até 10.000 horas (Modo Eco) Até 5.000 horas (Modo Normal)	
Tamanho da tela (distância de projeção)	30" a 350" [0.88 a 10.44 m] (Zoom: Wide) 22" a 260" [0.88 a 10.44 m] (Zoom: Tele)	30" a 300" [0.89 a 9.12 m] (Zoom: Wide) 30" a 300" [1.07 a 10.95 m] (Zoom: Tele)	33" a 320" [0.91 a 9.07 m] (Zoom: Wide) 33" a 320" [1.10 a 10.89 m] (Zoom: Tele)
Correção trapezoidal (Keystone)		Vertical ± 30 graus Horizontal ± 30 graus	
USB 3 em 1		Transmite imagem, áudio e controle de apresentação de Power Point	
Relação de contraste		Até 10000:1	
Reprodução da cor		Até 1.07 bilhões de cores	
Lente de projeção			
Tipo	Foco manual	Foco manual	Foco manual
Número F	1,44	1.58 - 1.72	1,58 - 1.72
Distância focal	16,7 mm	16,9 mm - 20,28 mm	16,9 mm - 20,28 mm
Razão de projeção (Throw Ratio)	Range 1,45 - 1.96	Range 1,48 - 1.77	Range 1,30 - 1,56
Relação de zoom	1.0 - 1.35 (Zoom digital)	1-1.2 (Ótico)	1-1.2 (Ótico)
Conectividade			
	-	RJ-45 x 1 Módulo sem fio 802.111 b / g / n (Opcional), VGA x 2, HDMI x 1 Vídeo Composto x 1, S-Vídeo x 1, Áudio in, RS-232 x 1, Vídeo out x 1, USB A/B x 1	RJ-45 x 1
Outras			
Alto-falante		5W Mono	
Consumo de energia 110V a 120V		284W (Normal) 208 (Eco)	
Consumo de energia 220V a 240V		273W (Normal) 204 (Eco)	
Dimensões (L x P x A)		297 x 244 x 87 mm	
Peso	Aproximadamente 2.6 Kg	Aproximadamente 2.6 Kg	Aproximadamente 2.6 Kg
Garantia		3 anos*	
Acessórios			
Lâmpada de substituição		V13H010L88	
Filtro de ar de substituição		V13H134A32	
Módulo sem fio		V12H418P12	
Chave USB Quick Wireless		V12H005M09	

Conectividade:



Better Products for a Better Future
Para mais informações sobre as preguntas ambientais da Epson visite: www.epson.com.br/meioambiente

www.epson.com.br

Epson do Brasil:
Central de atendimento ao cliente:
Capitais e Regiões Metropolitanas 4003-0376
Outras localidades 0800 880 0064

As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio. Epson, Better Products for a Better Future, E-TORL e Epson PowerLite são marcas registradas. Epson Exceed Your Vision é um logo de marca registrada. Exceed Your Vision é uma marca comercial da Seiko Epson Corporation. Os outros nomes de produtos e marcas são propriedade das suas respectivas empresas. Epson nega todos os direitos sobre essas marcas. Todos os direitos reservados© 2013 Epson America, Inc. CPD LS 10694? 9/15

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Projetores multimídia

Epson PowerLite® S27 / X29 / W29



Projetores versáteis para salas de aula e negócios atuais

A linha de projetores Epson PowerLite® integrada pelos modelos S27, X29 e W29 tem uma excelente conectividade, uma incrível qualidade de imagem e uma lâmpada de longa duração. Essas características os tornam as ferramentas ideais para obter apresentações impactantes nas aulas ou nas videoconferências a um preço econômico.

Com cores 3 vezes mais brilhantes que os modelos da concorrência[1], os projetores Epson PowerLite com tecnologia 3LCD garantem alta luminosidade e imagens muito mais vivas e reais.

Com estes modelos de projetores é mais fácil compartilhar conteúdos graças a sua ampla conectividade que inclui Wireless, rede RJ-45, telas mais grandes, cores mais brilhantes e uma extensa variedade de conexões como HDMI e USB entre outras.

Características principais

Experiência natural, cores 3 vezes mais brilhantes[1] - A tecnologia 3LCD de 3 chips permite um equilíbrio mais exato entre a luz branca e a luz colorida para projeções realmente naturais.

Conexão sem fio com código QR - Para conectar diretamente o seu dispositivo móvel iPad®, iPhone® e Android® só precisa capturar o código QR que aparece projetado na tela.

Conexão digital HDMI de alta qualidade - Transmissão de áudio e vídeo com somente um cabo.

Nova lâmpada de longa duração - Até 10.000 horas.

Fácil instalação - A Epson oferece um conjunto de características inovadoras que permitem uma instalação flexível e rápida em qualquer lugar.

Wireless

HDMI

10.000 horas
Lâmpada de 10.000 horas

LUMENS
3000 Luz Colorida
3000 Luz Branca
A EXPERIÊNCIA REAL DA IMAGEM
Brilho de até 3000 lumens[1]

GARANTIA DE 3 ANOS

3CPL
3356
Nº

Projetores multimídia

Epson PowerLite® S27 / X29 / W29

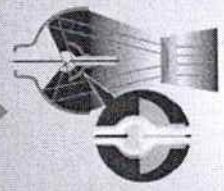
EPSON
EXCEED YOUR VISION

Fácil instalação – Os projetores Epson tem um conjunto de características inovadoras que permitem uma instalação flexível, rápida e fácil.

USB 3 em 1 – Com um só cabo USB é possível projetar, transmitir áudio e controlar as apresentações em Power Point.

Modo desligar instantâneo e seguro – Com o sistema Instant Off® o tempo de esfriamento não é necessário. Está pronto para desligar a qualquer momento.

Lâmpada de longa vida para economizar energia exclusiva da Epson – Oferece mais lumens por Watt. Dura até 10.000 horas[3].



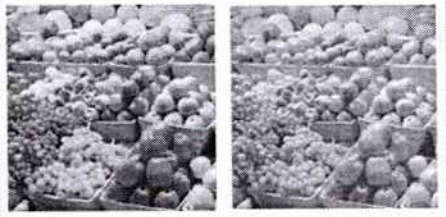
Tecnologia 3LCD: inteligente, brilhante e impressionante!
A tecnologia 3LCD oferece imagens brilhantes e naturais com uma reprodução perfeita do vídeo, gerando imagens suaves e nítidas.



Unidade ótica com alta eficiência no uso da luz

Cores 3 vezes mais brilhantes com Epson[1]
Uma alta qualidade de imagem requer cores brilhantes (alta luminosidade) e os projetores Epson 3LCD proporcionam cores 3 vezes mais brilhantes do que os seus concorrentes[1].

A importância da luminosidade nas cores e no branco



3LCD - Epson | DLP 1 Chip - outras marcas

A luminosidade da cor é significativamente inferior à luminosidade do branco.

Fotos reais de imagens projetadas desde uma fonte idêntica de sinal. O preço, a definição e a luminosidade do branco são semelhantes em ambos projetores (Epson 3LCD e o projetor da concorrência DLP de 1 chip). Ambos projetores foram ajustados na modalidade mais luminosa.





www.colorlightoutput.com



Conectividade HDMI

- Todos os modelos PowerLite® da Epson estão equipados com conexão HDMI.
- A conexão HDMI permite que os usuários desfrutem de imagens e áudio de alta qualidade com somente um cabo.

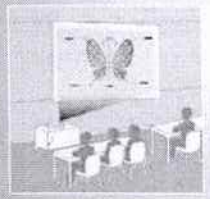


Correção trapezoidal vertical e horizontal

- Todos os modelos estão equipados com correção trapezoidal vertical e horizontal de fácil ajuste, exclusiva dos equipamentos Epson.
- Coloque o projetor em diferentes lugares e ajuste a imagem de forma rápida e fácil.



Sem correção trapezoidal horizontal



Com correção trapezoidal horizontal

Conectividade Wireless

- A versátil linha de projetores Epson PowerLite® S27, X29 e W29 oferece a possibilidade de conexão Wireless, com módulo sem fio (acessório opcional).



Aplicativo Epson iProjection
O aplicativo Epson iProjection permite mostrar conteúdos a partir dos seguintes equipamentos: iPhone®, iPad®, iPod touch®, tablets e smartphones com sistema Android TM ou IOS. Você poderá fazer apresentações em uma tela de grande tamanho a partir de seu dispositivo móvel sem usar cabos. O aplicativo é fácil de usar e tem opções de menu intuitivas.





BOM

PowerLite S27
- Definição SVGA (800 x 600)
- Brilho em cores: 2.700 lumens
- Brilho em branco: 2.700 lumens
- Opção sem fio
- Zoom ótico 1-1.35x



SOBRESALENTE

PowerLite X29
- Definição XGA (1024 x 768)
- Brilho em cores: 3.000 lumens
- Brilho em branco: 3.000 lumens
- Opção sem fio
- Zoom ótico 1-1.2x



SUPERIOR

PowerLite W29
- Definição WXGA (1280 x 800)
- Brilho em cores: 3.000 lumens
- Brilho em branco: 3.000 lumens
- Opção sem fio
- Zoom ótico 1-1.2x

Características ecoamigáveis[4]

- Chips 3LCD e lâmpada E-TORL que economizam energia.
- Baixo consumo de energia de 0.3W em modo de espera.
- Desenvolvidos para fácil reciclagem.
- De acordo com as normas RoHS.

1. For comparação com os projetores Epson DLP de 1 chip para empresas e educação baseado em dados do NPD desde Julho de 2011 até Junho de 2012. O brilho em cores produzido de luz colorida foi medido de acordo a norma ANSI 5L4. O brilho em cores varia dependendo das condições de uso.
2. O brilho em cores produzido de luz colorida e o brilho em branco produzido de luz branca foi medido de acordo a norma ANSI 5L4. A vida útil da lâmpada varia dependendo das condições de uso. A vida da luz colorida é medida de acordo a norma ANSI 5L4. a vida da luz branca é medida de acordo a norma ISO 21118.
3. A vida útil da lâmpada varia dependendo de modo selecionado, das condições ambientais e do uso. O brilho da projeção diminuem com o tempo de uso.
4. Visite www.epson.com/ecostyle para obter informação sobre regulamentos ecoamigáveis e outubro.
5. Garantia limitada de 3 anos para o projetor e 90 dias para a lâmpada, de acordo com as políticas de seu país. Mais informações no fornecedor de produto.

3355-4500 3339-1061
financeiro@3atech.com.br
CNPJ 17.023.484/0001-97
Insc. Est. 9061072109
www.3atech.com.br

Nº 3357 CPL 5

PROPOSTA DE PREÇOS

À
MF ALMEIDA
CNPJ 15.838.111/0001-49

Prezado Senhor, a Empresa 3A Soluções em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ 17.023.484/0001-97, por intermédio do seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta de preços para o fornecimento dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA DE SOM A300W-15P	56	916,67	51.333,52

TOTAL: R$ 51.333,52 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE ENTREGA: imediato
GARANTIA: 12 (doze) meses;
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias;
FRETE: CiF

Dados Bancários:
Banco do Brasil – Agência 2755-3 - C/C 130431-3
PIX 17023484000197 (CNPJ)

Londrina, 09 de outubro de 2025.

3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:17023484000197

Assinado de forma digital por 3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:17023484000197
Dados: 2025.10.09 09:56:37 -03'00'

Rua Lazaro Zamenhof, 566 (43) 3321-0802
Califórnia 86040-350 Londrina-Pr
CNPJ 15.838.111/0001-49 Insc. Est. 90664588-20

Nº 3358 CPL 5

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N2 023/2025

Para: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
Data: 09/10/2025

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - M.F. ALMEIDA, sediada à Rua Lázaro Zamenhof, n°; 566, Apto 502, Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-350, inscrita no CNPJ sob o n°; **15.838.111/0001-49**.

Responsável com poder de firma da empresa: Sra. MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA, solteiro, CPF nº 14311941900.

Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco Santander (33) - Agência: 0162 - C/C: 13.010453-0 - Chave Pix: 15.838.111/0001-49

E-mail(s): ricardo@equipeengenharia.com,financeiro@equipeengenharia.com

Telefone de Contato:

TABELA DE CUSTOS

Lote	Item	Descrição	Venda	Custo	Frete	Impostos	Lucro Líquido	% Lucro
	23	Caixa Som Potência: 200W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220V, Tipo Fonte: Interna, Aplicação: Uso Em Geral, Impedância:100KW, Resposta Freqüência: 60 Hz, Profundidade: 300MM	R$1.250,00	R$916,67	R$25,00	R$208,33	R$100,00	8,00%

Maryleide Fonseca Almeida
CPF 443.119.419-00
Administradora

Rua Lazaro Zamenhof, 566 (43) 3321-0802
Califórnia 86040-350 Londrina-Pr
CNPJ 15.838.111/0001/49 Insc. Est. 90664588-20

Nº 3355 CPL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N2 023/2025

Para: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
Data: 09/10/2025

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA - M.F. ALMEIDA, sediada à Rua Lázaro Zamenhof, n°; 566, Apto 502, Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-350, inscrita no CNPJ sob o n°; **15.838.111/0001-49**.

Responsável com poder de firma da empresa: Sra. MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA, solteiro, CPF nº 14311941900.

Informações Bancárias: Informações bancárias de pagamento - Banco Santander (33) - Agência: 0162 - C/C: 13.010453-0 - Chave Pix: 15.838.111/0001-49

E-mail(s): ricardo@equipeengenharia.com,financeiro@equipeengenharia.com

Telefone de Contato:

TABELA DE CUSTOS

Lote	Item	Descrição	Venda	Custo	Frete	Impostos	Lucro Líquido	% Lucro
	22	Caixa Som Potência: 200W, Cor: Preta, Voltagem: 110/220V, Tipo Fonte: Interna, Aplicação: Uso Em Geral, Impedância:100KW, Resposta Freqüência: 60 Hz, Profundidade: 300MM	R$1.250,00	R$916,67	R$112,50	R$112,50	R$108,33	8,67%

Maryleide Fonseca Almeida
CPF 443.119.419-00
Administradora

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

Nº 3360 CPL

Ofício nº 088/2026 - CPL

Imperatriz (MA), 17 de março de 2026.

Ao Senhor
Secretário de Administração e Modernização – SEAMO
Nesta

Assunto: Diligência referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 02.04.00.0078/2025– SEAMO

12:06
PREFEITURA MUN. DE IMPERATRIZ
Secretaria de Adm. e Modernização
RECEBIDO: 17 / 03 / 26
SERVIDOR: Joyce G. Santos
MATRICULA: 853131

Senhor Secretário,

Em atenção ao **Pregão Eletrônico nº 23/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 02.04.00.0078/2025– SEAMO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, sirvo-me do presente para encaminhar as Razões de Recurso Administrativo interposto pela empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, e as Contrarrazões de Recurso Administrativo apresentada pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO.

A recorrente (MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA) em suas razões alegou que o que segue:

1. A empresa foi sumariamente desclassificada do ITEM 22 sob a alegação de inexequibilidade, por não ter apresentado Notas Fiscais pretéritas de um item novo, ignorando a Planilha de Custos e o Orçamento de Fornecedor apresentados tempestivamente;
2. A Recorrente aponta graves vícios nas propostas das empresas declaradas vencedoras nos Itens 23, 75, 76, 93 e 94, que ofertaram produtos sem a devida homologação da ANATEL.
3. PRODUTOS NÃO LOCALIZADOS / SEM REGISTRO VÁLIDO

3.1 ITEM 23: Cotação de "K-AUDIO / KBA 12". Equipamento de áudio com transmissão sem fio. Situação: Inexistência de registro na base da ANATEL.

3.2 ITEM 76: Cotação de "LG / 20MK400H-B". Monitor que requer certificação de compatibilidade eletromagnética e/ou módulos sem fio. Situação: Modelo específico não encontrado na base de homologados vigentes.

3.3 ITENS 93 e 94: Cotação de "EPSON / POWERLITE S27". Situação: Embora existam códigos em sites de distribuidores (ex: 025563254833), este número não corresponde a um Certificado de Homologação ANATEL (que possui padrão HHHHH-AA-FFFFF). A ausência de correspondência no sítio oficial da Agência confirma que o produto, ou seu módulo de comunicação, está irregular ou com certificação suspensa/inexistente.

4. MARCA GENÉRICA – IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO (LAGO COMÉRCIO):

4.1 ITEM 75: Cotação de marca "GENÉRICO" modelo "g4ssg". Situação: A oferta de produto "genérico" impede qualquer verificação de qualidade, segurança e homologação. Como a ANATEL homologa fabricantes e modelos específicos, é materialmente impossível que um produto "genérico" possua certificação válida.

A recorrida (OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO) em sede de contrarrazões, alegou o que segue:

1. A regularidade e exequibilidade da proposta apresentada pela empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, porquanto em plena conformidade com o edital, com a Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União ;
2. A inexistência de qualquer irregularidade quanto à indicação de marca dos produtos ofertados, uma vez que não houve exigência editalícia de marca específica nem demonstração de prejuízo técnico ao objeto licitado.

A recorrida (LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.) em sede de contrarrazões, alegou o que segue:

Nº 3361 CPL

1. A proposta da OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA foi analisada e aceita pela Comissão de Licitação, gozando de presunção de legitimidade, somente afastável mediante prova inequívoca de irregularidade, o que não ocorreu.
2. A exigência de homologação ANATEL decorre de imposição legal apenas para produtos que efetivamente se enquadrem como equipamentos de telecomunicações ou emissores de radiofrequência. Cabe a quem alega a irregularidade demonstrar, de forma objetiva, que o produto ofertado se enquadra nessa hipótese e não possui certificação válida.

Diante do exposto, e em observância ao princípio da diligência, com o objetivo de adotar as providências mais adequadas e satisfatórias ao atendimento das finalidades previstas no certame, encaminham-se o termo de referência, e o catálogo dos itens 22, 23, 75, 76, 93 e 94, para análise técnica.

Solicita-se, assim, a emissão de parecer técnico acerca das alegações supramencionadas, a fim de verificar se a descrição dos itens está em conformidade com as exigências do Edital e do Termo de Referência, bem como se os produtos ofertados possuem o devido registro junto à ANATEL, quando aplicável.

O referido parecer tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão pela Administração, assegurando o julgamento objetivo e a estrita observância às disposições editalícias.

Considerando que o certame encontra-se paralisado aguardando o cumprimento da diligência, requisito o envio das informações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de evitar atraso na continuidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Hayenda B. Soares

HAYENDA BRITO SOARES

Pregoeira

Nº 3362 CPL 3

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02.04.00.0078/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Modernização – SEAMO
ASSUNTO: Reanálise de Recurso Administrativo.

1. DO OBJETO

O presente parecer visa reanalisar, sob a ótica técnica e jurídica, as razões de recurso apresentadas pela empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA e as contrarrazões das empresas LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.
O objetivo é subsidiar de forma definitiva a decisão desta Administração quanto à manutenção da classificação das empresas LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA nos itens adjudicados, avaliando catálogos, editais e a jurisprudência da Corte de Contas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise pauta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, no Princípio do Julgamento Objetivo, na busca pela Proposta Mais Vantajosa (Art. 5º) e na Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (TCU).

3. ANÁLISE DO ITEM 22: DA INEXEQUIBILIDADE DA RECORRENTE

A recorrente MARYLEIDE FONSECA foi desclassificada por não comprovar a exequibilidade de sua proposta no Item 22.

O Item 22 corresponde à disputa em regime de ampla concorrência, enquanto o Item 23 refere-se à cota reservada. Apesar dessa distinção, a Recorrente apresentou o mesmo valor de lance para ambos os itens e utilizou o mesmo orçamento emitido pela empresa 3A Tech como fundamento para justificar o preço de aquisição ofertado.

Nesse contexto, não se mostra razoável que a composição de custos apresente valores distintos para encargos como tributos e frete entre os dois itens, sobretudo quando a proposta comercial e o orçamento apresentados são idênticos. Em situações dessa natureza, espera-se que haja coerência e uniformidade na estrutura de formação de preços.

Cumpre registrar que a empresa foi diligenciada em duas oportunidades para prestar esclarecimentos: inicialmente em 29/10/2025 e, posteriormente, já na fase recursal, em 13/02/2026. Todavia, mesmo após tais solicitações, a documentação apresentada não atendeu plenamente às exigências formuladas. A planilha de custos encaminhada não apresentou a devida discriminação dos tributos incidentes e, além disso, foram juntados documentos relacionados ao Item 23, em desacordo com o objeto da diligência, que se referia especificamente ao Item 22.

Nº 3363 CPL5

Diante dessas circunstâncias, as inconsistências verificadas na planilha de formação de preços comprometem a confiabilidade das informações apresentadas, fragilizando a justificativa apresentada pela Recorrente.

Assim, não merecem prosperar as alegações trazidas no recurso, mantendo-se a decisão que reconheceu a inexequibilidade da proposta apresentada para o Item 22.

4. DA REGULARIDADE DA EMPRESA LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E DEMAIS RECORRIDAS

A recorrente questiona a indicação de "marca genérica" no Item 75 e a ausência de homologação ANATEL nos Itens 23, 76, 93 e 94.

4.1. Da Indicação de Marca (Item 75) e a Regra do Edital: A empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA indicou marca "GENÉRICO" e modelo "g4ssg".

- **Conformidade Editalícia:** O Item 3.2 do Edital prevê que a proposta deverá conter marca e fabricante "quando for o caso". A ausência de marca específica não é causa de desclassificação sumária se o descritivo técnico ofertado atende plenamente ao Termo de Referência.
- **Competitividade:** Exigir marca específica quando o edital a torna facultativa caracteriza formalismo excessivo e restrição indevida à competitividade (Art. 41 da Lei 14.133/2021).

4.2. Da Homologação ANATEL (Itens 23, 76, 93 e 94)

A recorrente sustenta que os equipamentos ofertados exigiriam homologação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, especialmente por possuírem funcionalidades de radiofrequência (Bluetooth e FM).

DO ITEM 23:

Identificação do Equipamento

- **Marca:** K-Audio (pertencente à Kadosh Music)
- **Modelo:** KBA12
- **Tipo:** Caixa de Som Ativa Profissional com Bluetooth
- **Potência:** 250W RMS
- **Características Principais:** Conectividade Bluetooth, USB, Rádio FM, entradas auxiliares e rodas para transporte.

Placa Bluetooth Utilizada (AC1753):

Após pesquisa e análise das especificações técnicas e informações disponíveis no mercado, constatou-se que a caixa de som K-Audio KBA12 utiliza uma placa decodificadora de áudio com funcionalidade Bluetooth identificada como AC1753. Esta placa é um componente comum na indústria de áudio, sendo empregada por diversos fabricantes e distribuidores de equipamentos de som profissional no Brasil.

Homologação Anatel da Placa AC1753:

Os equipamentos que incorporam tecnologias de radiofrequência, como o Bluetooth, são sujeitos à homologação da Anatel. A placa AC1753, por conter um módulo Bluetooth,

Nº 3364 CPL 5

possui um número de homologação específico. O número de homologação da Anatel associado a esta placa é o: 03020-19-09523. Este certificado abrange o módulo de comunicação sem fio (Bluetooth) integrado à placa AC1753, garantindo que o componente atende aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pela Anatel para operar no espectro de radiofrequência brasileiro.

Dessa forma, a caixa de som K-Audio KBA12, ao incorporar a placa Bluetooth AC1753, está em conformidade com as regulamentações da Anatel por meio da homologação do seu componente de radiofrequência, sob o número 03020-19-09523. É importante ressaltar que, em muitos casos de equipamentos de áudio profissional que utilizam módulos padronizados, a homologação se aplica ao módulo em si, e não necessariamente ao produto final como um todo, desde que o módulo seja devidamente integrado e não haja outras funcionalidades de telecomunicação que exijam homologação adicional.

Portanto, para fins de comprovação em processos licitatórios, a apresentação do número de homologação 03020-19-09523 referente à placa AC1753 é a evidência da conformidade do componente Bluetooth da caixa de som K-Audio KBA12 com as normas da Anatel.

DO ITEM 75:

Especificações e Identificação da Marca

O item 75 prevê o fornecimento de 795 unidades de monitores de 19,5 polegadas. Embora a tabela resumida mencione a marca como Generic e modelo g4ssg, o detalhamento técnico presente no Anexo I da proposta clarifica a oferta de forma inequívoca.

- **Marca e Modelo Real**: O conteúdo da embalagem especifica explicitamente a entrega de um monitor da marca LG.
- **Resolução e Painel**: Tela LED TN com resolução máxima de 1366×768 e contraste estático de 600:1.
- **Interfaces de Vídeo**: Conectividade via entradas D-Sub (VGA) e HDMI, além de saída para fone de ouvido.
- **Aspectos Econômicos**: Valor unitário de R$ 255,00, totalizando R$ 202.725,00 para o item.

Fundamentação para a Validade do Item.

A aceitação do item sustenta-se em pontos técnicos e normativos que superam as contestações de marcas genéricas ou falta de certificação, conforme exposto a seguir:

Prevalência do Detalhamento Técnico: Em procedimentos licitatórios, o catálogo e a descrição detalhada anexa à proposta servem para sanear imprecisões de tabelas simplificadas. Ao especificar que o produto é da marca LG no campo de conteúdo da embalagem, a empresa vincula-se ao fornecimento de um equipamento de fabricante renomado, o que permite a plena aferição de qualidade e procedência pela Administração Pública.

Inaplicabilidade de Homologação ANATEL: A exigência de certificação pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) incide sobre equipamentos emissores de

Nº 3365 CPL

radiofrequência ou destinados a serviços de telecomunicações. O monitor descrito no item 75 possui apenas conexões físicas e cabeadas, especificamente HDMI e D-Sub (VGA). Não havendo tecnologias como Wi-Fi ou Bluetooth integradas na descrição técnica, o produto não se enquadra na categoria de equipamentos que demandam homologação compulsória da agência reguladora para sua comercialização.

Atendimento ao Edital: A proposta atende aos requisitos de brilho, tempo de resposta de 2ms e frequência de operação exigidos. A conformidade com o princípio do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa é mantida, visto que o preço ofertado é exequível e o produto possui especificações técnicas superiores às de marcas sem suporte nacional.

DO ITEM 76
Identificação do Equipamento

- **Marca**: LG.
- **Modelo**: 20MK400H-B.
- **Tipo**: Monitor LED TN HD de 19,5 polegadas.
- **Principais Conexões**: HDMI e D-Sub.

Análise e Justificativa
O monitor LG 20MK400H-B é um periférico de saída de vídeo projetado para a exibição de imagens a partir de dispositivos conectados fisicamente por cabos, possuindo resolução máxima de 1366×768 e brilho de $200\ cd/m^{2}$. Ao analisar as características técnicas detalhadas do produto, observa-se que o equipamento não dispõe de tecnologias de transmissão de radiofrequência, tais como módulos Bluetooth, redes sem fio Wi-Fi ou conectividade via redes de telefonia móvel.

De acordo com a regulamentação vigente, a homologação da Anatel é um requisito obrigatório exclusivamente para equipamentos de telecomunicação ou produtos que utilizam o espectro de radiofrequência para comunicação de dados, voz ou imagem sem fio. Como o modelo em questão é um dispositivo puramente receptor de sinal de vídeo via interface cabeada, ele não se enquadra nas categorias que exigem tal certificação para sua comercialização ou uso.

Considerando que o monitor LG 20MK400H-B não possui qualquer funcionalidade de telecomunicação ou emissão de sinais de rádio, a homologação junto à Anatel não se aplica a este modelo. Portanto, para fins de processos de aquisição ou licitação, o produto está em plena conformidade com as normas técnicas nacionais pertinentes à sua categoria de periférico de informática

DO ITEM 93 E 94
Identificação do Equipamento

- **Marca:** Epson.
- **Modelo:** Power Lite S27.
- **Brilho:** 2700 lumens.

Nº 3366 CPL

Conectividade e Homologação: O projetor Power Lite S27 é um dispositivo óptico que oferece conectividade Wireless de forma modular. A função sem fio é habilitada por meio de um acessório opcional, o módulo 802.11 b/g/n.

Esclarecimento sobre o Registro: A confusão apontada sobre códigos de distribuidores ocorre porque a homologação da Anatel, nestes casos, recai sobre o módulo de rede sem fio opcional e não sobre o corpo principal do projetor.

O equipamento atende às necessidades de projeção digital via cabos HDMI e USB, sendo a função sem fio um diferencial técnico viabilizado por componentes devidamente certificados.
Os itens 93 e 94 cumprem as exigências do edital, visto que o equipamento principal é uma unidade de processamento de imagem, e as capacidades de rede seguem os padrões de modularidade e certificação exigidos para o mercado brasileiro.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica aprofundada dos autos, catálogos e peças recursais, este parecer opina:

1. Pela **MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA no Item 22, por insuficiência probatória da exequibilidade mediante documento unilateral;

2. **Pela MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO** da empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA nos itens 22 e 75.

3. **Pela MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO** da empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA nos itens 23, 76, 93 e 94.

Dê-se ciência à Pregoeira para os fins de direito, devendo o presente parecer ser encaminhado à referida Comissão para a adoção das providências cabíveis quanto à publicidade e à ciência dos interessados.

É o parecer.

Imperatriz (MA), 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

Gustavo Paixão Martins
Chefe do Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações da SEAMO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº 3367 CPL

Ofício nº 140/2026 - CPL

Imperatriz (MA), 20 de março de 2026.

Ao Senhor
Secretário de Administração e Modernização – SEAMO
Nesta

Assunto: Manifestação acerca dos Recursos do PE 023/2025

Senhor Secretário,

Servimos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, que se refere ao PE 023/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, para que, com base no art. 165, §2º da Lei 14.133/2021, manifeste-se acerca do recurso impetrado pela empresa.

Atenciosamente,

Hayenda Brito Soares
Pregoeira

14:01
PREFEITURA MUN. DE IMPERATRIZ
Secretaria de Adm. e Modernização
RECEBIDO: 20/03/26
SERVIDOR: Jaqueline G. Santos
MATRÍCULA: 853131

Nº 3368 CPL

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.04.00.0078/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos.

Recorrente: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

Recorridas: LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Decisão sobre Recurso Administrativo

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**, irresignada com a decisão que a desclassificou do Item 22 sob a alegação de inexequibilidade e que habilitou e declarou vencedoras as empresas recorridas nos itens 23, 75, 76, 93 e 94, no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe.

A Recorrente fundamenta seu pleito recursal em três eixos principais:

I. Alega que sua desclassificação no Item 22 foi indevida, sustentando que teria comprovado a exequibilidade do preço de R$ 1.250,00 mediante a apresentação de planilha de formação de preços e de um orçamento firme de fornecedor (3A Tech), e que a exigência de notas fiscais pretéritas pelo Pregoeiro configuraria formalismo excessivo e ilegal, visto tratar-se de um item em desenvolvimento;
II. Aponta que a empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA deveria ser desclassificada no Item 75 por ter cotado produto de marca "GENÉRICO", o que inviabilizaria a aferição de qualidade, segurança e homologação perante a ANATEL; e
III. Sustenta vício de legalidade na proposta da empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, aduzindo que os equipamentos

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA
CEP: 65.900-505
Email: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Nº 3369 CPLS

ofertados nos itens 23, 76, 93 e 94 não possuiriam certificação válida da ANATEL, violando a Lei Geral de Telecomunicações.

Em sede de contrarrazões, as empresas Recorridas refutaram as alegações. Argumentaram que os preços ofertados permaneceram acima do limite objetivo de inexequibilidade previsto em edital. Asseverou que a Recorrente falhou em demonstrar a exequibilidade de sua própria proposta, apresentando documentação unilateral (orçamento). Em relação à marca, esclareceu que o instrumento convocatório não exige a indicação prévia de marca específica de forma absoluta (utilizando a expressão "quando for o caso") e que a exigência da Recorrente possui potencial restritivo.

Para subsidiar a análise recursal, a equipe de apoio realizou diligências, tendo sido encaminhados os catálogos dos itens 22, 23, 75, 76, 93 e 94 para análise técnica do Setor de Planejamento e Estudo Preliminar em Contratações e Licitações da SEAMO, que elaborou Parecer Técnico detalhado para subsidiar esta decisão.

É o relatório. Passa-se à fundamentação e decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A análise do mérito recursal deve ser pautada nos princípios basilares da Administração Pública, notadamente a legalidade, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e a busca indelével pela seleção da proposta mais vantajosa, preconizados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Da Inexequibilidade da Proposta da Recorrente no Item 22

A Recorrente insurge-se contra o ato que a desclassificou do Item 22, sustentando que a planilha de custos e o orçamento emitido por terceiro (3A Tech) seriam provas cabais e irrefutáveis da viabilidade de sua proposta comercial.

Entretanto, o exame fático dos autos revela uma narrativa dissonante daquela apresentada no recurso. A Administração agiu com lisura e concedeu à licitante a oportunidade de sanear dúvidas em caráter de diligência, visando atestar a solidez da proposta, conforme faculta o art. 59, § 2º, da Lei nº

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA
CEP: 65.900-505
Email: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Nº 3370 CPL

14.133/2021. A Recorrente foi diligenciada em 29/10/2025 e, novamente, na fase recursal, no dia 13/02/2026. Apesar das repetidas oportunidades, a empresa encaminhou planilha de custos sem a devida e escorreita discriminação dos impostos e enviou documentação probatória relativa ao Item 23, equivocando-se em relação ao escopo da diligência (Item 22).

No curso do certame licitatório, a Recorrente limitou-se a informar que o Item 22 se encontrava em desenvolvimento, sem, contudo, especificar a natureza, o tipo ou o estágio evolutivo desse desenvolvimento. A mera declaração de que o referido item estaria "em desenvolvimento", desacompanhada de elementos técnicos mínimos capazes de demonstrar sua viabilidade e maturidade no contexto da contratação pública, mostrou-se insuficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, contribuindo para a fragilidade de sua comprovação técnica e operacional.

Ressalte-se que o item 22 corresponde à ampla concorrência, ao passo que o item 23 se refere à cota reservada. Todavia, a empresa recorrente apresentou o mesmo lance para ambos os itens, bem como juntou o mesmo orçamento como justificativa para o preço de aquisição ofertado.

Nesse contexto, mostra-se injustificada a adoção de valores distintos para impostos e fretes entre os itens, uma vez que, havendo identidade de proposta comercial e de orçamento apresentado, impõe-se a manutenção de coerência e uniformidade na composição dos custos.

Assim, a divergência verificada evidencia inconsistência na planilha de formação de preços apresentada pela recorrente, circunstância que fragiliza a justificativa apresentada e impede o acolhimento da argumentação apresentada no recurso.

Ainda no tocante à comprovação da exequibilidade, a Recorrente, em suas razões, invocou a Cláusula 10.8.3 do Edital. Ocorre que, no bojo de suas razões recursais, a Recorrente tentou desvirtuar tanto a redação quanto a interpretação da referida cláusula, em uma clara tentativa de distorcer a realidade fática e os termos do edital para resguardar seu interesse particular. Vejamos:

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA
CEP: 65.900-505
Email: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Nº 3371 CPLS

2.2. DA VIOLAÇÃO A VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Edital, lei interna da licitação, não restringe a comprovação de exequibilidade apenas a notas fiscais de vendas passadas. A Cláusula 10.8.3 é clara ao permitir a comprovação por *documentação de custos*:

> "10.8.3. (...) demonstração da exequibilidade de sua proposta, por meio de planilha de custos e **documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado...**" (Grifos nossos).

O Edital é claro ao prever na Cláusula 10.8.3 que: "**Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.**" Vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

Nº 1280 CPL

A documentação apresentada pela Recorrente, notadamente um orçamento e uma planilha de custos inconsistente, mostrou-se insuficiente para, de fato, comprovar a coerência dos custos com os de mercado e, assim, afastar o juízo de inexequibilidade, contrariando o que a própria norma editalícia exige.

Superada a questão formal do preenchimento das diligências, o mérito do meio de prova utilizado pela Recorrente também não subsiste. A alegação de que a apresentação exclusiva de um "orçamento firme de fornecedor" supre a necessidade de comprovação de mercado não se sustenta.

A exigência de documentos fiscais consolidados (Notas Fiscais) pela equipe de licitação não se traduz em formalismo excessivo, mas em salvaguarda contra o iminente risco de inexecução contratual , sobretudo em contratações de Registro de Preços. Portanto, a recusa da documentação meramente estimativa

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA
CEP: 65.900-505
Email: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Nº 3372 CPLS

e a consequente desclassificação fundamentam-se solidamente no art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Da Indicação de Marca Genérica no Item 75 (LAGO COMÉRCIO)

No tocante ao Item 75, a Recorrente alega que a proposta da empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA restaria eivada de nulidade por indicar "GENÉRICO" no campo da marca, obstando a verificação de conformidade com a ANATEL.

A alegação é improcedente. O subitem 3.2 do instrumento convocatório estabelece de forma clara que a proposta deverá conter a discriminação da marca e do fabricante *"quando for o caso"*. A redação editalícia já reconhece que a indicação não é um imperativo absoluto em todos os cenários.

O escrutínio técnico realizado sobre o Anexo I da proposta da licitante LAGO COMÉRCIO clarificou a oferta de modo indelével. O descritivo do conteúdo da embalagem especifica expressamente a entrega de um monitor da marca LG, tela LED TN, com resolução de 1366x768 e conexões HDMI/D-Sub (VGA). Este detalhamento supre eventuais imprecisões no preenchimento de tabelas sistêmicas, vinculando a empresa vencedora ao fornecimento de um equipamento de fabricante idôneo e amplamente reconhecido no mercado, cujas especificações suplantam as exigências do edital. A desclassificação por este motivo representaria formalismo exacerbado e restrição indevida à competitividade.

Frise-se, por oportuno, que o argumento de que a suposta marca genérica impediria a verificação de certificação junto à ANATEL é tecnicamente falacioso. O produto do Item 75 (monitor com conexões estritamente físicas e cabeadas) não constitui equipamento emissor de radiofrequência ou de telecomunicação, sendo categoricamente dispensado de homologação compulsória da referida agência reguladora.

3. Da Homologação ANATEL nos Itens 23, 76, 93 e 94 (OLIVEIRA CASTRO)

Por fim, a Recorrente alega a existência de vícios insanáveis em razão da ausência de homologação na ANATEL para os itens 23, 76, 93 e 94. Tais impugnações carecem de arrimo fático e técnico, conforme extensamente demonstrado pelo Parecer Técnico encartado aos autos.

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA
CEP: 65.900-505
Email: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Nº 3373 CPLS

- **Item 23 (Caixa de Som Ativa K-Audio KBA12):** A Recorrente alegou inexistência de registro. Ocorre que o equipamento utiliza a placa decodificadora com módulo Bluetooth AC1753, a qual é **devidamente homologada pela ANATEL sob o certificado nº 03020-19-09523**. O componente que opera no espectro de radiofrequência encontra-se em estrita conformidade técnica e regulamentar.
- **Item 76 (Monitor LG 20MK400H-B):** A alegação de ausência de homologação beira o absurdo técnico. Tratando-se de monitor LED provido unicamente de interfaces de vídeo cabeadas (HDMI e D-Sub), o aparelho não possui qualquer módulo sem fio (Wi-Fi, Bluetooth, etc.), não havendo incidência de obrigação de certificação por parte da ANATEL.
- **Itens 93 e 94 (Projetor Epson PowerLite S27):** O equipamento em voga é fundamentalmente um projetor óptico cabeado. A funcionalidade wireless é garantida por meio de um acessório opcional e modular (módulo 802.11 b/g/n), sobre o qual, de fato, recai o certificado de homologação. O corpo principal do equipamento dispensado de emissão não está irregular.

III – DECISÃO

Diante de todo o exposto, considerando que os argumentos da Recorrente foram devidamente enfrentados e superados pela fundamentação apresentada nas contrarrazões e, especialmente, pelos sólidos esclarecimentos técnicos e fáticos dispostos no Parecer Técnico e nas diligências documentadas, os quais atestam, inequivocamente, a insuficiência das provas de exequibilidade por parte da Recorrente e a higidez técnica das ofertas das empresas Recorridas, decido **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**, por ser próprio e tempestivo;

No mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterada a decisão que **DESCLASSIFICOU** a Recorrente no Item 22, bem como mantendo hígida a decisão que classificou e declarou vencedoras as empresas **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** nos itens 23, 75, 76, 93 e 94, fundamentada nas seguintes razões de fato e de direito:

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA
CEP: 65.900-505
Email: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Nº 3374 CPLS

1. A Recorrente não atendeu a contento as diligências oportunizadas para sanar os vícios de sua planilha de custos (Item 22), e limitou sua comprovação de exequibilidade à apresentação de um orçamento unilateral de terceiro.
2. A descrição técnica do Item 75 na proposta da empresa LAGO COMÉRCIO detalha o fornecimento de monitor de marca idônea (LG), atendendo a todos os parâmetros técnicos, e por se tratar de periférico não emissor de rádio, dispensa homologação na ANATEL.
3. A regularidade dos equipamentos previstos nos itens 23, 76, 93 e 94 está assegurada, seja pela devida existência de homologação no componente de radiofrequência aplicável (caso do Item 23), seja pela absoluta inaplicabilidade da norma regulatória para equipamentos puramente físicos e cabeados (caso do Item 76).

Submeto a presente decisão à Autoridade Superior competente para apreciação e, concordando com os termos, a devida ratificação e homologação do certame, visando assegurar a continuidade do suprimento tecnológico e o atendimento ao interesse público.

Imperatriz/MA, 20 de março de 2026.

HAYENDA BRITO SOARES
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA
CEP: 65.900-505
Email: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Nº 3875 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.04.00.0078/2025-SEAMO MODALIDADE: **Pregão Eletrônico** nº 23/2025
RECORRENTE: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA
RECORRIDAS: LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA em face de decisão da Pregoeira que a desclassificou do Item 22 e declarou vencedoras as empresas LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA nos itens 23, 75, 76, 93 e 94 do certame em epígrafe.

A Recorrente alega, em síntese, que sua desclassificação foi indevida, pois "comprovou a exequibilidade de sua oferta" através de Planilha de Custos e Orçamento de Fornecedor, sendo a exigência de notas fiscais um formalismo excessivo. Aponta ainda "graves vícios nas propostas das empresas declaradas vencedoras", alegando que os produtos ofertados não possuem a devida homologação da ANATEL, tornando sua aquisição ilegal.

Intimadas, as empresas Recorridas apresentaram suas contrarrazões. A empresa OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA argumentou que a comprovação de exequibilidade da recorrente era frágil, tratando-se de "orçamento unilateral, desprovido de caráter vinculante", e que, quanto à homologação ANATEL, cabe a quem alega o ônus da prova, não sendo admissível a desclassificação "com base em presunções ou interpretações extensivas". No mesmo sentido, a empresa LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA defendeu a regularidade de sua proposta, afirmando que a indicação de marca "genérica" não era vedada pelo edital.

Diante do conflito de alegações, a Pregoeira solicitou a realização de análise técnica para subsidiar a decisão (Ofício nº 88/2026). A Pregoeira, com base no

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO
25 / 03 / 26

Nº 3376 CPL 5

parecer técnico emitido, proferiu decisão conclusiva sobre o recurso, a qual passo a analisar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A controvérsia cinge-se a dois pontos centrais: a legalidade da desclassificação da Recorrente por inexequibilidade e a suposta irregularidade das propostas das Recorridas por falta de homologação ANATEL.

1. Da Desclassificação da Recorrente por Inexequibilidade (Item 22)

A questão primordial neste ponto é definir se a documentação apresentada pela Recorrente, composta por uma planilha de custos e um orçamento de fornecedor, era suficiente para comprovar a viabilidade de sua proposta, afastando a presunção de inexequibilidade.

A Recorrente defende que sim, argumentando que a decisão da Pregoeira representou um "formalismo excessivo e evitável", que ignora a "verdade material e a economicidade", e que a exigência de notas fiscais pretéritas para um item novo constitui uma "ilegal barreira de entrada", citando inclusive precedentes do Tribunal de Contas do Estado.

Em contrapartida, as empresas Recorridas, em suas contrarrazões, sustentaram que a prova apresentada era frágil. A empresa Oliveira Castro, por exemplo, classificou a documentação como um "orçamento unilateral, desprovido de caráter vinculante e incapaz de assegurar fornecimento futuro em Sistema de Registro de Preços". Ambas as Recorridas, em suma, argumentaram que a comprovação de exequibilidade deve ser robusta, e não baseada em documentos meramente estimativos.

O STJ estabelece que a presunção de inexequibilidade é relativa, não absoluta. Isso significa que a Administração não pode simplesmente desclassificar a proposta sem dar ao licitante a chance de se defender.

Nº 3377 CPL

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1°, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1°, a e b, da Lei 8.666/93 - para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório - gera presunção absoluta ou relativa de inexequibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1°, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. Nas palavras de Marçal Justen Filho, "como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1° disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido

de que se presume inexeqüível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 610). 4. Na hipótese dos autos, conforme se pode constatar na r. sentença e no v. acórdão recorrido, houve demonstração por parte da empresa classificada em primeiro lugar (LEÃO e LEÃO LTDA) e por parte do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO de que a proposta apresentada por aquela era viável e exequível, embora em valor inferior ao orçado pela Administração. Conforme informações apresentadas pelo ora recorrido, a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". Além disso, a empresa vencedora vem prestando devidamente o serviço contratado, o que demonstra a viabilidade da proposta por ela apresentada durante o procedimento licitatório (fls. 92/109, 170/172, 195/200 e 257/261). Assim, considerando que as instâncias ordinárias, com base na interpretação do contexto fático-probatório dos autos, entenderam que houve a devida comprovação da viabilidade da proposta apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar, não há como elidir a referida conclusão, sob pena de incorrer-se no óbice da Súmula 7/STJ. 5. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do RMS 11.044/RJ, de relatoria do Ministro Humberto Gomes de Barros , consagrou entendimento no sentido de que, "se a licitante vitoriosa cumpriu integralment (1ª Turma, DJ de 4.6.2001) e o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexeqüível". 6. Recurso especial desprovido. (STJ - REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010)

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, estabelece um delicado equilíbrio. Ao mesmo tempo que permite a realização de diligências para aferir a viabilidade de uma proposta, também impõe a desclassificação daquelas que se mostrarem inexequíveis. O objetivo não é apenas obter o menor preço, mas garantir que a Administração Pública contrate uma proposta que possa ser efetivamente cumprida, evitando o risco de uma futura inexecução contratual, que invariavelmente resulta em mais custos e prejuízos ao interesse público.

Nesse contexto, a análise da Pregoeira, amparada em parecer técnico, foi precisa ao ponderar a natureza do contrato em questão: um Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta modalidade exige uma garantia de estabilidade dos preços ao longo do tempo, uma vez que as aquisições podem ocorrer de forma fracionada. Um orçamento pontual de um terceiro, que não possui qualquer vínculo jurídico com a licitação, não oferece a mesma segurança de uma nota fiscal de aquisição ou de um contrato firme com o fabricante, pois não há garantia de que aquele custo de aquisição se manterá no futuro.

A decisão de desclassificar a Recorrente, portanto, não se configura como um excesso de formalismo, mas como um ato de prudência e gestão de riscos. A Administração, ao avaliar a documentação, concluiu que a prova apresentada **não era robusta** o suficiente para mitigar o risco de inexecução em um contrato de SRP. Acolher uma proposta com base em prova de exequibilidade considerada frágil pela análise técnica seria uma aposta temerária, cujas consequências recairiam sobre a continuidade dos serviços públicos.

A jurisprudência pátria, embora reconheça a presunção de inexequibilidade como relativa, também é consistente em afirmar que o ônus de elidir tal presunção é integralmente do licitante, e a prova para tal deve ser inequívoca.

Ademais, a realização de diligências, prevista no art. 64 da Lei de Licitações, é uma faculdade da Administração para esclarecer dúvidas, e não um dever de complementar uma proposta que nasceu com falhas em sua comprovação essencial.

Nº 3380 CPLS

> *Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*
>
> *I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e* ***desde que necessária*** *para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (GRIFO NOSSO)*

O TJSP entende é devida a desclassificação por não comprovação da exequibilidade de sua proposta. O tribunal, no caso abaixo, considerou a decisão administrativa legal, destacando que a realização de diligências é um ato discricionário da Administração.

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. Decisão que indeferiu a liminar pela qual se pretendia suspender o procedimento licitatório nº 46/2023, da CDHU, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para unidades habitacionais, nas Regiões Administrativas de Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo. Consórcio classificado na primeira colocação, com oferta de desconto de 22,22% sobre a planilha orçamentária da CDHU. Gerência de Orçamento de Obras que entendeu não haver comprovação dos descontos. Não comprovação da exequibilidade que implica desclassificação da proposta, nos termos do item 13.5, d, do edital. Realização de diligências ou concessão de prazo para demonstração que é ato discricionário da Comissão de Licitações (item 13.6). Consórcio que teve o prazo de cinco dias úteis para comprovar a exequibilidade da proposta. Agravante que admite não ter apresentado a documentação. Ausência de flagrante ilegalidade na decisão administrativa de inabilitação do

> consórcio. Decisão administrativa que, embora sucinta, enunciou os motivos que determinaram a desclassificação. Critérios objetivos previstos no edital. RECURSO DESPROVIDO. (TJ-SP - Agravo de Instrumento: 20872500320248260000 São Paulo, Relator: Alves Braga Junior, Data de Julgamento: 31/10/2024, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 31/10/2024)

Não se pode usar a diligência para transformar uma prova frágil em robusta; ela serve para confirmar uma prova que já aparenta ser forte.

Portanto, conclui-se que, diante da natureza do contrato (SRP) e da avaliação técnica que considerou a documentação insuficiente para garantir a segurança da execução, a decisão de desclassificar a Recorrente foi um ato administrativo legítimo, motivado e alinhado aos princípios da segurança jurídica e da busca pela proposta mais vantajosa, que é aquela que combina preço baixo com alta probabilidade de cumprimento.

2. Da Suposta Irregularidade nas Propostas das Recorridas

A Recorrente lança uma grave acusação sobre as propostas das empresas vencedoras, alegando a existência de "vícios insanáveis" que tornariam a "comercialização e uso dos produtos ilegal em território nacional". A acusação se desdobra em duas frentes: a cotação de "marca genérica" pela LAGO COMÉRCIO (Item 75) e a ausência de homologação ANATEL para produtos de ambas as vencedoras.

No que tange à "marca genérica", a Recorrente argumenta que tal prática "inviabiliza a aferição de qualidade e a comprovação de homologação ANATEL". Contudo, a análise técnica foi realizada pelo Setor Técnico da Secretaria demandante.

O parecer técnico esclareceu que, embora a proponente tenha utilizado o termo "genérico" em um campo do sistema, a descrição detalhada da proposta especificava claramente um monitor da marca LG, com todas as suas características,

Nº 3382 CPL

vinculando a empresa a fornecer um produto de qualidade e de fabricante idôneo. Desclassificar a proposta por tal motivo seria um **apego excessivo** à forma em detrimento do conteúdo, configurando o "formalismo exacerbado" que a própria Recorrente condenou em seu recurso.

O ponto mais sensível da controvérsia reside na alegada ausência de homologação pela ANATEL. A base legal da Recorrente é sólida: a Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações) de fato veda a utilização de equipamentos emissores de radiofrequência sem a devida certificação. A Administração Pública está estritamente vinculada ao princípio da legalidade e não pode adquirir produtos em desconformidade com a lei.

Entretanto, as Recorridas, em suas defesas, levantam um ponto jurídico igualmente relevante: **o ônus da prova**.

A empresa Oliveira Castro, citando o Acórdão n° 2170/2017 do TCU, argumenta que "não é admissível a desclassificação de proposta com base em presunções" e que cabe a quem alega demonstrar a irregularidade. De fato, os atos administrativos, incluindo a aceitação de uma proposta em licitação, gozam de presunção de legitimidade, que só pode ser afastada por prova inequívoca em contrário.

É exatamente neste ponto que a diligência técnica se tornou o fiel da balança. Ela serviu como o instrumento pelo qual a Administração se desincumbiu de seu dever de apurar a denúncia. O resultado dessa apuração, detalhado no parecer técnico, foi demolidor para a tese da Recorrente, pois demonstrou que suas alegações partiam de premissas fáticas equivocadas.

A análise técnica, item por item, provou a regularidade dos produtos. Demonstrou-se que, em alguns casos, como o do monitor (Item 76), o produto sequer possui tecnologia que exija a certificação. Em outros, como na caixa de som (Item 23) e nos projetores (Itens 93 e 94), a certificação existe, mas está corretamente aplicada ao componente específico que emite radiofrequência (o módulo Bluetooth

ou o acessório wireless), e não ao equipamento como um todo, prática que é tecnicamente usual e legalmente aceita.

Assim, a presunção de legitimidade das propostas vencedoras não foi apenas mantida por falta de provas da Recorrente; ela foi ativamente confirmada por uma apuração técnica detalhada da própria Administração.

Para além da análise geral, cumpre enaltecer, de forma expressa e itemizada, as razões técnicas que impõem a manutenção da decisão da Pregoeira quanto aos itens 23, 75, 76, 93 e 94. No Item 23, restou demonstrado que o equipamento ofertado utiliza módulo Bluetooth (AC1753) com certificação válida da ANATEL sob o nº 03020-19-09523, de modo que o componente efetivamente emissor de radiofrequência se encontra regular.

No Item 75, embora conste referência sistêmica a "genérico", a proposta detalhada vincula o fornecimento a monitor da marca LG, com interfaces exclusivamente cabeadas (HDMI/D-Sub), o que afasta a exigência de homologação ANATEL e caracteriza, quando muito, imprecisão formal sem prejuízo à identificação do objeto.

Já no item 76, trata-se igualmente de monitor LED sem qualquer módulo de radiocomunicação, sendo inexigível certificação pela agência reguladora. Por sua vez, nos Itens 93 e 94, relativos a projetores, a função wireless é acessória e dependente de módulo específico (802.11 b/g/n), sobre o qual recai a exigência e a comprovação de homologação, estando o corpo principal do equipamento dispensado.

Assim, a decisão da pregoeira afastou integralmente as alegações de irregularidade e evidenciou a aderência das propostas às especificações do edital e do termo de referência, preservando o julgamento objetivo e a isonomia, razão pela qual se mantém a classificação e a declaração de vencedoras das empresas LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA nos

Nº 3384 CPL5

itens 23, 75, 76, 93 e 94, ante a inexistência de prova concreta capaz de elidir a presunção de legitimidade dos atos praticados.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolhendo integralmente a análise e a conclusão da Pregoeira, fundamentada em parecer técnico, e com base na jurisprudência aplicável, DECIDO:

a) **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, por ser tempestivo e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO INTEGRAL**.
b) **MANTER** a decisão que desclassificou a Recorrente no Item 22 do Pregão Eletrônico nº 023/2025.
c) **MANTER** a classificação e a declaração de vencedoras das empresas LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA nos itens 23, 75, 76, 93 e 94.
d) Dê-se ciência desta decisão às partes interessadas e, em seguida, prossiga-se com os demais atos do certame.

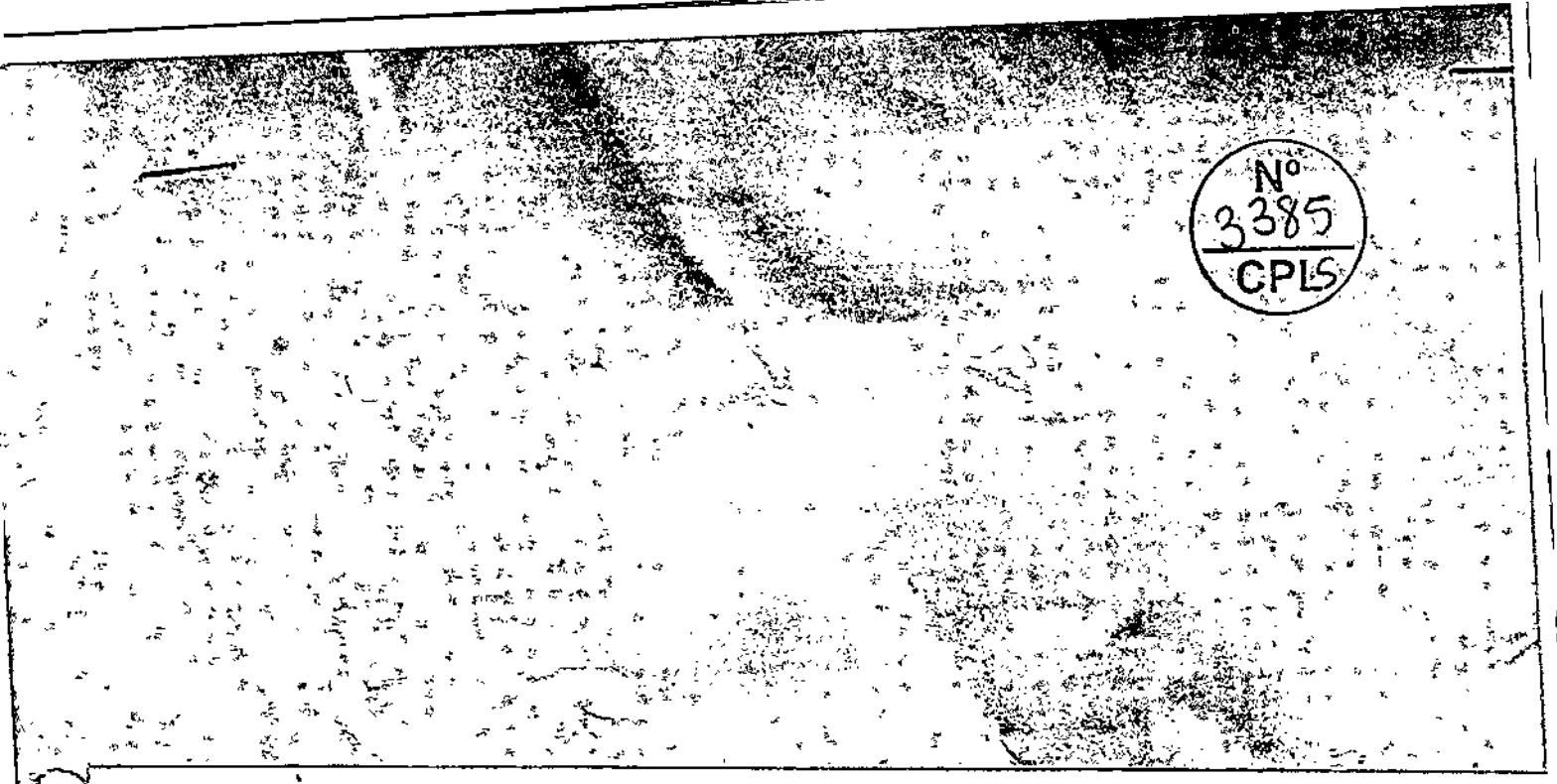
Publique-se. Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 25 de março de 2026.

ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300

Assinado de forma digital por ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.03.25 10:44:32 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Modernização



Conteúdo: 01 (um) pen-drive contendo os Termos de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 02.04.00.0078/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.



RESUMO DE LANCES DE IMPERATIZ

RESUMO DE IMPERATRIZ											
Item	Descrição	Apresentação	Tratamento Diferenciado	Estimado	Total Estimado	Quant	Situação	Total Unit	Lance	% Exeq	EMPRESA VENCEDORA
1	Abracadeira. Plástica 100mm x 2,5mm pacote c/100;	Pacote	EXCLUSIVA	R$ 9,50	R$ 5.272,5000	555	Análise Habilitação	R$ 2.636,25	R$ 4,75	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
2	Abraçadeira Plástica 200mm x 4mm pacote c/100;	Pacote	EXCLUSIVA	R$ 14,33	R$ 7.953,1500	555	Análise Habilitação	R$ 3.979,35	R$ 7,17	50,0349%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
3	Access point, Características do produto, Taxa de transmissão nominal: 1350 Mbps, Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 ghz) + 867 Mbps (5 ghz), Dispositivos conectados: simultâneos até 250 usuários	Unidade	AMPLA	R$ 1.470,00	R$ 114.660,0000	78	Análise Habilitação	R$ 57.330,00	R$ 735,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	Access point, Características do produto, Taxa de transmissão nominal: 1350 Mbps, Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 ghz) + 867 Mbps (5 ghz), Dispositivos conectados:	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 1.470,00	R$ 36.750,0000	25	Análise Habilitação	R$ 18.375,00	R$ 735,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
5	Access Point.Dimensões: 0171,5 x 33 mm (06,8 x 1,3"); Padrão WiFi: Wi-Fi 7; Fluxos Espaciais: 4; Area de cobertura: 115 m² (1.250 pés²); Contagem máxima de clientes: 200+; Ligação ascendente:	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 1.800,00	R$ 9.000,0000	5	Análise Habilitação	R$ 4.500,00	R$ 900,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
6	Adaptador Usb Wi-fi Ac1300 banda de 2,4 GHz e 5 GHz; Porta USB 3.0; Suporta Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP, Mac OS X.	Unidade	AMPLA	R$ 208,00	R$ 136.656,0000	657	Análise Habilitação	R$ 68.328,00	R$ 104,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	Adaptador Usb Wi-fi Ac1300 banda de 2,4 GHz e 5 GHz; Porta USB 3.0; Suporta Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP, Mac OS X. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 208,00	R$ 45.552,0000	219	Análise Habilitação	R$ 22.776,00	R$ 104,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
8	Adesivo Hibrido Ecologico; Multiuso Universal 20g; Hibrido Ecológico Sem Cheiro Flexivel E Muito Forte	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 27,00	R$ 5.292,0000	196	Análise Habilitação	R$ 2.646,00	R$ 13,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
9	Alcool Isopropilico 500Ml; Densidade20/20°C:0,785 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; Água, (%m/m), máximo:0,10; Densidade do líquido 20/20°C: 0,7823 Para: de 1,00;	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 28,56	R$ 6.140,4000	215	Análise Habilitação	R$ 3.070,20	R$ 14,28	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
10	Alicate amperimetro 1000a ac et-3200; Display: LCD 3 1/2 dígitos - 2000 contagens corrente ac: 20/200/1000a tensão dc: 200m/20/200/1000v tensão ac: 200/750v Resistência: 200/2k/20k/200k/2m ohms teste continuidade: faixa: 200 ohms limiar	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 212,76	R$ 4.467,9600	21	Análise Habilitação	R$ 2.233,98	R$ 106,38	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
11	Alicate p/ Crimpar RJ9/RJ11 E RJ45 Com Catraca; Corpo anatômico; Hastes em ferro fundido; Cabo emborrachado ou em PVC rígido de acordo com o modelo;	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 99,05	R$ 8.617,3500	87	Análise Habilitação	R$ 4.309,11	R$ 49,53	50,0050%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
12	Alicate Punch Down 314b Inserção Fêmea Rj45; * Alicate de pressão de Impacto * Fixador para keystone e patch panel com regulagem * Para uso	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 43,75	R$ 3.281,2500	75	Análise Habilitação	R$ 1.336,50	R$ 17,82	40,7314%	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS
13	Auto Transformador para impressora;Monofásico; Bivolt; Entrada 220Vca; Saída 115Vca; Potência 2000VA; saídas com conectores com	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 186,00	R$ 68.634,0000	369	Análise Habilitação	R$ 34.317,00	R$ 93,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

GPLS Nº 3286

RESUMO DE LANCES DE IMPERATIZ

14	Bateria automotiva /12v x 60ah; Dimensões: 26cm Comprimento x 17,5cm Altura x 17,5cm Largura Tensão: 12Volts Capacidade Nominal: 60Ah Reserva de Capacidade: 240 Min	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 699,00	R$ 54.522,0000	78	Análise Habilitação	R$ 27.261,00	R$ 349,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
15	Bateria selada 12v x 18ah; Tipo de terminal: T12 Tensão da bateria: 12 V Capacidade Nominal: 18 Ah Resistência Interna: 16m (aproximadamente) Corrente Máxima de Descarga (A/5s):	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 365,92	R$ 66.231,5200	181	Análise Habilitação	R$ 33.115,76	R$ 182,96	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
16	Cabo de Força Novo Padrão 10A; Plug Macho: Padrão NBR 14136 (padrão brasileiro) Plug Fêmea: Tipo IEC, compatível com a maioria dos	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 30,00	R$ 38.340,0000	1278	Análise Habilitação	R$ 11.156,94	R$ 8,73	29,1000%	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS
17	Cabo de Rede Homologado Anatel CAT5e 100% Cobre - 305 Metros	Caixa	AMPLA	R$ 763,44	R$ 248.118,0000	325	Análise Habilitação	R$ 124.059,00	R$ 381,72	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
18	Cabo de Rede Homologado Anatel CAT5e 100% Cobre - 305 Metros. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	Caixa	EXCLUSIVA	R$ 763,44	R$ 82.451,5200	108	Análise Habilitação	R$ 41.225,76	R$ 381,72	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
19	Cabo de Vídeo HDMI: Modelo: PG-HDTV-BL01 Cor do cabo: Preto Condutor: CCS Condutor: Dourado Tipo de sinal: Digital Função: Transmissão de	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 53,69	R$ 10.523,2400	196	Análise Habilitação	R$ 5.262,60	R$ 26,85	50,0093%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
20	Cabo para impressora USB-AXB 2.0; - Cabo USB tipo A macho para USB tipo B macho PlusCable, ideal para conexão de impressoras e outros periféricos USB. -	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 13,86	R$ 5.890,5000	425	Análise Habilitação	R$ 2.945,25	R$ 6,93	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
21	Cabo Vga 1.8m Metros Para Monitor - Blindado Macho X Macho	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 24,85	R$ 10.238,2000	412	Análise Habilitação	R$ 5.121,16	R$ 12,43	50,0201%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
22	Caixa de som ativa, - Tela metálica para proteção frontal - Tipo: Caixa de Som Ativa de 2 vias - Alto-falante: Woofer de 12 polegadas - Voice Coil: 1,5 polegadas	Unidade	AMPLA	R$ 2.870,00	R$ 160.720,0000	56	Análise Habilitação	R$ 80.360,00	R$ 1.435,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23	Caixa de som ativa, - Tela metálica para proteção frontal - Tipo: Caixa de Som Ativa de 2 vias - Alto-falante: Woofer de 12 polegadas - Voice Coil: 1,5 polegadas	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 2.870,00	R$ 51.660,0000	18	Análise Habilitação	R$ 25.830,00	R$ 1.435,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
24	Câmera Fotográfica; Sistema: Sistema EF, Tipo: DSLR, Compatibilidade com, Lentes RF e RF-S: Não, Compatibilidade com, Lentes EF e EF-S: Sim,Fotos por	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 4.845,00	R$ 43.605,0000	9	Análise Habilitação	R$ 21.802,50	R$ 2.422,50	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
25	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3" wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9,	Unidade	AMPLA	R$ 287,50	R$ 60.375,0000	210	Análise Habilitação	R$ 30.187,50	R$ 143,75	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
26	Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3" wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9,	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 287,50	R$ 19.837,5000	69	Análise Habilitação	R$ 9.918,75	R$ 143,75	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
27	Capa protetora borracha Rj45 Snap; Modelo Snap in injetado em plástico; Dimensional do conector rj45; Dimensões Gerais (mm): 8 x 17 x 19	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 0,71	R$ 1.484,6100	2.091	Análise Habilitação	R$ 752,76	R$ 0,36	50,7042%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
28	Carregador de bateria 13.8v x 3a chaveado; Material: Aço carbono com acabamento em pintura eletrostática de alta durabilidade Tomada: Padrão	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 350,37	R$ 4.204,4400	12	Análise Habilitação	R$ 2.102,28	R$ 175,19	50,0014%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
29	Chave de teste com ponta fenda; Testa correntes de 100V a 500VIsolada com função Chave Fenda Reta	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 19,73	R$ 1.519,2100	77	Análise Habilitação	R$ 759,99	R$ 9,87	50,0253%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA

Nº 3387 CPL

RESUMO DE LANCES DE IMPERATIZ

30	Computador: Processador Clock: 4.30Ghz - Núcleos: 4 - Threads: 8; Memória: DDR4 - Frequência: 3200Mhz - Capacidade: 8GB ou superior; Placa Mãe: Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0- Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões	Unidade	AMPLA	R$ 5.000,00	R$ 3.510.000,0000	702	Análise Habilitação	R$ 1.719.900,00	R$ 2.450,00	49,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
31	Computador: Processador Clock: 4.30Ghz - Núcleos: 4 - Threads: 8; Memória: DDR4 - Frequência: 3200Mhz - Capacidade: 8GB ou superior; Placa	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 5.000,00	R$ 1.170.000,0000	234	Análise Habilitação	R$ 585.000,00	R$ 2.500,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
32	Conector RJ45 CAT5E; Categoria: Cat 5e Cabo: U/UTP Conector: RJ45 Normas: ANSI/TIA/EIA-568-A/B Compatibilidade: com cabo sólido ou flexível	Pacote	EXCLUSIVA	R$ 89,90	R$ 41.893,4000	466	Análise Habilitação	R$ 15.373,34	R$ 32,99	36,6963%	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS
33	Estabilizador com Potência de 1500VA, Tensão de entrada bivolt automático (100 A 240V+/-10V), saída 115V, mínimo 6 tomada de saída, padrão	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 676,00	R$ 67.600,0000	100	Análise Habilitação	R$ 33.800,00	R$ 338,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
34	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, potência nominal mínima de 500 VA, entrada bivolt automática (115V/220V), saída 115V. Rendimento ≥ 90%. Faixa de	Unidade	AMPLA	R$ 284,44	R$ 63.999,0000	225	Análise Habilitação	R$ 31.999,50	R$ 142,22	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
35	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, potência nominal mínima de 500 VA, entrada bivolt automática (115V/220V), saída 115V. Rendimento ≥ 90%. Faixa de	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 284,44	R$ 21.333,0000	75	Análise Habilitação	R$ 10.666,50	R$ 142,22	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
36	Estabilizador Tensão: Estabilizador Tensão, 300 VA, 115 /	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 124,07	R$ 6.203,5000	50	Análise Habilitação	R$ 3.102,00	R$ 62,04	50,0040%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
37	Estação Conjugada Digital: - Especificações Técnicas: :: Alimentação: 220V :: Potência de Pico do Conjunto: 750W – 220V :: Potência Nominal do	Unidade	AMPLA	R$ 1.321,75	R$ 79.305,0000	60	Análise Habilitação	R$ 34.080,00	R$ 568,00	42,9733%	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA
38	Estação Conjugada Digital: - Especificações Técnicas: :: Alimentação: 220V :: Potência de Pico do Conjunto: 750W – 220V :: Potência Nominal do	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 1.321,75	R$ 25.113,2500	19	Análise Habilitação	R$ 12.556,72	R$ 660,88	50,0004%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
39	Filtro de linha com tecnologia LCF: Informações técnicas: Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS), 127/220 volts, 10 amperes, 5	Unidade	AMPLA	R$ 64,24	R$ 76.317,1200	1188	Análise Habilitação	R$ 27.324,00	R$ 23,00	35,8032%	INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA
40	Filtro de linha com tecnologia LCF: Informações técnicas: Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS), 127/220 volts, 10 amperes, 5	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 64,24	R$ 25.374,8000	395	Análise Habilitação	R$ 9.085,00	R$ 23,00	35,8032%	INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA
41	Fita Isolante 33+; 19mm de largura e 20 metros de comprimento;	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 21,85	R$ 15.622,7500	715	Análise Habilitação	R$ 7.814,95	R$ 10,93	50,0229%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
42	Fita VHB Dupla - Face de Adesivo Transferivel 19mm x 20m	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 77,63	R$ 25.229,7500	325	Análise Habilitação	R$ 12.616,50	R$ 38,82	50,0064%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
43	Fonte Alimentação, 650w; 80 Plus Bronze ATX PFC Ativo Full Range	Unidade	AMPLA	R$ 479,50	R$ 105.490,0000	220	Análise Habilitação	R$ 52.745,00	R$ 239,75	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44	Fonte Alimentação, 650w; 80 Plus Bronze ATX PFC Ativo Full Range. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III)	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 479,50	R$ 35.003,5000	73	Análise Habilitação	R$ 17.501,75	R$ 239,75	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
45	Fonte ATX: Pontencia 350w / Pinos: 20+4P e CPU 4+4P- Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V	Unidade	AMPLA	R$ 197,95	R$ 204.680,3000	1034	Análise Habilitação	R$ 102.345,32	R$ 98,98	50,0025%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA



RESUMO DE LANCES DE IMPERATIZ

46	Fonte ATX: Pontencia 350w / Pinos: 20+4P e CPU 4+4P- Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 197,95	R$ 68.094,8000	344	Análise Habilitação	R$ 34.049,12	R$ 98,98	50,0025%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
47	Gabinete Micro sem fonte: - Frente: 2x 120mm Traseira: 1x 80mm Lateral: 1x 120mm - 2 baias para HDD 3.5" 2 baias para SSD 2.5"; compativel com Fonte	Unidade	AMPLA	R$ 151,77	R$ 66.778,8000	440	Análise Habilitação	R$ 33.391,60	R$ 75,89	50,0033%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
48	Gabinete Micro sem fonte: - Frente: 2x 120mm Traseira: 1x 80mm Lateral: 1x 120mm - 2 baias para HDD 3.5" 2 baias para SSD 2.5"; compativel com Fonte	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 151,77	R$ 22.158,4200	146	Análise Habilitação	R$ 11.079,94	R$ 75,89	50,0033%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
49	Gaveta Disco Rígito, tipo: externa, tipo porta: Usb 2.0 e 3.0, características adicionais: Dock Station para Hd, sata 2.5" e 3,5", aplicação: Gerenciador de	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 206,45	R$ 6.812,8500	33	Análise Habilitação	R$ 3.406,59	R$ 103,23	50,0024%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
50	Gravador de DVD/RW Características especiais Portátil, Leve, Plug & Play, Compatível com versões anteriores Peças para montagem Cabo USB	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 157,50	R$ 4.252,5000	27	Análise Habilitação	R$ 2.126,25	R$ 78,75	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
51	HD Externo Portátil Expansion 2TB USB 3.0; Capacidade: 2TB; Tipo: Portátil; Interface: USB 3.0	Unidade	AMPLA	R$ 592,00	R$ 110.112,0000	186	Análise Habilitação	R$ 55.056,00	R$ 296,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
52	HD Externo Portátil Expansion 2TB USB 3.0; Capacidade: 2TB; Tipo: Portátil; Interface: USB 3.0. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 -	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 592,00	R$ 36.112,0000	61	Análise Habilitação	R$ 18.056,00	R$ 296,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
53	HD Interno SATA Formato 3,5 pol. Altura do produto 1,03 polegadas Largura do produto 4 polegadas Tamanho da memória externa 2 TB	Unidade	AMPLA	R$ 551,99	R$ 99.358,2000	180	Análise Habilitação	R$ 49.680,00	R$ 276,00	50,0009%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
54	HD Interno SATA Formato 3,5 pol. Altura do produto 1,03 polegadas Largura do produto 4 polegadas Tamanho da memória externa 2 TB	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 551,99	R$ 32.567,4100	59	Análise Habilitação	R$ 16.284,00	R$ 276,00	50,0009%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
55	HD para servidor: Capacidade: 4 tb; Recursos e desempenho - Tecnologia de gravação: CMR - Design do disco (ar ou hélio): Ar - Taxa limite de carga de	Unidade	AMPLA	R$ 1.219,05	R$ 204.800,4000	168	Análise Habilitação	R$ 102.401,04	R$ 609,53	50,0004%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
56	HD para servidor: Capacidade: 4 tb; Recursos e desempenho - Tecnologia de gravação: CMR - Design do disco (ar ou hélio): Ar - Taxa limite de carga de	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 1.219,05	R$ 68.266,8000	56	Análise Habilitação	R$ 34.133,68	R$ 609,53	50,0004%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
57	Hub Adaptador 10 em 1: Interface do hardware Ethernet, HDMI, USB 3.0 Aparelhos compatíveis Monitores, Projetores, Notebooks, Leitores de	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 149,01	R$ 4.619,3100	31	Análise Habilitação	R$ 2.309,81	R$ 74,51	50,0034%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
58	Impressora Multifuncional bulk ink Capacidade da bandeja 100 Folhas de papel A4 Ciclo mensal de trabalho não informado Conexões Wi-Fi Consumo	Unidade	AMPLA	R$ 1.322,00	R$ 359.584,0000	272	Análise Habilitação	R$ 179.792,00	R$ 661,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
59	Impressora Multifuncional bulk ink Capacidade da bandeja 100 Folhas de papel A4 Ciclo mensal de trabalho não informado Conexões Wi-Fi Consumo	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 1.322,00	R$ 118.980,0000	90	Análise Habilitação	R$ 59.490,00	R$ 661,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
60	Impressora Multifuncional Laser: Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Resolução da Cópia (máxima em dpi) 600 x 600 dpi	Unidade	AMPLA	R$ 2.546,41	R$ 506.735,5900	199	Análise Habilitação	R$ 253.368,79	R$ 1.273,21	50,0002%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
61	Impressora Multifuncional Laser: Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Resolução da Cópia (máxima em dpi) 600 x 600 dpi	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 2.546,41	R$ 168.063,0600	66	Análise Habilitação	R$ 84.031,86	R$ 1.273,21	50,0002%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
62	Kit Chaves Ferramentas para manutenção de Notebook Mini Parafusadeira Elétrica de Precisão 64 Bits Visor Eletrônico Bateria: 350mA	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 99,58	R$ 6.273,5400	63	Análise Habilitação	R$ 3.136,77	R$ 49,79	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA

Nº 3385 CPLS

RESUMO DE LANCES DE IMPERATIZ

63	Tempo de carregamento: 60min Tempo médio de funcionamento 2 horas; Medidas 18x19x180mm; Caixa Organizadora com Imã para segurança	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 158,00	R$	9.006,0000	57	Análise Habilitação	R$	4.503,00	R$ 79,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
64	Kit Localizador De Cabos Zumbidor E Testador De Cabos: Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo. Procura diretamente cabos de rede Cat.3,	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 18,00	R$	2.250,0000	125	Análise Habilitação	R$	1.125,00	R$ 9,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
65	Limpa contato spray 300ml, para equipamentos elétricos. Canudo prolongador para lugares de difícil acesso.	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 78,00	R$	1.014,0000	13	Análise Habilitação	R$	507,00	R$ 39,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
66	Lupa com Garras e Suporte de Ferro de Solda Eda Prateado; Dimensões do produto 31,75 x 20,32 x 0,1 cm; 475 g	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 54,00	R$	17.172,0000	318		R$	8.586,00	R$ 27,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
67	Memória 2 GB DDR2 PC667; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 95,00	R$	58.140,0000	612		R$	29.070,00	R$ 47,50	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
68	Memoria 4gb DDR3 1066mhz; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 120,00	R$	43.680,0000	364		R$	21.840,00	R$ 60,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
69	Memória 8gb Ddr4 2133mhz; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	Unidade	AMPLA	R$ 241,21	R$	63.679,4400	264		R$	31.841,04	R$ 120,61	50,0021%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
70	Memória 8gb Ddr4 2133mhz; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 241,21	R$	21.226,4800	88		R$	10.613,68	R$ 120,61	50,0021%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
71	Memória 8gb Ddr4 3200mhz; Número de pines: 288; Formato de Memória: UDIMM.	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 240,00	R$	37.200,0000	155		R$	18.600,00	R$ 120,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
72	Microfone duplo sem fio, Caracteristicas do Produto, Microfone de Mão Duplo Sem Fio Dinâmico	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 299,00	R$	9.269,0000	31		R$	4.634,50	R$ 149,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
73	Mídia Dvd+Rdl 8.5 Gb Dual Layer Printable Com 100und	Caixa	EXCLUSIVA	R$ 181,82	R$	2.363,6600	13		R$	1.181,83	R$ 90,91	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
74	Mini Rack 19" - Alturas: 6U - Profundidades: 470 mm - Porta Frontal: Com Aço Telado	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 518,02	R$	38.333,4800	74		R$	19.166,74	R$ 259,01	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
75	Monitor Tamanho 19,5" - Tipo de Tela: LED TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1366 x 768 - Conectividade:	Unidade	AMPLA	R$ 510,00	R$	405.450,0000	795		R$	202.725,00	R$ 255,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
76	Monitor Tamanho 19,5" - Tipo de Tela: LED TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1366 x 768 - Conectividade:	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 510,00	R$	134.640,0000	264		R$	67.320,00	R$ 255,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
77	Mousepad Padrão, Material: Tecido e EVA sintética Dimensões: - Altura: 0,4	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 13,50	R$	30.550,5000	2263		R$	15.162,10	R$ 6,70	49,6296%	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
78	Notebook. Formato Compacto Tamanho de tela vertical 15,6	Unidade	AMPLA	R$ 3.350,00	R$	388.600,0000	116		R$	194.300,00	R$ 1.675,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
79	Notebook. Formato Compacto Tamanho de tela vertical 15,6	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 3.350,00	R$	127.300,0000	38		R$	63.650,00	R$ 1.675,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
80	Óleo lubrificante spray 300ml Produto Multiusos; Dimensões do produto 7 x 7	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 47,26	R$	6.096,5400	129		R$	3.048,27	R$ 23,63	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
81	Pasta para Soldar, 110 Gramas. Conforme norma tecnica de aplicação	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 34,00	R$	816,0000	24		R$	408,00	R$ 17,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
82	Pasta Térmica Prata Similar, Pote 20 Gr : Composto à base de Prata Coloidal ;	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 35,34	R$	7.280,0400	206		R$	3.640,02	R$ 17,67	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
83	Pen drive USB 2.0 - Capacidade 64GB; Conexões: UBS 3.1. Peso aprox. do	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 37,00	R$	17.760,0000	480		R$	8.880,00	R$ 18,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
84	Pilha Moeda Cr2032 3V Lithium	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 3,50	R$	7.840,0000	2240		R$	3.091,20	R$ 1,38	39,4286%	ALEXANDRE FREIRE
85	Placa de rede pci 10/100/1000 ; Altura	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 58,00	R$	12.006,0000	207		R$	6.003,00	R$ 29,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
86	Placa de rede pci-e 10/100/1000,	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 64,20	R$	10.849,8000	169		R$	5.424,90	R$ 32,10	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
87	Placa de vídeo VGA. Arquitetura: Ada Lovelace Memória de vídeo dedicada:	Unidade	AMPLA	R$ 2.743,75	R$	304.556,2500	111		R$	152.278,68	R$ 1.371,88	50,0002%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA

Nº 3390 CPL

RESUMO DE LANCES DE IMPERATIZ

88	Placa de Vídeo VGA; Arquitetura: Ada Lovelace Memória de vídeo dedicada: Mínimo 8 GB GDDR6 Interface de	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 2.743,75	R$ 101.518,7500	37		R$ 50.759,56	R$ 1.371,88	50,0002%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
89	Placa Mãe; Compatível com processadores Alder Lake; LGA 1700 Chipset: Intel® Soquete: 600 ou	Unidade	AMPLA	R$ 1.113,26	R$ 397.433,8200	357		R$ 198.716,91	R$ 556,63	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
90	Placa Mãe; Compatível com Processador: Quantidade de núcleos físicos: mínimo 6 núcleos (podendo ser híbridos: Performance + Efficient) Quantidade de threads: mínimo 12	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 1.113,26	R$ 132.477,9400	119		R$ 66.238,97	R$ 556,63	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
91	Processador; Quantidade de núcleos físicos: mínimo 6 núcleos (podendo ser híbridos: Performance + Efficient) Quantidade de threads: mínimo 12	Unidade	AMPLA	R$ 999,99	R$ 340.996,5900	341		R$ 170.500,00	R$ 500,00	50,0005%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
92	Processador; Quantidade de núcleos físicos: mínimo 6 núcleos (podendo ser híbridos: Performance + Efficient) Quantidade de threads: mínimo 12	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 999,99	R$ 112.998,8700	113		R$ 56.500,00	R$ 500,00	50,0005%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
93	Projetor; Voltagem 127/220V, Brilho da imagem 2.700 lm, Tamanho da imagem 30 " - 350 " Com Wi-Fi Sim, Conexões de entrada S-Vídeo, RS232C	Unidade	AMPLA	R$ 2.849,38	R$ 193.757,8400	68		R$ 96.879,60	R$ 1.424,70	50,0004%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
94	Projetor; Voltagem 127/220V, Brilho da imagem 2.700 lm, Tamanho da imagem 30 " - 350 " Com Wi-Fi Sim, Conexões de entrada S-Vídeo, RS232C	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 2.849,38	R$ 62.686,3600	22		R$ 31.343,18	R$ 1.424,69	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
95	Rolo de solda estanho 1 mm, 40 x 60, com 500 G	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 120,00	R$ 8.760,0000	73		R$ 4.380,00	R$ 60,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
96	Roteador AX3000 Next-Gen WiFi 6 Gigabit Dual Band Wireless Cable Router, Velocidade WiFi até 2402Mbps (5GHz) e 574Mbps (2,4GHz), 4	Unidade	AMPLA	R$ 505,00	R$ 90.395,0000	179		R$ 45.197,50	R$ 252,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
97	Roteador AX3000 Next-Gen WiFi 6 Gigabit Dual Band Wireless Cable Router, Velocidade WiFi até 2402Mbps (5GHz) e 574Mbps (2,4GHz), 4	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 505,00	R$ 29.795,0000	59		R$ 14.897,50	R$ 252,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
98	Roteador Wireless Interface WiFi; Conexão USB, SCANNER: Características - Tipo de	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 1.883,55	R$ 52.739,4000	28		R$ 26.369,84	R$ 941,78	50,0003%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
99	scanner: Alimentação vertical, scanner SCANNER: Características - Tipo de	Unidade	AMPLA	R$ 3.128,87	R$ 544.423,3800	174		R$ 272.212,56	R$ 1.564,44	50,0002%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
100		Unidade	EXCLUSIVA	R$ 3.128,87	R$ 178.345,5900	57		R$ 89.173,08	R$ 1.564,44	50,0002%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
101	Silicone Incolor Tubo 280g	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 34,36	R$ 3.504,7200	102		R$ 1.752,36	R$ 17,18	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
102	Sistema de Monitoramento por Câmeras – (CFTV); 1. quantidade: 8	Unidade	AMPLA	R$ 1.575,00	R$ 80.325,0000	51		R$ 40.162,50	R$ 787,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
103	Sistema de Monitoramento por Câmeras – (CFTV); 1. quantidade: 8	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 1.575,00	R$ 25.200,0000	16		R$ 12.600,00	R$ 787,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
104	Sólvente Isopropílico Incolor Densidade: 0,825 Solubilidade Em Água: 50% ± 5, 1	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 25,48	R$ 586,0400	23		R$ 293,02	R$ 12,74	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
105	Soprador De Ar E Aspirador De Pó Para Computador Informática 500w; 10	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 237,00	R$ 11.850,0000	50		R$ 5.925,00	R$ 118,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
106	Sso Sata; capa fusion de	Unidade	AMPLA	R$ 267,00	R$ 180.492,0000	676		R$ 90.246,00	R$ 133,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
107	SSD SATA; Capacidade de armazenamento: mínima de 240 GB Interface: SATA III (6 Gbps), compatível com SATA II (3 Gbps) Fator de forma: 2,5 polegadas Velocidade de leitura	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 267,00	R$ 60.075,0000	225		R$ 30.037,50	R$ 133,50	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
108	SSD: Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -	Unidade	AMPLA	R$ 319,48	R$ 71.883,0000	225		R$ 35.941,50	R$ 159,74	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
109	Capacidades: 480GB - Controladora: 2Canais NAND: TLC –	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 319,48	R$ 23.961,0000	75		R$ 11.980,50	R$ 159,74	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
110	Sugador de solda; Corpo Metálico; Dimensões do produto 224 x 62 x 24	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 38,45	R$ 1.730,2500	45		R$ 865,35	R$ 19,23	50,0130%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
111	Switch 24 portas - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX);	Unidade	AMPLA	R$ 660,00	R$ 81.840,0000	124		R$ 40.920,00	R$ 330,00	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
112	Switch 24 portas - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX);	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 660,00	R$ 27.060,0000	41		R$ 13.530,00	R$ 330,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	
113	Switch 8 Portas; não gerenciável; Quantidade de portas: 8 (oito) portas RJ-45; Velocidade: 10/100/1000 Mbps,	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 120,00	R$ 61.080,0000	509		R$ 30.540,00	R$ 60,00	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA	

Nº 3391 CPLs

RESUMO DE LANCES DE IMPERATIZ

114	Tablet: Formato Barra Tamanho de tela	Unidade	AMPLA	R$ 1.749,00	R$	157.410,0000	90		R$	78.705,00	R$ 874,50	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
115	Tablet: Formato Barra Tamanho de tela vertical 11 Polegadas Resolução da tela 1920 x 1200 pixels Resolução 1920x1080 Marca do processador	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 1.749,00	R$	50.721,0000	29		R$	25.360,50	R$ 874,50	50,0000%	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
116	Teclado + Mouse com fio Resistente ao derramamento de líquido. Conectividade plug-and-play; Altura do produto 4,9 centímetros Largura do	Unidade	AMPLA	R$ 146,70	R$	176.040,0000	1200		R$	60.984,00	R$ 50,82	34,6421%	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
117	Teclado + Mouse com fio Resistente ao derramamento de líquido.	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 146,70	R$	58.680,0000	400		R$	20.200,00	R$ 50,50	34,4240%	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
118	Tecnit Projeção 100" Tipo de	Unidade	EXCLUSIVA	R$ 713,80	R$	34.262,4000	48		R$	17.131,20	R$ 356,90	50,0000%	OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA

TOTAL = R$ 6.783.345,76

Nº 3392 CPL5

Nº 2393 CPL

termos do Regimento Interno, especialmente aquelas previstas no art. 22 do Decreto nº 027/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE MARÇO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: uvby3toqfmr20260327160356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL** tendo como **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA INCLUINDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, EQUIPE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE FEIRAS LIVRES, MERCADOS, PRAÇAS, PÁTIOS, MONUMENTOS E OBRAS DE ARTE E DEMAIS LOGRADOUROS, EQUIPE DE LIMPEZA DE RIACHO, EQUIPE DE LIMPEZA DE PRAIA, EQUIPE PADRÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VARRIÇÃO MECANIZADA, COLETA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DOTADOS DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE LIFTER MECANIZADO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA MANUAL E TRANSPORTE ATE O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS E DIVERSOS (NÃO ORGÂNICOS CLASSE IIB), COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA, EQUIPE DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS PREVIAMENTE SEPARADOS E DEMAIS RESÍDUOS VOLUMOSOS, OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO. Foi declarada vencedora do certame a empresa: AKSA SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. **Elizangela Lima Alencar – Agente de Contratação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: twg7fec1ohi20260327110345

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, ALEXANDRE FREIRE LTDA, GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Nº 3394 CPLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP – CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, ALEXANDRE FREIRE LTDA, GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Hayenda Brito Soares – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ/MA INCLUINDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS; SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PUBLICAS; EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS; EQUIPE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE FEIRAS LIVRES, MERCADOS, PRAÇAS, PÁTIOS, MONUMENTOS E OBRAS DE ARTE E DEMAIS LOGRADOUROS; EQUIPE DE LIMPEZA DE RIACHO; EQUIPE DE LIMPEZA DE PRAIAS; EQUIPE PADRÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VARRIÇÃO MECANIZADA; COLETA CONTEINERIZADA DE RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEICULOS COMPACTADORES DOTADOS DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE LIFTER MECANIZADO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS; COLETA MANUAL E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS ESPECIAIS E DIVERSOS (NÃO ORGÂNICOS CLASSE IIB); COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE RESIDUOS DE PODA; EQUIPE DE COLETA SELETIVA DE RESIDUOS PREVIAMENTE SEPARADOS E DEMAIS RESIDUOS VOLUMOSOS; DISPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO. Foi declarada vencedora do certame a empresa: AKSA SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. Elizangela Lima Alencar - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP – CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: MARCELO MOHALLEM, DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇAO E AQUECIMENTO LTDA, MOVEIS VITORIA LTDA, BELPARIA COMERCIAL LTDA, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, PROSPERA COMERCIO LTDA, FOZ COMERCIAL LTDA, RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, LIS REFRIGERACAO LTDA, DENTECK LTDA, J. C. M. INTERIOR REFRIGERACAO LTDA, JWE CORPORATIVOS LTDA, SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, SENA E PRATES LTDA, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, COMPRASNET COMERCIAL LTDA, TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, AMENA CLIMATIZACAO LTDA, H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, DISTRIBUIDORA ABC LTDA e TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES PROFISSIONAIS E TRABALHADORES NA AQUICULTURA DO MARANHÃO – FESPAM -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação dos Sindicatos e Associações de Pescadores Profissionais e Trabalhadores na Aquicultura do Maranhão – FESPAM, convoca os filiados e filiadas para umã Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11 de abril do ano em curso às 09h na Travessa Dr. Jose Domingues, 472, Centro, no município de Rosário-MA, para deliberar sobre:

- Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da Federação dos Sindicatos e Associações de Pescadores Profissionais e Trabalhadores na Aquicultura do Maranhão – FESPAM;

- Outros assuntos.

Rosário-MA, 23 de março de 2026.

Domingos Barros da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 15 de abril de 2026, às 15h00min (Quinze horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) Unidades Odontológica Móvel tipo furgão alto, novos, zero quilômetro, equipada e acessórios necessários ao funcionamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinheiro – MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cplpinheiro25@gmail.com. Pinheiro/MA, 27 de março de 2026. José Eduardo Sarmento Pires de Sá - Secretário Municipal de Saúde.

Cultura Física
Musculação. Aero-Jump
Localizada. Ritmos. Step
MENSALIDADE
R$ 80,00
SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 22H
SABADO DAS 8:00 AS 12H
FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371
AV. DOS AFRICANOS
(próximo a barreira eletrônica)



FRANÇA MELO
(98) 3261-8021 / 9 8852-9273
E-mail: fmelo.am@gmail.com

Profissional

MAC busca 1ª vitória na Copa do Nordeste contra Ferroviário-CE no Nhozinho Santos

O Maranhão Atlético enfrenta o Ferroviário-CE, neste sábado (28), às 17h, no estádio Nhozinho Santos, pela 2ª rodada da Copa do Nordeste. A princípio, esse jogo seria no Castelão, mas o estádio foi fechado para reparos e preparação do show da banda Guns 'N Rose, dia 21 de abril. Os dois times são de grupos diferentes e se enfrentam em turno único (5 rodadas apenas na 1ª fase).

O Ferroviário é do Grupo C, que conta ainda com: América-RN, Sport-PE, Ceará e Imperatriz. Já o Maranhão é do Grupo D, que tem ainda: Fortaleza, Retrô-PE, ABC-RN e Jacuipense-BA e ambos estrearam com derrota. O MAC perdeu para América-RN (2x0), na quarta-feira (25), na Arena das Dunas, em Natal, e o Ferrim, perdeu para Fortaleza (1x0), no PV, um dia antes.

O MAC está na Série C do Brasileiro e estreia, no dia 4 de abril (sábado), contra o Guarani-SP, às 17h, em São Luís e o Ferroviário-CE rebaixado em 2024 para a Série D e este ano está no Grupo A7 junto com: Tirol-CE, Atlético-CE, Altos-PI, Piauí-PI e Fluminense-PI e se avançar pode enfrentar na 2ª fase os times maranhenses que estão no Grupo A6: Sampaio, Moto e Iape.

DIVULGAÇÃO



Ball teve uma estreia discreta fora e agora é saber como vai reagir em casa

EQUIPES

O MAC deve ter o ala Maurício, ex-Sampaio e o atacante Felipe Cruz, que eram para ter estreado em Natal, mas se lesionaram. Franklin e Negueba estão no DM. Lucas Santos lesionado, era dúvida. O time deixou a desejar em Natal e precisa jogar mais. Agora no Macão, o atacante Felipe Sales era do Ferrim, que essa semana dispensou o zagueiro Léo Paraíso.

MAC: Jean; Ball, Lucão (Tibúrcio), Keven e Lucas Santos (André Radija); Railson, Rosivan (Rodrigo Oliveira/Maurício) e Vagalume; Will, Felipe Cruz (Rafael/Joelson) e Felipe Sales (Pimentinha). Técnico: Marcinho Guerreiro

Ferroviário: Victor Brasil; Yuri (Thomás Luciano), Bruno Miranda, Iago Fabrício e Pedrinho; Fernando Portel, Brayan e Lucas Black; Yair Mena, Carlinhos e Jefinho. Técnico: Nuno Pereira

Árbitro: Marcel Phillipe Santos Martins-SE//

Assistentes: Daniel Vidal Pimentel-SE e Rodrigo Guimarães Pereira-SE

FORTALEZA X IMPERATRIZ

Também se enfrentam neste sábado (28), às 19h, no Estádio Presidente Vargas, na capital alencarina. O Imperatriz é do Grupo C e o Fortaleza do Grupo D (mesmo grupo do MAC). O Cavalo de Aço estreou em casa perdendo para Retrô-PE (1x0) e o Leão cearense estreou com vitória sobre Ferroviário-CE (1x0). Árbitro: Tiago Ramos de Oliveira-PB.

3ª RODADA: 08/04 (19h30) – Imperatriz x MAC

4ª RODADA: 14/04 (21h30) – Sport x MAC - SBT e SportyNet//16/04 (19h00) – Imperatriz x ABC - Canal do Benja

5ª RODADA: 29/04 ou 30/04 – MAC x Ceará (Castelão); Jacuipense x Imperatriz (Pituaçu)

JOGOS DE HOJE (28)

COPA DO NORDESTE
17h00 CRB x Vitória
17h00 Retrô x Ceará
17h00 Maranhão x Ferroviário
19h00 Fortaleza x Imperatriz

COPA VERDE 2026
19h30 Gama x Cuiabá
20h30 Vila Nova x Operário-MS

COPA SUL-SUDESTE
16h30 Operário-PR x Tombense
19h00 Volta Redonda x Chapecoense
21h30 Juventude x Novorizontino

BRASILEIRÃO FEMININO A3
15h00 Remo x Liga São João
16h00 Paraíso x Sampaio Corrêa

AMISTOSOS INTERNACIONAIS
13h00 Senegal x Peru
14h00 Canadá x Islândia
14h00 Escócia x Japão
16h30 EUA x Bélgica
22h00 México x Portugal

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpesporteamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98154-9643/(98) 98769-8015



Castelinho será palco das disputas do Campeonato Brasileiro de Judô

A partir de sexta-feira (27) até domingo (29), a cidade de São Luís sediará a edição de 2026 do Campeonato Brasileiro Regional de Judô, evento nacional promovido pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ) em parceria com a Federação Maranhense de Judô (FMJ). O Ginásio Castelinho foi o local escolhido para receber a competição, que reunirá mais de 430 atletas de cinco Estados: Maranhão, Amazonas, Amapá, Piauí e Roraima. A entrada no ginásio é gratuita.

Nos três dias de evento, a programação de combates terá início às 9h. Ao todo, haverá disputas em cinco classes de idade nos naipes masculino e feminino: Sub-13, Sub15, Cadete, Júnior e Sênior. Anfitrião desta edição do Brasileiro Regional de Judô, o Maranhão terá uma delegação com 139 judocas. Os atletas garantiram suas vagas durante a Seletiva Regional, evento realizado pela FMJ no mês de fevereiro.

DIVULGAÇÃO



Vale destacar que, nos últimos anos, o Time Maranhão tem tido grande destaque nesta competição. Nas últimas três edições do Brasileiro Regional, foram conquistadas 138 medalhas no total: 35 em 2023; 53 em 2024; e 50 em 2025. Promovido pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ) em parceria com a Federação Maranhense de Judô (FMJ), o Campeonato Brasileiro Regional de Judô conta com o patrocínio do Cimento Itaqui e com os apoios do Governo do Maranhão e do Uaruá Tour.

Farol dos Campeões terá seis atletas competindo no Brasileiro de Judô

O Projeto Social Farol dos Campeões criado e mantido pela empresa TUP Porto São Luís, oferece aulas gratuitas de judô para 60 crianças e jovens, com idades entre 9 a 18 anos, moradores das comunidades do Cajueiro, Mãe Chica, Vila Maranhão, São Benedito e Vila Tiradentes. Os treinos acontecem semanalmente, sempre no contraturno escolar, reforçando a proposta de integrar esporte, educação e cidadania.

À frente dos treinamentos está o Sensei Witaçuci Bezerra, que comemora a recente classificação de seis meninas judocas do projeto no Campeonato Brasileiro de Judô – Região I, que acontece nesse fim de semana em São Luís, no estádio Castelinho. O projeto "Farol dos Campeões" consolidou-se como um exemplo concreto de como o esporte, aliado à iniciativa privada, pode transformar realidades, abrir horizontes e construir futuros mais dignos em comunidades em situação de vulnerabilidade social.

DIVULGAÇÃO



A equipe do TUP Porto São Luís e o Sensei Witaçuci Bezerra com as judocas do projeto social Farol dos Campeões

E a torcida já é grande para as seis judocas que vão disputar o Campeonato Brasileiro de Judô – Região I: RKayara Ferreira (Cadete); Ágatha de Araújo (Sub13); Kelly Vitória (Sub13); Larissa Valentim (Sub15); Rebeca Vitória (Sub15) e Ruth Vitória (Sub15). Elas são um belo exemplo de como as meninas, podem e devem, se destacar no esporte.

Nº 9355 CPLS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão de Contratação de torna público para conhecimento dos interessados, CHAMADA PÚBLICA 001/2026, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de Fornecimento, conforme Art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei N. º 11.947/2009 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 004/2026, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Bom Jesus das Selvas/MA, ABERTURA será: 22 de abril de 2026, às 08h00min, no auditório da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico situada na rua João Fabricante, s/n, bairro JK, CEP: 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão de Contratação ou pelo site bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Demais informações no e-mail cpl2026@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 26 de março de 2026
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Secretária municipal de Administração do MUNICIPIO DE CAROLINA - MA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026, Processo Administrativo nº 020/2026, objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Engenharia Para Construção do Espaço Esportivo Comunitário No Município de Carolina - Ma. Ficando Adjudicada e Homologada A seguinte proposta: R C DA SILVA ENGENHARIA (46257704000145) com o lote 1 no valor de R$ 1.447.094,48 (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Carolina - MA, 26 de março de 2026.
MARCILENI NOGUEIRA
Secretária municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de reforma e modernização da praça esportiva no município de Fortaleza dos Nogueiras Ma, de acordo com projeto básico e convenio instrumento nº 974895/2025, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo: EMPRESA: R N DA S SOUSA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 10.513.669/0001-30, LOCALIZADA NA RUA 15 DE MARÇO, Nº 04, ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CEP 65805-000, COM O VALOR DE R$ 908.100,00 (NOVECENTOS E OITO MIL E CEM REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 26 de Março de 2026.
RITA COELHO FONSECA DA SILVA
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - Cpl Tendo Como Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para os Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana No Município de Imperatriz/Ma Incluindo: Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: Serviço de Varrição Manual de Vias Públicas Equipe de Capina Mecanizada, Incluindo Mão de Obra, Equipamentos, Materiais e Ferramentas, Equipe de Limpeza e Varrição Manual de Feiras Livres, Mercados, Praças, Pátios, Monumentos e Obras de Arte e Demais Logradouros, Equipe de Limpeza de Riacho, Equipe de Limpeza de Praia, Equipe Padrão de Serviços Diversos, Varrição Mecanizada, Coleta Conteinerizada de Resíduos Domiciliares e Comerciais Com Uso de Veículos Compactadores Dotados de Sistema de Elevação Através de Lifter Mecanizado e Transporte Até O Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, Coleta Manual e Transporte Ate O Destino Final dos Resíduos Sólidos Especiais e Diversos (Não Orgânicos Classe Iib), Coleta, Transporte e Trituração de Resíduos de Poda, Equipe de Coleta Seletiva de Resíduos Previamente Separados e Demais Resíduos Volumosos, Operacionalização da Área Destinada à Disposição Final dos Resíduos Sólidos e Implantação de Ecoponto. Foi Declarada Vencedora do Certame A Empresa: Aksa Servicos de Locacao de Mao de Obra Temporaria Ltda.

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: Oliveira Castro Servicos e Comercio Ltda, Lago Comercio e Servicos Ltda, Licita Shop Comercio e Servicos Ltda, Bnb Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda, Inovabras Produtos Inteligentes Ltda, Alexandre Freire Ltda, Glaucio & Deodata Agronegocios Ltda e Darlu Industria Textil Ltda.

HAYENDA BRITO SOARES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: Marcelo Mohallem, Dm Servicos de Climatizacao e Aquecimento Ltda, Moveis Vitoria Ltda, Belpara Comercial Ltda, Distrimed Comercio e Representacoes Ltda, Andressa Pereira Azarias Comercial, Prospera Comercio Ltda, Fdz Comercial Ltda, Rkg Comercio e Distribuicao Ltda, Ls Refrigeracao Ltda, Denteck Ltda, J. C. M. Niteroi Refrigeracao Ltda, 2we Corporativos Ltda, Sinergia Comercio Atacadista Ltda, Sena e Prates Ltda, Vale Comercio de Materiais Ltda, Comprasnet Comercial Ltda, Tecnoblu Comercio de Refrigeracao Ltda, Amena Climatizacao Ltda, H2o Comercio e Representacao de Bebedouros Ltda, Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda, Duarte Distribuidora e Representacoes Ltda, Acoplast Industria Comercio Ltda, Comasa Comercio e Servicos Ltda, Elloella Distribuidora Ltda, Distribuidora Abc Ltda e Trevo Comercio e Servicos Ltda.

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO N° 059/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.03.0022. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, e a Empresa MAIARA R SILVA LTDA. OBJETO: Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 059/2025, que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção de pontes em estrutura de madeira, sob demanda, para atender as necessidades do município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 2.941.503,60 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e três reais, sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026. BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0206 SEC.MUNIC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSPORTE; PROJETO/ATIVIDADE: 26 782 0042 1012 0000 CONSTR. AMPL. RECUP. ESTRA. VICI. PONT. BUER. DRENA.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 1700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Antonio Verde Rodrigues Filho, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte. P/CONTRATADA: Maiara Ribeiro Silva - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 145/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.01.21.0059. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e CENTRO PAROQUIAL DE FORMAÇÃO EDEL QUINN. OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 041/2025, locação de um imóvel destinado à instalação de salas de aula em anexo à UEB Paroquial São Vicente de Paulo, situado na Rua Mariana Luz, S/Nº, bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAM: 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/ LOCADOR: Samira Diomara da Fonseca.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.01.21.0057. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e FRANCISCO DA COSTA ESTRELA. OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 020/2025, locação de imóvel para funcionamento de garagem para a frota do transporte escolar municipal do Município de Itapecuru Mirim/MA, situado na Rua José Gonçalves, S/Nº, bairro Centro, Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAM: 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Fazenda. P/ LOCADOR: Francisco Da Costa Estrela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Obra de Engenharia Para Urbanização da Orla do Balneário Murajuba No Município de João Lisboa/Ma Conforme Projeto Básico e Termos do Contrato de Repasse nº 980372/2025/Mtur/Caixa. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 17 de Abril de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 27 de Março de 2026.
FRANCISCO TAYLON SOUSA CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 7/2026

Processo Administrativo Nº 043/2026. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais; próteses coronárias, intrarradiculares fixas, adesivas por elemento, além do conserto de próteses autopolimerizável por elemento e do reembasamento de prótese total superior e inferior e reforma de prótese total e parcial removível para atender a demanda do Programa Brasil Sorridente, no município de Miranda do Norte/MA. Data De Abertura: 14/04/2026. Horário: 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 8/2026

Processo Administrativo Nº 046/2026. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para Prestação dos Serviços de Locação de software para área de gestão em saúde pública em Miranda do Norte/MA. Data De Abertura: 14/04/2026. Horário: 15:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 9/2026

Processo Administrativo Nº 050/2026. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de insumos e medicamentos para suprir a demanda da Secretaria de Saúde e Saneamento - SEMUS da Prefeitura de Miranda do Norte/MA. Data De Abertura: 17/04/2026. Horário: 09:00 horas.

Base Legal: Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Os Editais estão disponíveis na CPL, sito à Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08:00 as 12:00 hs. Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 26 de março de 2026.
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Pregoeiro

Nº 3396 PL

ção de 20 unidades habitacionais populares no município de Boa Vista do Gurupi - Ma - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0992436/2026/ MCIDADES/CAIXA, na modalidade Concorrência Pública, para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: https://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplbvdogurupi@ outlook.com, www.gov.br/pncp, https://licitanet.com.br/, e pelo telefone (98) 98567-0407. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 30 de março de 2026. Agente de Contratação, DAVID NUNES DE ARAUJO, Portaria 02/2025/SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA- MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia, Estado do Maranhão, considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Resolução 003/2025 e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 01/2026, na forma que segue: **objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando atender os alunos da rede municipal de ensino vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brejo de Areia. **Data e local para entrega dos envelopes:** de **21 de Abril de 2026** no horário das **10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de **Brejo de Areia/MA** na sala da Comissão de Licitação, situada na **Rua Assmbleia de Deus, 06, Centro**. **Requisitos e/ou documentos**: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2026, que poderá ser analisado ou retirado gratuitamente no endereço supracitado, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) ou através do e-mail prefeituradebrejodeareiama@gmail.com ou também através do Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico https://www.brejodeareia.ma.gov.br/. Brejo de Areia/MA, 26 de Março de 2026. Antonia Nogueira Faustino – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE UM CAIS FLUTUANTE NA ILHA DE PERU, NO MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA. Data e horário do início da disputa: **17 de abril de 2026, às 09h00 (nove horas)**. Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 27 de março de 2026. Genilde Matos Maia. Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA. Data e horário do início da disputa: **17 de abril de 2026, às 14h00 (quatorze horas)**. Site para realização da Concorrência: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, ou ainda através do e-mail: cpl.cururupuma@gmail.com. Cururupu - MA, 27 de março de 2026. Genilde Matos Maia. Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL** tendo como **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA INCLUINDO: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS EQUIPE DE CAPINA MECANIZADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, EQUIPE DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE FEIRAS LIVRES, MERCADOS, PRAÇAS, PÁTIOS, MONUMENTOS E OBRAS DE ARTE E DEMAIS LOGRADOUROS, EQUIPE DE LIMPEZA DE RIACHO, EQUIPE DE LIMPEZA DE PRAIA, EQUIPE PADRÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VARRIÇÃO MECANIZADA, COLETA CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES DOTADOS DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE LIFTER MECANIZADO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COLETA MANUAL E TRANSPORTE ATE O DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS E DIVERSOS (NÃO ORGÂNICOS CLASSE IIB), COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DE PODA, EQUIPE DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS PREVIAMENTE SEPARADOS E DEMAIS RESÍDUOS VOLUMOSOS, OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO. Foi declarada vencedora do certame a empresa: AKSA SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. **Elizangela Lima Alencar – Agente de Contratação.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informá-

Nº 3357 CPL

tica e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, ALEXANDRE FREIRE LTDA, GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA e DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA. **Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: MARCELO MOHALLEM, DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA, MOVEIS VITORIA LTDA, BELPARA COMERCIAL LTDA, DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL, PROSPERA COMERCIO LTDA, FDZ COMERCIAL LTDA, RKG COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, LS REFRIGERACAO LTDA, DENTECK LTDA, J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, 2WE CORPORATIVOS LTDA, SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, SENA E PRATES LTDA, VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, COMPRASNET COMERCIAL LTDA, TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, AMENA CLIMATIZACAO LTDA, H2O COMERCIO E REPRESENTACAO DE BEBEDOUROS LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA, COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, DISTRIBUIDORA ABC LTDA e TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 002/2026 - SEAMO A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de Relógio de Ponto Eletrônico com reconhecimento facial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de 06 de abril até 08 de abril de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/. **Rômulo da Silva Andrade - Secretário Municipal de Administração E Modernização.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026 – CCLC/PMLN/MA**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos, periféricos, suprimentos e materiais de informática**, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (dez horas - horário de Brasília) do **dia 14/04/2026,** que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, suas alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no **Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA**, www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, www.lajeadonovo.ma.gov.br e **SINC-Contrata** - TCE/MA. Lajeado Novo/MA, 25 de março de 2026. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2026. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço global, sob e regime de empreitada por preço unitário objetivando contratação de empresa para implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Nova Olinda do Maranhão – MA, em m conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 (Dez) horas do dia 08 de maio de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua do Sesp, SN centro, Nova Olinda do Maranhão -MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, e através do E-mail: cplnovaolindadomaranhao@outlook.com ou na pagina www.novaolinda.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 25 de março de 2026. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração e Planejamento 2/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026-CPL. PROCESSO ADM. Nº 002017/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2026, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, insumos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológicos e laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site: https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência

Nº 3398 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-A/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 023/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0078/2025

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 3.689.740,07 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 8 de Abril de 2026
FINAL: 8 de Abril de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Superintendência de Trânsito e Transporte, Procon Municipal de Imperatriz, Comissão Permanente de Licitação, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Superintendência de Defesa Civil, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Superintendência de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência da Guarda Municipal, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Nº 3399 CPL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.226.183/0001-60
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1252, CENTRO, Imperatriz, Maranhão
leodc.for@gmail.com, (99) 9979-1535,
LEONARDO DAMACENO CASTRO, CPF nº 651.572.223-00

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 023/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

Nº 3401 CPL

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Nº 3404 CPLS

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total

	Abracadeira Plástica 100mm x 2,5mm pacote c/100;	-	Pacote	555	R$ 4,75	R$ 2.636,25
1	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 475,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 1.900,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 23,75 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 47,50 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 9,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 4,75 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 95,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 9,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 47,50 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 4,75 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 14,25 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 4,75					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Access point, Caracteristicas do produto, Taxa de transmissão nominal: 1350 Mbps, Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 ghz) + 867 Mbps (5 ghz), Dispositivos conectados: simultâneos Até 350 usuários simultâneos= 100 usuários (2.4ghz) + 250 usuários (5ghz) Chipset: QCA 9563 + QCA 9886+ AR8033 Antena: Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dbi (2.4ghz) e 5dbi (5ghz) Número de antenas: 2.4 ghz (3x3)/ 5ghz (2x2) Interface de dados: Interface 1× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta poe Proteção antissurto: 8 kv, Memória Flash: 16 MB RAM: 128 MB Fonte Tipo de alimentação: poe, Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída: 24 V, Alimentação Tipo de alimentação: Poe 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A, Consumo máximo: 12 W WLAN (Wi-Fi) Padrões: IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n, Tecnologia wireless: Multi User mimo (MU-mimo), Bandsteering, Beamforming, Faixa de frequência de operação: IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 ghz; 5.25 - 5.35ghz com DFS; 5.47 - 5.725 ghz; 5.725 - 5.85 ghz/ IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 ghz/ Frequência 2.4 ghz e 5.8 ghz operando simultaneamente, Potência de transmissão: 24 dbm em 2.4 ghz e 22 dbm em 5 ghz, Sensibilidade recepção: -90 dbm, Largura de banda: 20 mhz, 40 mhz, 80 mhz BSSID 8 em 2.4 ghz + 8 em 5 ghz, Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20mhz); 13.5 Mbps - 400 Mbps (40 mhz); 29.3Mbps- 867 Mbps (80 mhz)/ 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps/ 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps/ 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Idiomas Português, Inglês, Espanhol	-	Unidade	25	R$ 735,00	R$ 18.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

Nº 3407 CPL5

	Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 5.880,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.470,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 11.025,00					
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Adaptador Usb Wi-fi Ac1300 banda de 2,4 GHz e 5 GHz; Porta USB 3.0; Suporta Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP, Mac OS X	-	Unidade	219	R$ 104,00	R$ 22.776,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 7.800,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 2.600,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 7.800,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 1.248,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 208,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 208,00 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 104,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 1.040,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 1.040,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 104,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 208,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 104,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 312,00					
8	Adesivo Hibrido Ecologico; Multiuso Universal 20g; Híbrido Ecológico Sem Cheiro Flexível E Muito Forte	-	Unidade	196	R$ 13,50	R$ 2.646,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 270,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 675,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 54,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 54,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 27,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 675,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 675,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 135,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 13,50 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 67,50					
9	Álcool isopropílico 500Ml; Densidade20/20°C:0,785 0,787; Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002; Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0; Água, (%m/m), máximo:0,10; Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837; Densidade do vapor (ar = 1): 2,1; Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C); Solubilidade em água: Completa; Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)	-	Unidade	215	R$ 14,28	R$ 3.070,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 714,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 714,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 428,40 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 142,80 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 285,60 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 28,56 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 285,60					

	Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 71,40 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 57,12 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 24,00 \| Valor Total: R$ 342,72					
10	Alicate amperimetro 1000a ac et-3200; Display: LCD 3 1/2 dígitos - 2000 contagens corrente ac: 20/200/1000a tensão dc: 200m/20/200/1000v tensão ac: 200/750v Resistência: 200/2k/20k/200k/2m ohms teste continuidade: faixa: 200 ohms limiar sonoro: aprox. 100 ohms proteção de sobrecarga: idêntica a faixa 200 ohms Mudança de faixa: manual abertura de garra: 50mm diâmetro condutor: 50mm precisão básica: 3% categoria: cat ii 1000v	-	Unidade	21	R$ 106,38	R$ 2.233,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 425,52 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 425,52 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 212,76 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 106,38 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 212,76 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 531,90 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 212,76 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 106,38					
11	Alicate p/ Crimpar RJ9/RJ11 E RJ45 Com Catraca; Corpo anatômico; Hastes em ferro fundido; Cabo emborrachado ou em PVC rígido de acordo com o modelo; Matriz/cabeça de conectorização de alta precisão; Com catraca ou regulador de pressão em modelos específicos; Lâmina removível em modelos específicos.	-	Unidade	87	R$ 49,53	R$ 4.309,11
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 990,60 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 1.485,90 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 990,60 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 99,06 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 247,65 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 99,06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 247,65 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 99,06 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 49,53					
14	Bateria automotiva /12v x 60ah; Dimensões: 26cm Comprimento x 17,5cm Altura x 17,5cm Largura Tensão: 12Volts Capacidade Nominal: 60Ah Reserva de Capacidade: 240 Min Peso Aproximado: 12Kg	-	Unidade	78	R$ 349,50	R$ 27.261,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 6.990,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 17.475,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 699,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 349,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 349,50 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.398,00					

	Bateria selada 12v x 18ah; Tipo de terminal: T12 Tensão da bateria: 12 V Capacidade Nominal: 18 Ah Resistência Interna: 16m (aproximadamente) Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 270.0 A Dimensões: 181,5 x 77 x 167,5mm Peso: 5,32 kg	-	Unidade	181	R$ 182,96	R$ 33.115,76
15	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 3.659,20 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 18.296,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 9.148,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 731,84 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 914,80 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 182,96 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 182,96					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cabo de Rede Homologado Anatel CAT5e 100% Cobre - 305 Metros	-	Caixa	108	R$ 381,72	R$ 41.225,76
18	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 9.543,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 19.086,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 9.543,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 1.145,16 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 1.145,16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 763,44					
	Cabo de Vídeo HDMI: Modelo:PG-HDTV-BL01 Cor do cabo: Preto Condutor: CCS Condutor: Dourado Tipo de sinal: Digital Função: Transmissão de imagem e som Tipo: HDMI para HDMI Comprimento do cabo: 3 metros Material:	-	Unidade	196	R$ 26,85	R$ 5.262,60
19	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.342,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.342,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.342,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 268,50 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 53,70 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 53,70 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 214,80 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 53,70 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 161,10 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 107,40 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 26,85 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 80,55 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 214,80					
20	Cabo para impressora USB-AXB 2.0; - Cabo USB tipo A macho para USB tipo B macho PlusCable, ideal para conexão de impressoras e outros periféricos USB. - Cabo no padrão USB 2.0 com taxa de transferência de 480 Mbps. - Interface USB 2.0 compatível também com a versão USB 1.1. - Cabo com comprimento de 1,8 metros;	-	Unidade	425	R$ 6,93	R$ 2.945,25

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 346,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 240,00 \| Valor Total: R$ 1.663,20 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 346,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 207,90 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 27,72 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 20,79 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 34,65 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 138,60 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 41,58 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 34,65 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 6,93					
21	Cabo Vga 1.8m Metros Para Monitor - Blindado Macho X Macho	-	Unidade	412	R$ 12,43	R$ 5.121,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.243,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.243,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.243,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 372,90 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 621,50 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 37,29 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 99,44 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 74,58 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 186,45					
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Caixa de som ativa, - Tela metálica para proteção frontal - Tipo: Caixa de Som Ativa de 2 vias - Alto-falante: Woofer de 12 polegadas - Voice Coil: 1,5 polegadas - Driver: 1 polegada - Crossover: 2.8 kHz - Máxima eficiência: 120 dB SPL - Sensibilidade: 94 dB (1m/1w) - Potência RMS: 180W - Potência Máxima: 250W - Impedância Nominal: 4 OHMS - Resposta de Frequência: 60 Hz – 20 kHz - Controle de Agudos e Graves - Controle de Volume: Microfone, Master, MP3, Linha - Display Digital com entrada USB e Cartão SD/MMC - Conectividade Bluetooth - 2 entradas P10 para microfone - 2 entradas XLR para microfone - 1 entrada RCA (L/R) linha - 1 saída RCA (L/R) linha - 1 saída Speakon para Caixa Passiva - Proteção contra Curto: Sim - Clip LED: Sim - Alças e rodinhas - Chave	-	Unidade	18	R$ 1.435,00	R$ 25.830,00

	seletora de tensão - Tensão de Rede: 127v/230v (Bivolt) - Dimensões: 64 cm x 43 cm x 36 cm - Peso: 11,650 kg					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 21.525,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.870,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.435,00					
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3" wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9, componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturno	-	Unidade	210	R$ 143,75	R$ 30.187,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 10.781,25 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 120,00 \| Valor Total: R$ 17.250,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 862,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 718,75 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 575,00					
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: 1,3" wdr, características adicionais: full hd 1080p em 30 fps, zoom óptico mínimo 3x(3-9, componentes adicionais: kits de montagem para poste, parede e teto, cor: colorida, padrão: ip wifi com visão noturno	-	Unidade	69	R$ 143,75	R$ 9.918,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 3.593,75 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 5.750,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 287,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 143,75 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 143,75					
	Capa protetora borracha Rj45 Snap; Modelo Snap in injetado em plástico; Dimensional do conector rj45; Dimensões Gerais (mm): 8 x 17 x 19 (AxLxC)	-	Unidade	2.091	R$ 0,36	R$ 752,76
27	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 180,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 144,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 144,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 72,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 7,20 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 0,36 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 180,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 18,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 7,20					
28	Carregador de bateria 13.8v x 3a chaveado; Material: Aço carbono com acabamento em pintura eletrostática de alta durabilidade Tomada: Padrão Brasileiro Tensão de Entrada: 100-240V, 60Hz Tensão Nominal de Saída:	-	Unidade	12	R$ 175,19	R$ 2.102,28

Nº 3412 CPL 3

	14,5V (Bateria de Lítio) e 15V (Bateria Convencionais) Corrente Nominal de Saída: 5Ah Tamanho de Bateria Indicado: 4-60Ah Proteção Térmica: 65°C ± 5°C Eficiência Aproximada: 95% Cabos: 1,5mm³ de alta temperatura (105°C) Tamanho do Carregador: 19 x 12 x 8 cm Peso do Carregador: 2680g Tamanho do Pacote: 25 x 20,5 x 15 cm Peso da Embalagem: 2800g; Tipos de Baterias Compatíveis - Chumbo - Gel - AGM - Lítio (Somente no modo de carga: 14,5V) - Ácido de Chumbo					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 350,38 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 875,95 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 350,38 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 350,38 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 175,19					
29	Chave de teste com ponta fenda; Testa correntes de 100V a 500VIsolada com função Chave Fenda Reta	-	Unidade	77	R$ 9,87	R$ 759,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 49,35 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 493,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 98,70 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 19,74 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 29,61 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 49,35 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 19,74					
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador: Processador Clock: 4.30Ghz - Núcleos: 4 - Threads: 8; Memória: DDR4 - Frequência: 3200Mhz - Capacidade: 8GB ou superior; Placa Mãe: Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0- Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões- Rede: Gigabit 10/100/1000- Conexões de vídeo: HDMI 2.0 e VGA- PS2: Sim- Slots: PCI-e x1 3.0, PCI-e x16 4.0, M.2 (Socket 3, M key, 2242/2260/2280 SATA e suporte a SSD PCIe)- Memória: Suporta até 64GB de memória DDR4 3200Mhz; Armazenamento: tipo: SSD - Tecnologia: NVMe Gen 3 - Conexão: PCI-e - Capacidade: 512GB - Velocidade de leitura: min:2400mb/s - Velocidade de escrita: min:1700mb/s; Gabinete: tipo: Micro ATX - Conexões: 2x USB e 2x Áudio - Cor: Preto; Fonte de alimentação: tipo: ATX - Potência real: 500W - Energia: Bivolt - Certificada: Sim - Cooler de refrigeração: Sim	-	Unidade	702	R$ 2.450,00	R$ 1.719.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 367.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 110,00 \| Valor Total: R$ 269.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 367.500,00					

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total: R$ 110.250,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total: R$ 93.100,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 19.600,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 19.600,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total: R$ 56.350,00 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 24.500,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 19,00 \| Valor Total: R$ 46.550,00 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 17.150,00 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 17.150,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 49.000,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 4.900,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 36.750,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 12.250,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 36.750,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 36.750,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 14.700,00 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 7.350,00 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.450,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 9.800,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 29.400,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 9.800,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 36.750,00					
33	Estabilizador com Potência de 1500VA, Tensão de entrada bivolt automático (100 A 240V+/- 10V), saída 115V, mínimo 6 tomada de saída, padrão novo 2P+TNBR14136, GARANTIA DE 12 MESES. Com certificado do Inmetrô, seguindo a ABNT NBR 14373, 2006, para alimentação de impressoras, computadores, scanners	-	Unidade	100	R$ 338,00	R$ 33.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 33.800,00					
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTABILIZADOR DE TENSÃO, potência nominal mínima de 500 VA, entrada bivolt automática (115V/220V), saída 115V. Rendimento ≥ 90%. Faixa de variação da tensão de entrada: ±15%. Regulação da saída: ±6%. Tempo de resposta máximo: 3 ciclos de rede. Frequência: 60 Hz. Distorção harmônica: zero. Mínimo de 4 tomadas de saída. Com porta fusível externo e 1 fusível reserva, compatível com a corrente do equipamento, garantia mínima de 12 meses, informações sobre riscos à saúde e segurança, e conformidade com normas vigentes.	-	Unidade	225	R$ 142,22	R$ 31.999,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 31.999,50					
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTABILIZADOR DE TENSÃO, potência nominal mínima de 500	-	Unidade	75	R$ 142,22	R$ 10.666,50

	VA, entrada bivolt automática (115V/220V), saída 115V. Rendimento ≥ 90%. Faixa de variação da tensão de entrada: ±15%. Regulação da saída: ±6%. Tempo de resposta máximo: 3 ciclos de rede. Frequência: 60 Hz. Distorção harmônica: zero. Mínimo de 4 tomadas de saída. Com porta fusível externo e 1 fusível reserva, compatível com a corrente do equipamento, garantia mínima de 12 meses, informações sobre riscos à saúde e segurança, e conformidade com normas vigentes.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 10.666,50					
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estação Conjugada Digital: - Especificações Técnicas: :: Alimentação: 220V :: Potência de Pico do Conjunto: 750W – 220V :: Potência Nominal do Conjunto: 250W – 220V :: Fusível: 5A (110V) :: Dimensões Total: 260x245x190mm :: Peso: Aproximadamente 4.7Kgs - Estação de Retrabalho: :: Display Digital LED/ 3 Dígitos :: Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD) :: Faixa de Temperatura: 0°C ~ 480°C :: Vazão Máxima de Ar: 24L/minuto :: Ruído: <50dB :: Melhor Eficiência Térmica – Resistência de Cerâmica :: Rápido Aquecimento :: Resfriamento Automático :: Medidas dos bocais: Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm :: Comprimento do Cabo: 900mm - Estação de Soldar: :: Potência de Pico: 60W :: Tensão de Entrada: 24VAC :: Resistência: Cerâmica :: Comprimento do Cabo: 1m :: Peso: Aproximadamente 100g - Conteúdo da Embalagem: :: Manual de Instruções :: Ferro de Soldar :: Suporte para o Ferro de Soldar :: Esponja Metálica :: Esponja Vegetal :: Cabo de Alimentação :: Bocal (3 unidades) – Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm	-	Unidade	19	R$ 660,88	R$ 12.556,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 660,88 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 13,00 \| Valor Total: R$ 8.591,44 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 1.982,64 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.321,76					
41	Fita Isolante 33+; 19mm de largura e 20 metros de comprimento;	-	Unidade	715	R$ 10,93	R$ 7.814,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.093,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 5.465,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 546,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 218,60 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 109,30					

	Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 21,86 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 218,60 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 10,93 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 21,86 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 109,30					
42	Fita VHB Dupla - Face de Adesivo Transferível 19mm x 20m	-	Unidade	325	R$ 38,82	R$ 12.616,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 3.882,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 3.882,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.941,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 776,40 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 388,20 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 38,82 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 1.164,60 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 77,64 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 77,64 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 388,20					
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Fonte Alimentação, 650w; 80 Plus Bronze ATX PFC Ativo Full Range	-	Unidade	73	R$ 239,75	R$ 17.501,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 479,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 11.987,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 239,75 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.198,75 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 479,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 719,25 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.198,75 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.198,75					
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] -- Fonte ATX: Pontencia 350w / Pinos: 20+4P e CPU 4+4P- Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb - Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A - Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W - SATA: 2 Conectores - Ventiladores: 1x Fan de 12cm - Molex: 02 Conectores Informações Adicionais:- Modo de Economia em Processadores Haswell CPU - Suporte da Placa VGA High-end com conector PCIe 6pin moderna - Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC - Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito - Compatível: ATX12V Ver.2.3 - Voltagem: 115 ~ 230 (12V) - Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP - Material: SECC High-end	-	Unidade	344	R$ 98,98	R$ 34.049,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total: R$ 12.372,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 7.423,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 9.898,00					

Nº 3416 CPL

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.979,60 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 494,90 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 692,86 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 98,98 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 98,98 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 494,90 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 395,92 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 98,98					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Gabinete Micro sem fonte: - Frente: 2x 120mm Traseira: 1x 80mm Lateral: 1x 120mm - 2 baias para HDD 3.5" 2 baias para SSD 2.5"; compativel com Fonte de Alimentação: Modelo PX, PW, PK Séries Portas Frontal: 2 x USB 2.0 (conector único) Informações adicionais: Compatível com placas mãe - Micro ATX - Bordas internas dobradas - Fácil instalação e manutenção - Fabricado em aço galvanizado - Painel preto texturizado - Parafuso de fixação manual;	-	Unidade	440	R$ 75,89	R$ 33.391,60
47	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 17.075,25 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 113,00 \| Valor Total: R$ 8.575,57 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 21,00 \| Valor Total: R$ 1.593,69 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 2.276,70 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 227,67 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 379,45 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 379,45 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 1.138,35 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 227,67 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 379,45 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 11,00 \| Valor Total: R$ 834,79 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 303,56					
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Gabinete Micro sem fonte: - Frente: 2x 120mm Traseira: 1x 80mm Lateral: 1x 120mm - 2 baias para HDD 3.5" 2 baias para SSD 2.5"; compativel com Fonte de Alimentação: Modelo PX, PW, PK Séries Portas Frontal: 2 x USB 2.0 (conector único) Informações adicionais: Compatível com placas mãe - Micro ATX - Bordas internas dobradas - Fácil instalação e manutenção - Fabricado em aço galvanizado - Painel preto texturizado - Parafuso de fixação manual;	-	Unidade	146	R$ 75,89	R$ 11.079,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 5.691,75 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 37,00 \| Valor Total: R$ 2.807,93 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 683,01 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 758,90 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 75,89 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 75,89 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 379,45 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 75,89 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 151,78					

	Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 303,56 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 75,89					
49	Gaveta Disco Rígito, tipo: externa, tipo porta: Usb 2.0 e 3.0, características adicionais: Dock Station para Hd, sata 2.5" e 3,5", aplicação: Gerenciador de Hd	-	Unidade	33	R$ 103,23	R$ 3.406,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 206,46 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 2.580,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 103,23 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 206,46 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 309,69					
50	Gravador de DVD/RW Características especiaisPortátil, Leve, Plug & Play, Compatível com versões anteriores Peças para montagemCabo USB Número de unidades1 Tipo de fonte de energiaNão aplicável Baterias inclusasNão Funciona com bateriasNão Velocidade de transmissão de dados60 Megabits Per Second Tipo de materialPlástico Tipos de mídia ou arquivo compatíveisDVD Garantia do fabricanteGarantia de 1 ano Peso do produto200 g Número do modelo784-BBBI Dimensões do produto14,4 x 13,75 x 1,4 cm; 200 g	-	Unidade	27	R$ 78,75	R$ 2.126,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 472,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 157,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 787,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 78,75 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 157,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 472,50					
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD Externo Portátil Expansion 2TB USB 3.0; Capacidade: 2TB; Tipo: Portátil; Interface: USB 3.0	-	Unidade	186	R$ 296,00	R$ 55.056,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total: R$ 11.248,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 22.200,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total: R$ 10.360,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 2.072,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 888,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 296,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 592,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 2.072,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 888,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 296,00 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 592,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 888,00 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 296,00 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 296,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 888,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.184,00					

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD Externo Portátil Expansion 2TB USB 3.0; Capacidade: 2TB; Tipo: Portátil; Interface: USB 3.0	-	Unidade	61	R$ 296,00	R$ 18.056,00
52	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 3.552,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 7.400,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 4.440,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 888,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 296,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 888,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 296,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 296,00					
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD Interno SATA Formato3,5 pol. Altura do produto1,03 polegadas Largura do produto4 polegadas Tamanho da memória externa2 TB Tamanho do HD2 TB Tecnologia do HDDisco rígido mecânico Interface do HDSerial ATA-600 Velocidade do HD5400 RPM Tecnologia de conexãoSATA Pilhas ou baterias inclusasNão Número de unidades1 Peso do produto449 g Dimensões do produto14,71 x 10,16 x 2,62 cm; 449,06 g	-	Unidade	180	R$ 276,00	R$ 49.680,00
53	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 4.140,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 20.700,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 37,00 \| Valor Total: R$ 10.212,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 828,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 4.140,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 1.932,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.380,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 4.140,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 276,00 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 828,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.104,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD Interno SATA Formato3,5 pol. Altura do produto1,03 polegadas Largura do produto4 polegadas Tamanho da memória externa2 TB Tamanho do HD2 TB Tecnologia do HDDisco rígido mecânico Interface do HDSerial ATA-600 Velocidade do HD5400 RPM Tecnologia de conexãoSATA Pilhas ou baterias inclusasNão Número de unidades1 Peso do produto449 g Dimensões do produto14,71 x 10,16 x 2,62 cm; 449,06 g	-	Unidade	59	R$ 276,00	R$ 16.284,00
54	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.380,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 6.900,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 13,00 \| Valor Total: R$ 3.588,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 276,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.380,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 828,00					

	Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 276,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.104,00 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 276,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 276,00					
56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD para servidor: Capacidade: 4 tb; Recursos e desempenho - Tecnologia de gravação: CMR - Design do disco (ar ou hélio): Ar - Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180 - Sensor de vibração rotacional (VR): Sim - Balanceamento de plano duplo: Sim - Controle de recuperação de erros: Sim - Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 202 MB/s - Velocidade de rotação (RPM): 5.400 - Cache (MB) 256 - Interface: SATA de 6GB/s Confiabilidade - Ciclos de carga/descarga: 600.000 - Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E14 - Horas em atividade: 8.760 - Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000 - Rescue Data Recovery Services (anos): 3 Gerenciamento de energia - Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8 - Potência média em operação: 4,8 - Potência média, ocioso (W): 3,96 W - Modo de espera/hibernação, típico (W): 0,5/0,5 - Voltage Tolerance, Inc. Noise (5V / 12V): ±5%/±10% Ambiente/temperatura - Temperatura em operação (ambiente, mín. °C): 0 - Temperatura em operação (indicada pelo disco, máx. °C): 65 - Nonoperating Temperature (ambient, min / max °C): -40/70 Ambiente/impacto - Impacto, em operação/fora de operação: 2 ms (máx.): 80 Gs/300 Gs Ambiente/acústica - Acústica, ocioso (típica, medida no estado ocioso 1) (dBA): 23 - Acústica, busca (típica) (dBA): 27 Dimensões - Altura (mm/pol): 20,2 mm/0,795 pol - Largura (mm/pol, máx.): 101,85 mm/4,01 pol - Profundidade (mm/pol, máx.): 146,99 mm/5,787 pol - Peso (g/lb, típico): 490 g/1,08 lb	-	Unidade	56	R$ 609,53	R$ 34.133,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 9.142,95 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 14,00 \| Valor Total: R$ 8.533,42 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 15.238,25 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 609,53 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 609,53					
57	Hub Adaptador 10 em 1: Interface do hardwareEthernet, HDMI, USB 3.0 Aparelhos compatíveisMonitores, Projetores, Notebooks, Leitores de cartão Características especiaisTransferência rápida de dados, Portátil, 3 portas USB 3.0, Plug and Play (ligar	-	Unidade	31	R$ 74,51	R$ 2.309,81

	e usar), RJ45 Número de unidades1 Tipo de fonte de energiaNão aplicável Funciona com bateriasNão Velocidade de transmissão de dados100 Megabits Per Second Número de portas11 Total de entradas USB3 Tipo de materialAlumínio; Peso do produto120 g Dimensões do produto15 x 8 x 3 cm; 120 g					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 745,10 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 149,02 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 74,51 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 372,55 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 372,55 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 149,02 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 74,51 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 298,04 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 74,51					
59	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora Multifuncional bulk ink Capacidade da bandeja 100 Folhas de papel A4 Ciclo mensal de trabalho não informado Conexões Wi-Fi Consumo (KW/h) 12 W em operação e 0,7W em repouso; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 24,4x43,6x40,8cm Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 24,4x43,6x40,8cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 17,9x37,5x34,7cm Fabricante Epson Garantia do Fornecedor 24 Meses Imprime Frente e Verso Não; Peso da embalagem c/ produto (kg) 6kg Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg Profundidade de Bits 48-bit interna (24-bit externa) cursos/Funcionalidades Multifuncional Wi-Fi 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; Requisitos do Sistema Windows ou Mac OS X; Resolução máxima da Impressão 5760 x 1440 dpi Resolução ótica Não informado Sistema de Impressão Colorido Suprimentos Garrafas de tinta T544 Tipo Impressora Jato de Tinta Tipo do Papel para Impressão Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm Velocidade de Impressão 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Wireless Sim Cor Preto Voltagem Bivolt	-	Unidade	90	R$ 661,00	R$ 59.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 6.610,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 26.440,00					

	Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 16.525,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 6.610,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 661,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00					
61	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora Multifuncional Laser: Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Resolução da Cópia (máxima em dpi) 600 x 600 dpi Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Memória Padrão 32 MB Memória Opcional Não Velocidade Maxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 2400 X 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Emulação PCL6; BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 10.000 páginas por mês Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡ Até 10.000 páginas por mês Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡ AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct® - Cópia Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡ Até 35 páginas Velocidade da Cópia em Preto 30 cpm Ampliação / Redução 25% - 400% Redução/Ampliação 25% - 400% em incrementos de 1% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição A4 - Digitalização Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)† Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® - Outros Dimensões do Equipamento sem caixa 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Modo Toner Save Sim	-	Unidade	66	R$ 1.273,21	R$ 84.031,86

	Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep 510W / 60W / 5.3W Capacidade de Saída do Papel 100 folhas Garantia Limitada de 1 ano Certificação Energy Star Sim Dimensões do Equipamento com caixa 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa 11,1 kg Visor LCD 2 linhas					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 6.366,05 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 19.098,15 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 31.830,25 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 12.732,10 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.273,21 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.273,21 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.546,42 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.273,21 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.546,42 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.273,21 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.546,42 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.273,21					
62	Kit Chaves Ferramentas para manutenção de Notebook Mini Parafusadeira Elétrica de Precisão 64 Bits Visor Eletrônico Bateria: 350mA Voltagem: 3.7v Rotação: até 200 RPM Torque 25 - 35NM Compatível com Fonte Bivolt Acompanha Cabo Carregador USB-C (Sem fonte)Tempo de carregamento: 60min Tempo médio de funcionamento 2 horas; Medidas 18x19x180mm; Caixa Organizadora com Imã para segurança dos materiais; Magnetizador/Desmagnetizador; Acoplado na caixa. Itens Inclusos: 1x Chave de Precisão Elétrica; 48x Bits de 28mm; 16x Bits de 45mm; 1x Cabo USB-C; 1x Pinça; 1x Espátula Dupla; 1x Caixa Organizadora	-	Unidade	63	R$ 49,79	R$ 3.136,77
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 497,90 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 1.493,70 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 497,90 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 49,79 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 248,95 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 49,79 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 149,37 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 49,79 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 49,79 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 49,79					
63	Kit Localizador De Cabos Zumbidor E Testador De Cabos: Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo. Procura diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, Coaxial, Telefônicos, Elétricos entre outros. Receptor com alerta (Bip).	-	Unidade	57	R$ 79,00	R$ 4.503,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 474,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 2.370,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 790,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 79,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 158,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 395,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 79,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 158,00					
64	Limpa contato spray 300ml, para equipamentos elétricos. Canudo prolongador para lugares de difícil acesso.	-	Unidade	125	R$ 9,00	R$ 1.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 180,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 180,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 270,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 135,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 90,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 9,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 180,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 18,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 9,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 27,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 27,00					
65	Lupa com Garras e Suporte de Ferro de Solda Eda Prateado; Dimensões do produto31,75 x 20,32 x 0,1 cm; 475 g	-	Unidade	13	R$ 39,00	R$ 507,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 156,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 156,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 39,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 78,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 78,00					
66	Memória 2 GB DDR2 PC667; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	-	Unidade	318	R$ 27,00	R$ 8.586,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 540,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 5.400,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.350,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 540,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 540,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 216,00					
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Memória 8gb Ddr4 2133mhz; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	-	Unidade	264	R$ 120,61	R$ 31.841,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total: R$ 4.583,18 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 9.045,75 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 9.045,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total: R$ 2.774,03 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 964,88 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 2.412,20					

	Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 1.085,49 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 723,66 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 723,66 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 482,44					
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Memória 8gb Ddr4 2133mhz; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	-	Unidade	88	R$ 120,61	R$ 10.613,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 1.447,32 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 3.015,25 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 3.015,25 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 844,27 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 241,22 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 1.206,10 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 361,83 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 241,22 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 120,61 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 120,61					
72	Microfone duplo sem fio, Caracteristicas do Produto, Microfone de Mão Duplo Sem Fio Dinâmico Profissional Bateria Recarregável direto no aparelho, Formatos de microfone: De mão, Tipos de microfone: Dinâmico, Padrões polares: Cardioide, Quantidade de microfones: 2, Com luz LED: Sim, Materiais: Alumínio	-	Unidade	31	R$ 149,50	R$ 4.634,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 897,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 2.990,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 149,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 299,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 149,50 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 149,50					
73	Mídia Dvd+Rdl 8.5 Gb Dual Layer Printable Com 100und	-	Caixa	13	R$ 90,91	R$ 1.181,83
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 363,64 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 181,82 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 454,55 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 181,82					
74	Mini Rack 19" - Alturas: 6U - Profundidades: 470 mm - Porta Frontal: Com Acrílico - Ideal para organização e manutenção dos equipamentos de pequenas redes Principais características: - Estrutura TOTALMENTE Desmontável; - Laterais com ventilação tipo Veneziana; - Teto com furação para Kit Ventilação - Teto Removível; - Redução do Frete com embalagem Compacta; - Acompanha manual de montagem; - Fechadura da porta frontal com Segredo; -	-	Unidade	74	R$ 259,01	R$ 19.166,74

	Planos de montagem Dianteiro e Traseiro; - Possui furação para fixação na parede.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 2.590,10 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 12.950,50 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 2.590,10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 259,01 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 259,01 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 518,02					
76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Monitor Tamanho 19,5" - Tipo de Tela: LED TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1366 x 768 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7 - Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm - Tempo de Resposta: 2ms - Revestimento de Tela: Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg - Suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm Entradas/Saídas: - D-Sub - HDMI - HP Out Recursos: - Picture Mode - Reader Mode - Plug & Play - Flicker Safe - Color Weakness - Black Stabilizer - Dynamic Action Sync - Crosshair - Smart Energy Saving - OnScreen Control Dimensões (LxAxP): - Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm - Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm - Ajuste de Inclinação: -5°/35° Energia: - Fonte Adaptador externo - Consumo de Energia 13W (Típico) Conteúdo da embalagem: - 1 x Monitor LG LED - 1 x Fonte de Alimentação - 1 x Cabo HDMI	-	Unidade	264	R$ 255,00	R$ 67.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 19.125,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 12.750,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 37,00 \| Valor Total: R$ 9.435,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 17,00 \| Valor Total: R$ 4.335,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 3.060,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 765,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 1.785,00 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 765,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 510,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 1.785,00 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 765,00 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 765,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 2.550,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.275,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 765,00 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 510,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.275,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.275,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 510,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 510,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.275,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 255,00					

	Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.275,00					
79	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook: FormatoCompacto Tamanho de tela vertical15,6 Polegadas Marca do processador Tipo de processador: Número de núcleos 10 Nº de Performance-cores2 Nº de Efficient-cores 8 Total de threads 12 Frequência turbo max 4.40 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core 4.40 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.30 GHz Cache 12 MB Smart Cache Potência básica do processador 15 W Energia turbo máxima 55 W; Tamanho da memória externa512 GB Tamanho da memória8 GB Tecnologia da memóriaDDR4 Tipo de MemóriaDDR4 SDRAM Máximo de memória compatível24 GB Tamanho do HD512 GB Tecnologia do HDSSD Interface do HDSolid State Detalhes do áudioAlto-falantes Marca do chipset de vídeo Descrição da placa de vídeoIntegrado Tipo de memória de vídeoDDR4 SDRAM Memória de vídeo8 GB Interface da placa de vídeoIntegrado Tecnologia de conexãoUSB Número de portas USB 2.01 Número de portas USB 3.01 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)A+ Potência em watts40 watts Dispositivo de armazenamento ópticoBD-R Fonte de alimentaçãoEnergia elétrica Sistema operacionalWindows 11 Média de duração da bateria (em horas)6 Horas Pilhas ou baterias inclusasSim Conteúdo de energia da bateria de lítio50 Watt-hora Pacote da bateria de lítioPilhas contidas no equipamento Número de células ou pilhas de íon de lítio3 Número de unidades1 Peso do produto1,6 Kilograms Dimensões da embalagem45,29 x 31,2 x 10,6 cm; 1,6 quilogramas Pilha(s) ou bateria(s):1 íon de lítio baterias necessárias. (inclusas)	-	Unidade	38	R$ 1.675,00	R$ 63.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 20.100,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 16.750,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 8.375,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.675,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 5.025,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.675,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.675,00 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 5.025,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 3.350,00					
80	Óleo lubrificante spray 300ml Produto Multiusos; Dimensões do produto7 x 7 x 17 cm; 280 g	-	Unidade	129	R$ 23,63	R$ 3.048,27
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 945,20					

	Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 236,30 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.181,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 47,26 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 118,15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 236,30 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 47,26 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 236,30					
81	Pasta para Soldar; 110 Gramas. Conforme norma tecnica de aplicação de ABNT- NBR 15345	-	Unidade	24	R$ 17,00	R$ 408,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 68,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 68,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 68,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 17,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 170,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 17,00					
82	Pasta Térmica Prata Similar, Pote 20 Gr : Composto à base de Prata Coloidal ; Alta Condutividade Termica ; Não Corrosiva ; Alta Performance ; Alta Viscosidade ; Alto poder de refrigeração. Extremamente Aderente	-	Unidade	206	R$ 17,67	R$ 3.640,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 176,70 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 883,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.767,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 176,70 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 353,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 176,70 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 35,34 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 35,34 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 35,34					
83	Pen drive USB 2.0 : Capacidade 64GB; Conexões: UBS 3.1. Peso aprox. do produto: 17 gramas. Peso aprox. com embalagem: 20 gramas.	-	Unidade	480	R$ 18,50	R$ 8.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.850,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 3.700,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.850,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 185,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 185,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 37,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 370,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 37,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 37,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 185,00 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 18,50 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 111,00 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 37,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 148,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 129,50					

	Placa de rede pci 10/100/1000 ; Altura do produto1,8 centímetros Largura do produto12 centímetros Voltagem12 Volts Fonte de alimentaçãoNão aplicável Sistema operacionalWindows; Número de unidades1 Peso do produto40 g Dimensões do produto12 x 12 x 1,8 cm; 40 g	-	Unidade	207	R$ 29,00	R$ 6.003,00
85	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 580,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.900,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.450,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 290,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 580,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 58,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 145,00					
86	Placa de rede pci-e 10/100/1000; Interface do hardwareEthernet Aparelhos compatíveisDesktop Peças para montagemSuporte De Perfil Baixo, Placa De Rede Tg-3468, Manual De Instalação Número de unidades1 Tipo de fonte de energiaPci Express Baterias inclusas Velocidade de transmissão de dados10000 Megabits Per Second Protocolo de ligação de dadosEthernet, Ethernet rápida, Gigabit ethernet Bateria recarregável Garantia do fabricante12 meses com o fabricante Peso do produto100 g	-	Unidade	169	R$ 32,10	R$ 5.424,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 642,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.605,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.605,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 321,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 642,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 128,40 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 481,50					
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa de Video VGA: Arquitetura: Ada Lovelace Memória de vídeo dedicada: Mínimo 8 GB GDDR6 Interface de memória: Mínimo 128 bits Núcleos CUDA: Mínimo 3072 Interface PCI Express: PCIe 4.0 Suporte a APIs gráficas: DirectX 12 Ultimate, OpenGL 4.6, Vulkan 1.3 Suporte a tecnologias: Ray Tracing, DLSS 3.0 (ou equivalente), NVIDIA Reflex, NVIDIA Broadcast Saídas de vídeo: No mínimo 3 (sendo 1 HDMI 2.1 e 2 DisplayPort 1.4a ou superior) Resolução máxima suportada: 7680 x 4320 (8K) Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 10/11 64 bits ou Linux 64 bits Fonte de alimentação recomendada: 550W ou superior Alimentação auxiliar:	-	Unidade	111	R$ 1.371,88	R$ 152.278,68

	Conector de 8 pinos (ou conforme modelo do fabricante)					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 16.462,56 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total: R$ 48.015,80 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 11,00 \| Valor Total: R$ 15.090,68 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.743,76 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 20.578,20 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 6.859,40 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 20.578,20 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 16.462,56 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 5.487,52					
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa Mãe: Compatível com processadores Alder Lake; LGA 1700 Chipset compatível: série 600 ou superior; Suporte à memória RAM DDR4 (frequência mínima: 3200 MHz) Quantidade de slots de memória: mínimo 2 slots DDR4, com suporte a no mínimo 64 GB de memória total Armazenamento: Mínimo 4 portas SATA III (6 Gbps) Mínimo 1 slot M.2 para SSD NVMe (PCIe 3.0 ou superior) Expansão: Mínimo 1 slot PCI Express x16 (compatível com placa de vídeo dedicada) Gráficos integrados: Compatível com processadores com GPU integrada Mínimo 1 saída de vídeo (HDMI ou DisplayPort ou VGA) Conectividade: Mínimo 4 portas USB traseiras (sendo no mínimo 2 portas USB 3.0 ou superior) 1 porta de rede Ethernet (RJ-45), com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps (Gigabit) Áudio: integrado, com pelo menos 3 conectores (entrada de linha, saída de linha e microfone), compatível com áudio de alta definição (HD) Fator de forma: Micro ATX ou ATX Acompanha espelho traseiro (I/O shield) e acessórios para instalação (ex: cabos SATA) Compatível com sistemas operacionais Windows 10/11 64 bits ou Linux	-	Unidade	119	R$ 556,63	R$ 66.238,97
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 13.915,75 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 13.915,75 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total: R$ 21.151,94 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 3.896,41 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 556,63 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 5.566,30 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 556,63 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 556,63 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 2.783,15 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.113,26 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 1.669,89 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 556,63					

91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Processador: Quantidade de núcleos físicos: mínimo 6 núcleos (podendo ser híbridos: Performance + Efficient) Quantidade de threads: mínimo 12 Frequência base: mínimo de 2.5 GHz Frequência turbo máxima: mínimo 4.0 GHz Cache: mínimo 18 MB de cache (Intel Smart Cache ou equivalente) Gráficos integrados: obrigatoriamente com GPU integrada compatível (ex: Intel UHD Graphics 730 ou superior) Suporte às tecnologias: Virtualização (Intel VT-x ou equivalente) Hyper-Threading (ou equivalente) Instruções 64 bits Suporte a instruções AVX2, SSE4.1, SSE4.2 ou equivalentes TDP (Thermal Design Power): máximo 65W Compatível com socket LGA 1700 Compatível com chipsets da série Intel 600 ou superior Compatível com sistemas operacionais Windows 10/11 64 bits ou Linux Deve ser entregue acompanhado de cooler original ou sistema de refrigeração compatível, quando aplicável	-	Unidade	341	R$ 500,00	R$ 170.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 37.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total: R$ 22.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 113,00 \| Valor Total: R$ 56.500,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total: R$ 11.500,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 2.000,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 10.000,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 6.000,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 2.000,00					
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Processador: Quantidade de núcleos físicos: mínimo 6 núcleos (podendo ser híbridos: Performance + Efficient) Quantidade de threads: mínimo 12 Frequência base: mínimo de 2.5 GHz Frequência turbo máxima: mínimo 4.0 GHz Cache: mínimo 18 MB de cache (Intel Smart Cache ou equivalente) Gráficos integrados: obrigatoriamente com GPU integrada compatível (ex: Intel UHD Graphics 730 ou superior) Suporte às tecnologias: Virtualização (Intel VT-x ou equivalente) Hyper-Threading (ou equivalente) Instruções 64 bits Suporte a instruções AVX2, SSE4.1, SSE4.2 ou equivalentes TDP (Thermal Design Power): máximo 65W Compatível com socket LGA 1700 Compatível com chipsets da série Intel	-	Unidade	113	R$ 500,00	R$ 56.500,00

	600 ou superior Compatível com sistemas operacionais Windows 10/11 64 bits ou Linux Deve ser entregue acompanhado de cooler original ou sistema de refrigeração compatível, quando aplicável					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 37,00 \| Valor Total: R$ 18.500,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 3.500,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 500,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 500,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.000,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 1.500,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 500,00					
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Projetor: Voltagem 127/220V, Brilho da imagem 2.700 lm, Tamanho da imagem 30 " - 350 " Com Wi-Fi Sim, Conexões de entrada S-Video, RS232C, Video - RCA, Audio L/R - RCA, Mini jack, HDMI, USB-A, USB-B, VGA Fontes de luz UHE Com modo Eco Sim, Com controle remoto Sim Com alto-falante Sim, Resolução nativa 800 px x 600 px Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus, Altura x Comprimento x Profundidade 87 mm x 297 mm x 244 mm, Intervalo de distância de projeção 0.88 m - 10.44 m, Relação de contraste 10000:1, Emissão de som em modo normal 37 Db, Emissão de som em modo Eco 29 dB, Vida útil da fonte de luz 5.000 h, Conexões de saída VGA, Mini jack, Sistemas operacionais compatíveis Android, iOS, Formatos de vídeo HDTV compatíveis 720p, 1080i, 1080p, Cabos incluídos Cabo de alimentação, VGA, Tecnologia de projeção 3 LCD	-	Unidade	68	R$ 1.424,70	R$ 96.879,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 11.397,60 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 31,00 \| Valor Total: R$ 44.165,70 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 4.274,10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.849,40 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70					

	Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.849,40 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.849,40 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.849,40 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,70					
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Projetor: Voltagem 127/220V, Brilho da imagem 2.700 lm, Tamanho da imagem 30 " - 350 " Com Wi-Fi Sim, Conexões de entrada S-Video, RS232C, Video - RCA, Audio L/R - RCA, Mini jack, HDMI, USB-A, USB-B, VGA Fontes de luz UHE Com modo Eco Sim, Com controle remoto Sim Com alto-falante Sim, Resolução nativa 800 px x 600 px Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus, Altura x Comprimento x Profundidade 87 mm x 297 mm x 244 mm, Intervalo de distância de projeção 0.88 m - 10.44 m, Relação de contraste 10000:1, Emissão de som em modo normal 37 Db, Emissão de som em modo Eco 29 dB, Vida útil da fonte de luz 5.000 h, Conexões de saída VGA, Mini jack, Sistemas operacionais compatíveis Android, iOS, Formatos de vídeo HDTV compatíveis 720p, 1080i, 1080p, Cabos incluídos Cabo de alimentação, VGA, Tecnologia de projeção 3 LCD	-	Unidade	22	R$ 1.424,69	R$ 31.343,18
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.849,38 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 19,00 \| Valor Total: R$ 27.069,11 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.424,69					
95	Rolo de solda estanho 1 mm, 40 x 60, com 500 G	-	Unidade	73	R$ 60,00	R$ 4.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 600,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 600,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 120,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 600,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.200,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 60,00					
96	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Roteador AX3000 Next-Gen WiFi 6 Gigabit Dual Band Wireless Cable Router, Velocidade WiFi até	-	Unidade	179	R$ 252,50	R$ 45.197,50

Nº 3433 CPL5

	2402Mbps/5GHz+574Mbps/2.4GHz, 4 Gigabit LAN Ports					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total: R$ 8.837,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 36,00 \| Valor Total: R$ 9.090,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 18.937,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 2.020,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 505,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 252,50 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.010,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.262,50 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 252,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 505,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.010,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 505,00 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 252,50 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 252,50 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 505,00					
97	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Roteador AX3000 Next-Gen WiFi 6 Gigabit Dual Band Wireless Cable Router, Velocidade WiFi até 2402Mbps/5GHz+574Mbps/2.4GHz, 4 Gigabit LAN Ports	-	Unidade	59	R$ 252,50	R$ 14.897,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 3.787,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 14,00 \| Valor Total: R$ 3.535,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 6.312,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 505,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 252,50 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 252,50 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 252,50					
98	Rotulador Eletrônico com Conexão USB; Display LCD Iluminado; Utiliza as super resistentes fitas TZeDesliga Automático após 5 minutos, previne descarga acidental da bateria; Tipos de bateria: Bateria de Lítio	-	Unidade	28	R$ 941,78	R$ 26.369,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 3.767,12 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 18.835,60 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 941,78 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.883,56 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 941,78					
101	Silicone Incolor Tubo 280g	-	Unidade	102	R$ 17,18	R$ 1.752,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 515,40 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 85,90 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 515,40 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 68,72 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 51,54 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 34,36 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 343,60 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 34,36					

	Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 17,18 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 17,18 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 68,72					
102	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Sistema de Monitoramento por Câmeras – (CFTV); 1. quantidade: 8 Câmeras : Tipo: Câmeras digitais tipo bullet ou dome para uso interno e/ou externo Resolução mínima: Full HD (1920x1080p – 2 megapixels) Sensor: CMOS Lente: fixa ou varifocal, conforme necessidade do local de instalação Iluminação infravermelha (IR): com alcance mínimo de 20 metros para visão noturna Grau de proteção: IP66 ou superior (resistência à água e poeira, para câmeras externas) Recurso de Wide Dynamic Range (WDR) ou equivalente para compensação de luz Tecnologia de conexão: compatível com sistemas AHD, HDTVI, HDCVI ou IP Alimentação: 12V DC ou via PoE (em caso de câmeras IP) 2. Gravador digital de vídeo (DVR/NVR): Quantidade de canais: compatível com o número total de câmeras previstas, com no mínimo 1 canal adicional de reserva Suporte a gravação em tempo real em Full HD (1080p) Suporte a múltiplos formatos de compressão (H.264, H.265 ou superior) Saídas de vídeo: HDMI e VGA Mínimo 2 portas USB Acesso remoto via aplicativo ou navegador, com autenticação Compatível com protocolos de rede TCP/IP Suporte a detecção de movimento e busca inteligente 3. Armazenamento: HD interno com capacidade mínima de 2 TB (compatível com uso em CFTV) Deve permitir gravação contínua por no mínimo 15 dias com todas as câmeras ativas 4. Fonte de alimentação e acessórios: Fontes de alimentação compatíveis para DVR/NVR e câmeras Conectores, cabos (coaxial com alimentação ou UTP com balun, conforme sistema), suportes e demais itens necessários para a instalação e pleno funcionamento do sistema Nobreak para proteção de energia, com autonomia mínima de 30 minutos 5. Software e acesso remoto: Software gratuito para visualização local e remota (computador e smartphone) Permitir múltiplos usuários com diferentes níveis de acesso Suporte a visualização por navegador web 6. Instalação e garantia: O sistema deve ser entregue totalmente instalado, configurado e testado, com todas as imagens funcionando Treinamento básico para operação do sistema (mínimo 2 horas) Manual de operação	-	Unidade	51	R$ 787,50	R$ 40.162,50

	(impresso ou digital) Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e instalação					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 11.812,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 21,00 \| Valor Total: R$ 16.537,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 6.300,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 787,50 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 2.362,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 787,50 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.575,00					
103	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Sistema de Monitoramento por Câmeras – (CFTV); 1. quantidade: 8 Câmeras : Tipo: Câmeras digitais tipo bullet ou dome para uso interno e/ou externo Resolução mínima: Full HD (1920x1080p – 2 megapixels) Sensor: CMOS Lente: fixa ou varifocal, conforme necessidade do local de instalação Iluminação infravermelha (IR): com alcance mínimo de 20 metros para visão noturna Grau de proteção: IP66 ou superior (resistência à água e poeira, para câmeras externas) Recurso de Wide Dynamic Range (WDR) ou equivalente para compensação de luz Tecnologia de conexão: compatível com sistemas AHD, HDTVI, HDCVI ou IP Alimentação: 12V DC ou via PoE (em caso de câmeras IP) 2. Gravador digital de vídeo (DVR/NVR): Quantidade de canais: compatível com o número total de câmeras previstas, com no mínimo 1 canal adicional de reserva Suporte a gravação em tempo real em Full HD (1080p) Suporte a múltiplos formatos de compressão (H.264, H.265 ou superior) Saídas de vídeo: HDMI e VGA Mínimo 2 portas USB Acesso remoto via aplicativo ou navegador, com autenticação Compatível com protocolos de rede TCP/IP Suporte a detecção de movimento e busca inteligente 3. Armazenamento: HD interno com capacidade mínima de 2 TB (compatível com uso em CFTV) Deve permitir gravação contínua por no mínimo 15 dias com todas as câmeras ativas 4. Fonte de alimentação e acessórios: Fontes de alimentação compatíveis para DVR/NVR e câmeras Conectores, cabos (coaxial com alimentação ou UTP com balun, conforme sistema), suportes e demais itens necessários para a instalação e pleno funcionamento do sistema Nobreak para proteção de energia, com autonomia mínima de 30 minutos 5. Software e acesso remoto: Software gratuito para visualização local e remota (computador	-	Unidade	16	R$ 787,50	R$ 12.600,00

	e smartphone) Permitir múltiplos usuários com diferentes níveis de acesso Suporte a visualização por navegador web 6. Instalação e garantia: O sistema deve ser entregue totalmente instalado, configurado e testado, com todas as imagens funcionando Treinamento básico para operação do sistema (mínimo 2 horas) Manual de operação (impresso ou digital) Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e instalação					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 3.937,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 7.087,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.575,00					
104	Solvente liquido/incolor Densidade: 0,825 Solubilidade Em Água: 50% ± 5, 1 litro.	-	Unidade	23	R$ 12,74	R$ 293,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 127,40 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 127,40 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 12,74 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 12,74 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 12,74					
105	Soprador De Ar E Aspirador De Pó Para Computador Informática 500w; 10 Funções: Soprar E Aspirar Potência: 500w Frequência: 50-60hz Rotação: 16000rpm, bivolts Volume De Sopro: 2,3m³/Min Peso Bruto: 1,7kg Uso: Comercial Ou Doméstico; Acompanha 1 Bico Alongador De Borracha 1 Bolsa Para Coleta De Pó	-	Unidade	50	R$ 118,50	R$ 5.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 474,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 2.370,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 1.185,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 118,50 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 237,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 1.185,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 237,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 118,50					
106	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD SATA; Capacidade de armazenamento: mínima de 240 GB Interface: SATA III (6 Gbps), compatível com SATA II (3 Gbps) Fator de forma: 2,5 polegadas Velocidade de leitura sequencial: mínima de 500 MB/s Velocidade de gravação sequencial: mínima de 400 MB/s Tipo de memória NAND: TLC ou superior Tempo médio entre falhas (MTBF): mínimo 1.500.000 horas Suporte a comandos TRIM e S.M.A.R.T.	-	Unidade	676	R$ 133,50	R$ 90.246,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 20.025,00					

	Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 30.037,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 111,00 \| Valor Total: R$ 14.818,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 10.012,50 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total: R$ 4.672,50 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 400,50 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 2.002,50 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 2.002,50 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 400,50 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 667,50 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 133,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 667,50 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 267,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 2.002,50 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 1.602,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 534,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SSD SATA; Capacidade de armazenamento: mínima de 240 GB Interface: SATA III (6 Gbps), compatível com SATA II (3 Gbps) Fator de forma: 2,5 polegadas Velocidade de leitura sequencial: mínima de 500 MB/s Velocidade de gravação sequencial: mínima de 400 MB/s Tipo de memória NAND: TLC ou superior Tempo médio entre falhas (MTBF): mínimo 1.500.000 horas Suporte a comandos TRIM e S.M.A.R.T.	-	Unidade	225	R$ 133,50	R$ 30.037,50
107	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 6.675,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 10.012,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 39,00 \| Valor Total: R$ 5.206,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 3.337,50 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 2.002,50 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 667,50 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 667,50 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 133,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 133,50 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 667,50 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 400,50 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 133,50					
108	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD: Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) -Capacidades: 480GB - Controladora: 2Canais NAND: TLC -- Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm - Peso: 41g -Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 - 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 - 2000 Hz)	-	Unidade	225	R$ 159,74	R$ 35.941,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 35.941,50					
109	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SSD: Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com versão anterior SATA Rev. 2.0	-	Unidade	75	R$ 159,74	R$ 11.980,50

	(3Gb/s) -Capacidades: 480GB - Controladora: 2Canais NAND: TLC --Dimensões: 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm - Peso: 41g -Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 - 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 - 2000 Hz)					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 11.980,50					
110	Sugador de solda; Corpo Metálico; Dimensões do produto224 x 62 x 24 cm; 0,07 g	-	Unidade	45	R$ 19,23	R$ 865,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 96,15 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 384,60 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 192,30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 19,23 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 38,46 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 96,15 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 38,46					
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Switch 24 portas - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas; Trava de Segurança Física: Não; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Dimensões (L X C X A) : 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm); Montagem: Montável em Rack; Consumo máximo de energia: 13.08W(220V/50Hz); Dissipação de calor máxima: 44.63BTU/h; Capacidade de Comutação: 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-22; Loop Prevention: Ports 1-24; Jumbo Frame: 10KB; Tecnologia Green: Sim; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Certificação FCC, CE, RoHS; Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas; Cabo de alimentação; Guia do Usuário; Kit de Montagem em rack; Pés de borracha.	-	Unidade	41	R$ 330,00	R$ 13.530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 3.960,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 3.300,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 4.950,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 660,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 330,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 330,00					

113	Switch 8 Portas; não gerenciável; Quantidade de portas: 8 (oito) portas RJ-45; Velocidade: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), com negociação automática de velocidade; Tecnologia: Auto MDI/MDI-X (detecção automática de cabo cruzado ou direto); Padrões compatíveis: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Indicadores LED de status por porta (atividade, conexão e velocidade); Suporte a switching store-and-forward; Capacidade de comutação (switching capacity): mínimo de 16 Gbps; Fonte de alimentação externa (bivolt ou 100–240V AC); Operação plug and play (sem necessidade de configuração); Montagem: modelo de mesa (desktop), com possibilidade de fixação em parede (se aplicável); Temperatura de operação: 0°C a 40°C;	-	Unidade	509	R$ 60,00	R$ 30.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 3.000,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 600,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 900,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 60,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 120,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 60,00					
118	Tela de Projeção 100": Tipo de montagemMontagem na parede, Montagem no teto Dimensões do produto12L x 11,5A centímetros MaterialAço inoxidável Dimensões do visor203 x 152 cm	-	Unidade	48	R$ 356,90	R$ 17.131,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 3.569,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 3.569,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.427,60 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 713,80 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 713,80 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90					

Nº 3440 CPL 5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 713,80 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 356,90	
Valor Total		**R$ 3.689.740,07**

Imperatriz - MA, 8 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Assinado de forma digital por ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.04.08 11:54:20 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA:17226183000160
Assinado de forma digital por OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA:17226183000160
Dados: 2026.04.08 11:23:26 -03'00'

OLIVEIRA CASTRO SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 17.226.183/0001-60
LEONARDO DAMACENO CASTRO
CPF nº 651.572.223-00

Nº 3441 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-B/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 023/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0078/2025

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 2.895.812,61 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 8 de Abril de 2026
FINAL: 8 de Abril de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Superintendência de Trânsito e Transporte, Procon Municipal de Imperatriz, Comissão Permanente de Licitação, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Superintendência de Defesa Civil, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Superintendência de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência da Guarda Municipal, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DADOS DO BENEFICIÁRIO
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001-15
R Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz, Maranhão
everton.lago@gmail.com, (99) 8403-9633,
EVERTON DA COSTA LAGO, CPF nº 020.833.273-14

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 023/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Nº 3444 CPL5

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
	Abraçadeira Plástica 200mm x 4mm pacote c/100;	-	Pacote	555	R$ 7,17	R$ 3.979,35
2	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 717,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 2.868,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 35,85 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 71,70 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 14,34 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 7,17 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 143,40 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 14,34 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 71,70 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 7,17 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 21,51 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 7,17					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Access point, Caracteristicas do produto, Taxa de transmissão nominal: 1350 Mbps, Throughput por frequência: 450 Mbps (2.4 ghz) + 867 Mbps (5 ghz), Dispositivos conectados: simultâneos Até 350 usuários simultâneos= 100 usuários (2.4ghz) + 250 usuários (5ghz) Chipset: QCA 9563 + QCA 9886+ AR8033 Antena: Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dbi (2.4ghz) e 5dbi (5ghz) Número de antenas: 2.4 ghz (3x3)/ 5ghz (2x2) Interface de dados: Interface 1× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta poe Proteção antissurto: 8 kv, Memória Flash: 16 MB RAM: 128 MB Fonte Tipo de alimentação: poe, Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz Saída: 24 V, Alimentação Tipo de alimentação: Poe 24 V passivo ou IEEE 802.3af/A, Consumo máximo: 12 W WLAN (Wi-Fi) Padrões: IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n, Tecnologia wireless: Multi User mimo (MU-mimo), Bandsteering, Beamforming, Faixa de frequência de operação: IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 ghz; 5.25 - 5.35ghz com DFS; 5.47 - 5.725 ghz; 5.725 - 5.85 ghz/ IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 ghz/ Frequência 2.4 ghz e 5.8 ghz operando simultaneamente, Potência de transmissão: 24 dbm em 2.4 ghz e 22 dbm em 5 ghz, Sensibilidade recepção: -90 dbm, Largura de banda: 20 mhz, 40 mhz, 80 mhz BSSID 8 em 2.4 ghz + 8 em 5 ghz, Taxas de transmissão nominais: 802.11n/ac: 6.5 Mbps - 173.4 Mbps (20mhz); 13.5 Mbps - 400 Mbps	-	Unidade	78	R$ 735,00	R$ 57.330,00

	(40 mhz); 29.3Mbps- 867 Mbps (80 mhz)/ 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps/ 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps/ 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Idiomas Português, Inglês, Espanhol					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 22,00 \| Valor Total: R$ 16.170,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 5.880,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total: R$ 25.725,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.470,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 735,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.470,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 2.205,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 735,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.470,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.470,00					
5	Access Point:Dimensões: 0171,5 x 33 mm (06,8 x 1,3"); Padrão WiFi: Wi-Fi 7; Fluxos Espaciais: 4; Area de cobertura: 115 mē (1.250 pés'); Contagem máxima de clientes: 200+; Ligação ascendente: 2,5 GbE; Montagem: Teto, parede (montagem leve incluída); Método de Potência: PoE; Tecnologia MIMO 5GHz - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO), 2,4 GHz - 2 x 2 (DL/UL MU-MIMO).Taxa máxima de dados: 5 GHz - 4,3 Gbps (BW240), 2,4 GHz 688 Mbps (BW40); Ganho da antena: 5 GHz a 5 dBi, 2,4GHz a 4 dBi com Potência TX máx.: 5 GHz - 24 dBm, 2,4GHz - 23 dBm; Máx. BSSIDs: 8 por rádio; Taxas de dados suportadas: 802.11be (WiFi 7) 7,3 Mbps a 4,3 Gbps (MCSO - MCS13 NSS1/2, EHT 20/40/80/160/240), 802.11ax (WiFi 6), 7,3 Mbps a 2,4 Gbps (MCSO - MCS11 NSS1/2, HE20/40/80/160), 802.11ac (Wi-Fi 5), 6,5 Mbps a 1,7 Gbps (MCSO - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80/160), 802.11n 6,5Mbps a 300 Mbps (MCSO - MCS15, HT 20/40)Malha sem fio, Direção de banda, Gerenciamento de Transição BSS 802.11v, Roaming rápido 802.11r, Gerenciamento de Recursos de Rádio 802.11k (RRM),Gerenciamento Avançado de Rádio, Passpoint (Hotspot 2.0),Portal de hotspot cativo, Página de destino de marca personalizada, Autenticação de Voucher, Suporte ao servidor de portal externo, Autenticação de senha, Isolamento de rede de convidados, Chave privada pré-compartilhada (PPSK), Limitação de velocidade do WiFi, Isolamento do dispositivo do cliente, Horários de WiFi, RADIUS sobre TLS (RadSec), VLAN dinâmica atribuída por RADIUS. Consumo máximo de energia: 13W, Faixa de tensão suportada: 42,5-57 V CC,Interface de rede: (1)	-	Unidade	5	R$ 900,00	R$ 4.500,00

	Porta RJ45 de 2,5 GbE. Peso: 313 g (11 oz), Gerenciamento: Ethernet, Largura de banda do canal: HT20/40, VHT 20/40/80/160, HE 20/40/80/160, EHT20/40/80/160/240 (MHz), Em conformidade com a NDAA.Estabilizador Tensão: Estabilizador Tensão, 300 VA, 115 /220 V, Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 4.500,00					
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Adaptador Usb Wi-fi Ac1300 banda de 2,4 GHz e 5 GHz; Porta USB 3.0; Suporta Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP, Mac OS X	-	Unidade	657	R$ 104,00	R$ 68.328,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 23.400,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 7.800,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 23.400,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total: R$ 3.952,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 832,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 832,00 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 312,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 2.080,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 208,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 2.080,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 520,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 832,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 624,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 1.248,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 208,00					
13	Auto Transformador para impressora;Monofásico; Bivolt; Entrada 220Vca; Saída 115Vca; Potência 2000VA; saídas com conectores com Proteção térmica	-	Unidade	369	R$ 93,00	R$ 34.317,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 2.790,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 9.300,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 9.300,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 3.720,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 930,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 33,00 \| Valor Total: R$ 3.069,00 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 93,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00					

	Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 465,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 465,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 279,00					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cabo de Rede Homologado Anatel CAT5e 100% Cobre - 305 Metros	-	Caixa	325	R$ 381,72	R$ 124.059,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 28.629,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 57.258,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 28.629,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 2.672,04 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 2.672,04 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 381,72 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 763,44 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 1.145,16 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 381,72 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 763,44 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 381,72 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 381,72					
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Caixa de som ativa, - Tela metálica para proteção frontal - Tipo: Caixa de Som Ativa de 2 vias - Alto-falante: Woofer de 12 polegadas - Voice Coil: 1,5 polegadas - Driver: 1 polegada - Crossover: 2.8 kHz - Máxima eficiência: 120 dB SPL - Sensibilidade: 94 dB (1m/1w) - Potência RMS: 180W - Potência Máxima: 250W - Impedância Nominal: 4 OHMS - Resposta de Frequência: 60 Hz – 20 kHz - Controle de Agudos e Graves - Controle de Volume: Microfone, Master, MP3, Linha - Display Digital com entrada USB e Cartão SD/MMC - Conectividade Bluetooth - 2 entradas P10 para microfone - 2 entradas XLR para microfone - 1 entrada RCA (L/R) linha - 1 saída RCA (L/R) linha - 1 saída Speakon para Caixa Passiva - Proteção contra Curto: Sim - Clip LED: Sim - Alças e rodinhas - Chave seletora de tensão - Tensão de Rede: 127v/230v (Bivolt) - Dimensões: 64 cm x 43 cm x 36 cm - Peso: 11,650 kg	-	Unidade	56	R$ 1.435,00	R$ 80.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total: R$ 50.225,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 11.480,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 5.740,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.435,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.870,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.435,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.435,00					

	Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.870,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.435,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.435,00					
24	Câmera Fotográfica; Sistema: Sistema EF, Tipo: DSLR, Compatibilidade com, Lentes RF e RF-S: Não, Compatibilidade com, Lentes EF e EF-S: Sim,Fotos por Segundo: Até 3, fps, Sensor: 22,3 x 14,9mm (APS-C)., Processador: DIGIC 4 +. Resolução: 24.1, Megapixels. Vídeo: FULL HD 30P. Oversample:, Não se aplica. Tempo Máximo de Gravação: Até, 29min e 59seg. Sensibilidade ISO: Foto: 100-, 6400 (Exp. Até 12800) \| Vídeo: 100-6400. Saída, HDMI: Não se aplica. Cartão de Memória: 1x SD, \| SDHC \| SDXC (Compatível com UHS-I). Flash, Pop-Up: Sim. Sistema de Foco Automático:, Sistema de detecção de diferença de fase, Ponto, de Foco: 9 pontos de AF, sendo o ponto central, do tipo cruzado. Visor: Visor Óptico, Tela LCD:, 3,0" \| 920000 pontos, Conexões Sem Fio: Wi-Fi, 2.4ghz \| NFC, Bateria: LP-E10, Dimensões:129,54 X 25,4 X 78,74 mm.	-	Unidade	9	R$ 2.422,50	R$ 21.802,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 4.845,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.422,50 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.422,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 4.845,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.422,50 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.422,50 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.422,50					
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador: Processador Clock: 4.30Ghz - Núcleos: 4 - Threads: 8; Memória: DDR4 - Frequência: 3200Mhz - Capacidade: 8GB ou superior; Placa Mãe: Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0- Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões- Rede: Gigabit 10/100/1000- Conexões de vídeo: HDMI 2.0 e VGA- PS2: Sim- Slots: PCI-e x1 3.0, PCI-e x16 4.0, M.2 (Socket 3, M key, 2242/2260/2280 SATA e suporte a SSD PCIe)- Memória: Suporta até 64GB de memória DDR4 3200Mhz; Armazenamento: tipo: SSD - Tecnologia: NVMe Gen 3 - Conexão: PCI-e - Capacidade: 512GB - Velocidade de leitura: min:2400mb/s - Velocidade de escrita: min:1700mb/s; Gabinete: tipo: Micro ATX - Conexões: 2x USB e 2x Áudio - Cor: Preto; Fonte de alimentação: tipo: ATX - Potência real: 500W - Energia: Bivolt - Certificada: Sim - Cooler de refrigeração: Sim	-	Unidade	234	R$ 2.500,00	R$ 585.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 125.000,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 100.000,00					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 125.000,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 37.500,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 30.000,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 17.500,00 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 15.000,00 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 25.000,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 5.000,00 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 7.500,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 2.500,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 12.500,00					
36	Estabilizador Tensão: Estabilizador Tensão, 300 VA, 115 /220 V, Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo	-	Unidade	50	R$ 62,04	R$ 3.102,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 0,00 \| Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 3.102,00					
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fonte Alimentação, 650w; 80 Plus Bronze ATX PFC Ativo Full Range	-	Unidade	220	R$ 239,75	R$ 52.745,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 1.918,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 35.962,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 959,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 3.596,25 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 1.918,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.198,75 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 3.596,25 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 3.596,25					
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Fonte ATX: Pontencia 350w / Pinos: 20+4P e CPU 4+4P- Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb - Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A - Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W - SATA: 2 Conectores - Ventiladores: 1x Fan de 12cm - Molex: 02 Conectores Informações Adicionais:- Modo de Economia em Processadores Haswell CPU - Suporte da Placa VGA High-end com conector PCIe 6pin	-	Unidade	1.034	R$ 98,98	R$ 102.345,32

	moderna - Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC - Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito - Compatível: ATX12V Ver.2.3 - Voltagem: 115 ~ 230 (12V) - Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP - Material: SECC High-end					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total: R$ 37.117,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 22.270,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 29.694,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 5.938,80 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 1.484,70 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 18,00 \| Valor Total: R$ 1.781,64 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 494,90 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 494,90 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 98,98 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 1.484,70 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 11,00 \| Valor Total: R$ 1.088,78 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 395,92					
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD para servidor: Capacidade: 4 tb; Recursos e desempenho - Tecnologia de gravação: CMR - Design do disco (ar ou hélio): Ar - Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180 - Sensor de vibração rotacional (VR): Sim - Balanceamento de plano duplo: Sim - Controle de recuperação de erros: Sim - Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 202 MB/s - Velocidade de rotação (RPM): 5.400 - Cache (MB) 256 - Interface: SATA de 6GB/s Confiabilidade - Ciclos de carga/descarga: 600.000 - Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E14 - Horas em atividade: 8.760 - Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000 - Rescue Data Recovery Services (anos): 3 Gerenciamento de energia - Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8 - Potência média em operação: 4,8 - Potência média, ocioso (W): 3,96 W - Modo de espera/hibernação, típico (W): 0,5/0,5 - Voltage Tolerance, Inc. Noise (5V / 12V): ±5%/±10% Ambiente/temperatura - Temperatura em operação (ambiente, mín. °C): 0 - Temperatura em operação (indicada pelo disco, máx. °C): 65 - Nonoperating Temperature (ambient, min / max °C): -40/70 Ambiente/impacto - Impacto, em operação/fora de operação: 2 ms (máx.): 80 Gs/300 Gs Ambiente/acústica - Acústica, ocioso (típica, medida no estado ocioso 1) (dBA): 23 - Acústica, busca (típica) (dBA): 27 Dimensões - Altura (mm/pol): 20,2 mm/0,795	-	Unidade	168	R$ 609,53	R$ 102.401,04

	pol - Largura (mm/pol, máx.): 101,85 mm/4,01 pol - Profundidade (mm/pol, máx.): 146,99 mm/5,787 pol - Peso (g/lb, típico): 490 g/1,08 lb					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total: R$ 27.428,85 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 36,00 \| Valor Total: R$ 21.943,08 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 45.714,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.219,06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 2.438,12 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.219,06 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 2.438,12					
58	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora Multifuncional bulk ink Capacidade da bandeja 100 Folhas de papel A4 Ciclo mensal de trabalho não informado Conexões Wi-Fi Consumo (KW/h) 12 W em operação e 0,7W em repouso; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 24,4x43,6x40,8cm Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 24,4x43,6x40,8cm Dimensões do produto - cm (AxLxP) 17,9x37,5x34,7cm Fabricante Epson Garantia do Fornecedor 24 Meses Imprime Frente e Verso Não; Peso da embalagem c/ produto (kg) 6kg Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg Profundidade de Bits 48-bit interna (24-bit externa) cursos/Funcionalidades Multifuncional Wi-Fi 3 em 1: imprime, copia e digitaliza; Requisitos do Sistema Windows ou Mac OS X; Resolução máxima da Impressão 5760 x 1440 dpi Resolução ótica Não informado Sistema de Impressão Colorido Suprimentos Garrafas de tinta T544 Tipo Impressora Jato de Tinta Tipo do Papel para Impressão Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm Velocidade de Impressão 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Wireless Sim Cor Preto Voltagem Bivolt	-	Unidade	272	R$ 661,00	R$ 179.792,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 13.220,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 110,00 \| Valor Total: R$ 72.710,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 49.575,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 19.830,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 661,00					

	Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 661,00 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 661,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 3.305,00 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 661,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 661,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 2.644,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 661,00 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 661,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 661,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.322,00					
60	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora Multifuncional Laser: Impressão Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Resolução da Cópia (máxima em dpi) 600 x 600 dpi Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Memória Padrão 32 MB Memória Opcional Não Velocidade Maxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 2400 X 600 dpi Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Emulação PCL6; BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 10.000 páginas por mês Ciclo de Trabalho Mensal Máx.‡ Até 10.000 páginas por mês Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡ AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct® - Cópia Cópia de Identidade (ID Card) Sim Resolução de Cópia (máxima) 600 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡ Até 35 páginas Velocidade da Cópia em Preto 30 cpm Ampliação / Redução 25% - 400% Redução/Ampliação 25% - 400% em incrementos de 1% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim Tamanho do Vidro de Exposição A4 - Digitalização Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF /	-	Unidade	199	R$ 1.273,21	R$ 253.368,79

Nº 3458 CPL5

	BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi)† Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® - Outros Dimensões do Equipamento sem caixa 40,9 x 39,88 x 31,75 cm Modo Toner Save Sim Consumo de Energia:Printing / Standy-by / Sleep 510W / 60W / 5.3W Capacidade de Saída do Papel 100 folhas Garantia Limitada de 1 ano Certificação Energy Star Sim Dimensões do Equipamento com caixa 56,65 x 51,82 x 43,43 cm Peso do Equipamento com caixa 13,6 kg Peso do Equipamento sem caixa 11,1 kg Visor LCD 2 linhas					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 19.098,15 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total: R$ 44.562,35 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 95.490,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 38.196,30 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 5.092,84 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.546,42 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.273,21 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.546,42 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.273,21 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.546,42 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 6.366,05 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.819,63 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.546,42 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.546,42 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 6.366,05 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 2.546,42 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 5.092,84 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.819,63 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.273,21 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.273,21 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 3.819,63 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.273,21					
67	Memória 4 GB DDR3 PC1333; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	-	Unidade	612	R$ 47,50	R$ 29.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 950,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 19.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 4.750,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 2.375,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 475,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 1.425,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 95,00					

68	Memoria 4gb DDR3 1066mhz; Número de Pines: 288 ; Formato de Memória: UDIMM.	-	Unidade	364	R$ 60,00	R$ 21.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 2.400,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 600,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 1.800,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 120,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 420,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 300,00					
71	Memória 8gb Ddr4 3200mhz; Número de pines: 288; Formato de Memória: UDIMM.	-	Unidade	155	R$ 120,00	R$ 18.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 1.200,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 3.600,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 960,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 4.800,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 840,00					
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Monitor Tamanho 19,5" - Tipo de Tela: LED TN - Brilho: 200 cd/m² - Resolução Máxima: 1366 x 768 - Contraste Estático: 600:1 - Suporte de Cores: 16,7 - Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm - Tempo de Resposta: 2ms - Revestimento de Tela: Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz - Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg - Suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm Entradas/Saídas: - D-Sub - HDMI - HP Out Recursos: - Picture Mode - Reader Mode - Plug & Play - Flicker Safe - Color Weakness - Black Stabilizer - Dynamic Action Sync - Crosshair - Smart Energy Saving - OnScreen Control Dimensões (LxAxP): - Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm - Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm - Ajuste de Inclinação: -5°/35° Energia: - Fonte Adaptador externo - Consumo de Energia 13W (Típico) Conteúdo da embalagem: - 1 x Monitor LG LED - 1 x Fonte de Alimentação - 1 x Cabo HDMI	-	Unidade	795	R$ 255,00	R$ 202.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 57.375,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 38.250,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 113,00 \| Valor Total: R$ 28.815,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 53,00 \| Valor Total: R$ 13.515,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total: R$ 9.690,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 3.060,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 765,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total: R$ 5.865,00 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 2.550,00					

Nº 3460 CPL 5

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 1.785,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total: R$ 5.865,00 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 1.785,00 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 1.785,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 5.100,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 765,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 3.825,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 2.295,00 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 1.530,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 3.825,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 3.825,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 1.530,00 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 255,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.275,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 2.550,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.020,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 3.825,00					
78	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook: Formato Compacto Tamanho de tela vertical15,6 Polegadas Marca do processador Tipo de processador: Número de núcleos 10 Nº de Performance-cores2 Nº de Efficient-cores 8 Total de threads 12 Frequência turbo max 4.40 GHz Frequência turbo máx. do Performance-core 4.40 GHz Frequência turbo máx. do Efficient-core 3.30 GHz Cache 12 MB Smart Cache Potência básica do processador 15 W Energia turbo máxima 55 W; Tamanho da memória externa512 GB Tamanho da memória8 GB Tecnologia da memóriaDDR4 Tipo de MemóriaDDR4 SDRAM Máximo de memória compatível24 GB Tamanho do HD512 GB Tecnologia do HDSSD Interface do HDSolid State Detalhes do áudio Alto-falantes Marca do chipset de vídeo Descrição da placa de vídeo Integrado Tipo de memória de vídeoDDR4 SDRAM Memória de vídeo8 GB Interface da placa de vídeo Integrado Tecnologia de conexão USB Número de portas USB 2.01 Número de portas USB 3.01 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)A+ Potência em watts40 watts Dispositivo de armazenamento óptico BD-R Fonte de alimentação Energia elétrica Sistema operacional Windows 11 Média de duração da bateria (em horas)6 Horas Pilhas ou baterias inclusasSim Conteúdo de energia da bateria de lítio50 Watt-hora Pacote da bateria de lítioPilhas contidas no equipamento Número de células ou pilhas de íon de lítio3 Número de unidades1 Peso do produto1,6 Kilograms Dimensões da embalagem45,29 x 31,2 x 10,6	-	Unidade	116	R$ 1.675,00	R$ 194.300,00

	cm; 1,6 quilogramas Pilha(s) ou bateria(s):1 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas)					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total: R$ 63.650,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 33.500,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 25.125,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 6.700,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 11.725,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 3.350,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 5.025,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.675,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 6.700,00 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 20.100,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.675,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 5.025,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 10.050,00					
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Placa de Video VGA: Arquitetura: Ada Lovelace Memória de vídeo dedicada: Mínimo 8 GB GDDR6 Interface de memória: Mínimo 128 bits Núcleos CUDA: Mínimo 3072 Interface PCI Express: PCIe 4.0 Suporte a APIs gráficas: DirectX 12 Ultimate, OpenGL 4.6, Vulkan 1.3 Suporte a tecnologias: Ray Tracing, DLSS 3.0 (ou equivalente), NVIDIA Reflex, NVIDIA Broadcast Saídas de vídeo: No mínimo 3 (sendo 1 HDMI 2.1 e 2 Display Port 1.4a ou superior) Resolução máxima suportada: 7680 x 4320 (8K) Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows 10/11 64 bits ou Linux 64 bits Fonte de alimentação recomendada: 550W ou superior Alimentação auxiliar: Conector de 8 pinos (ou conforme modelo do fabricante)	-	Unidade	37	R$ 1.371,88	R$ 50.759,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 4.115,64 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 20.578,20 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 5.487,52 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 6.859,40 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.371,88 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 6.859,40 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 4.115,64 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.371,88					
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Placa Mãe: Compatível com processadores Alder Lake; LGA 1700 Chipset compatível: série 600 ou superior; Suporte à memória RAM DDR4 (frequência mínima: 3200 MHz) Quantidade de slots de memória: mínimo 2 slots DDR4, com suporte a no mínimo 64 GB de memória total Armazenamento: Mínimo 4 portas SATA III (6 Gbps) Mínimo 1 slot M.2 para SSD NVMe (PCIe 3.0 ou superior) Expansão: Mínimo 1 slot PCI Express x16 (compatível com placa de	-	Unidade	357	R$ 556,63	R$ 198.716,91

	vídeo dedicada) Gráficos integrados: Compatível com processadores com GPU integrada Mínimo 1 saída de vídeo (HDMI ou DisplayPort ou VGA) Conectividade: Mínimo 4 portas USB traseiras (sendo no mínimo 2 portas USB 3.0 ou superior) 1 porta de rede Ethernet (RJ-45), com suporte a velocidades de 10/100/1000 Mbps (Gigabit) Áudio: integrado, com pelo menos 3 conectores (entrada de linha, saída de linha e microfone), compatível com áudio de alta definição (HD) Fator de forma: Micro ATX ou ATX Acompanha espelho traseiro (I/O shield) e acessórios para instalação (ex: cabos SATA) Compatível com sistemas operacionais Windows 10/11 64 bits ou Linux					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 41.747,25 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 41.747,25 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 112,00 \| Valor Total: R$ 62.342,56 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total: R$ 12.802,49 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 2.226,52 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 11.132,60 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 2.783,15 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 2.783,15 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.113,26 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 8.349,45 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 2.783,15 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 6.679,56 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 2.226,52					
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCANNER : Características - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento Resolução óptica: 600 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1] Geral: Sistemas operacionais: Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X® 10.11.x a Mac OS® 10.15x Obs.: O software requer conexão com a Internet para baixar e instalar Temperatura: Funcionamento: 5 °C a	-	Unidade	174	R$ 1.564,44	R$ 272.212,56

	35 °C Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação) Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm Peso: 3,7 kg Características ecológicas: Compatível com RoHSSCANNER : Características - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento Resolução óptica: 600 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1] Geral: Sistemas operacionais: Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X® 10.11.x a Mac OS® 10.15x Obs.: O software requer conexão com a Internet para baixar e instalar Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação) Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm Peso: 3,7 kg Características ecológicas: Compatível com RoHS					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 23.466,60 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 31.288,80 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 117.333,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 6.257,76 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 17,00 \| Valor Total: R$ 26.595,48 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 3.128,88 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 4.693,32 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 6.257,76 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.564,44 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 7.822,20 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 4.693,32 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 3.128,88 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 3.128,88 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 7.822,20 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.564,44 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 3.128,88 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 6.257,76 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.564,44 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 4.693,32 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.564,44 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 3.128,88 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 3.128,88					

Nº 3464 CPL

100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SCANNER : Características - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento Resolução óptica: 600 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1] Geral: Sistemas operacionais: Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X® 10.11.x a Mac OS® 10.15x Obs.: O software requer conexão com a Internet para baixar e instalar Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação) Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm Peso: 3,7 kg Características ecológicas: Compatível com RoHSSCANNER : Características - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem Sensor: Alimentação vertical (face para baixo) Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento Resolução óptica: 600 dpi Resolução interpolada: 1200 dpi Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo) Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2") Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m² Fonte de luz: LED RGB de 3 cores Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)[1] Geral: Sistemas operacionais: Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit) SP1 Mac OS X® 10.11.x a Mac OS® 10.15x Obs.: O software requer conexão com a Internet para baixar e instalar Temperatura: Funcionamento: 5 °C a 35 °C Umidade: Funcionamento: 15% - 80% (sem condensação) Dimensões: 16,8 cm x 29,5 cm x 17,5 cm Peso: 3,7 kg Características ecológicas: Compatível com RoHS	-	Unidade	57	R$ 1.564,44	R$ 89.173,08

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 7.822,20 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 15.644,40 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 39.111,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.564,44 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 12.515,52 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.564,44 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.564,44 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 3.128,88 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.564,44 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 3.128,88 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 1.564,44					
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Switch 24 portas - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface: 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Quantidade de Ventoinhas: Sem ventoinhas; Trava de Segurança Física: Não; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Dimensões (L X C X A) : 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm); Montagem: Montável em Rack; Consumo máximo de energia: 13.08W(220V/50Hz); Dissipação de calor máxima: 44.63BTU/h; Capacidade de Comutação: 48Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-22; Loop Prevention: Ports 1-24; Jumbo Frame: 10KB; Tecnologia Green: Sim; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Certificação FCC, CE, RoHS; Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas; Cabo de alimentação; Guia do Usuário; Kit de Montagem em rack; Pés de borracha.	-	Unidade	124	R$ 330,00	R$ 40.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total: R$ 12.540,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 6.600,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 45,00 \| Valor Total: R$ 14.850,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 330,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 2.640,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 1.650,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 330,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 660,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 1.320,00					
114	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tablet: FormatoBarra Tamanho de tela vertical11 Polegadas Resolução da tela1920 x 1200 pixels Resolução1920x1080 Marca do processador	-	Unidade	90	R$ 874,50	R$ 78.705,00

	Qualcomm Tamanho da memória externa8 GB Tamanho da memória8 GB Entradas para memória4 Descrição do alto-falante Alto-falantes quádruplos com Dolby Atmos Porta de áudioUSB-C Modelo de placa de vídeo Adreno Marca do chipset de vídeo Qualcomm Descrição da placa de vídeo Integrada Tipo de conexão Bluetooth Tecnologia de conexão USB Portadora para sem fio3 Padrão de conexão sem fio802.11g Resolução da câmera frontal8 MP Sistema operacional Android Capacidade da pilha ou bateria8000 Média de duração da bateria (em horas)15,4 Horas Número de unidades1 Peso do produto820 g Dimensões da embalagem26,6 x 17,6 x 4,2 cm; 820 g Número do modeloM84 EAN6941812756713 Capacidade de armazenamento digital8 GB						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 13.117,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 36,00 \| Valor Total: R$ 31.482,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 13.117,50 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 10.494,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.749,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 2.623,50 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 874,50 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 5.247,00						
115	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tablet: Formato Barra Tamanho de tela vertical11 Polegadas Resolução da tela1920 x 1200 pixels Resolução1920x1080 Marca do processador Qualcomm Tamanho da memória externa8 GB Tamanho da memória8 GB Entradas para memória4 Descrição do alto-falante Alto-falantes quádruplos com Dolby Atmos Porta de áudio USB-C Modelo de placa de vídeo Adreno Marca do chipset de vídeo Qualcomm Descrição da placa de vídeo Integrada Tipo de conexão Bluetooth Tecnologia de conexão USB Portadora para sem fio3 Padrão de conexão sem fio802.11g Resolução da câmera frontal8 MP Sistema operacional Android Capacidade da pilha ou bateria8000 Média de duração da bateria (em horas)15,4 Horas Número de unidades1 Peso do produto820 g Dimensões da embalagem26,6 x 17,6 x 4,2 cm; 820 g Número do modeloM84 EAN6941812756713 Capacidade de armazenamento digital8 GB	-	Unidade	29	R$ 874,50	R$ 25.360,50	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 4.372,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 14,00 \| Valor Total: R$ 12.243,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 4.372,50						

	Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 2.623,50 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.749,00	
	Valor Total	**R$ 2.895.812,61**

Imperatriz - MA, 8 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Assinado de forma digital por ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300 Dados: 2026.04.08 11:30:59 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115
Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115 Dados: 2026.04.08 11:00:19 -03'00'

LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 23.429.390/0001-15
EVERTON DA COSTA LAGO
CPF nº 020.833.273-14

Nº 3468 CPLS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-C/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 023/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0078/2025

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 27.866,78 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 8 de Abril de 2026
FINAL: 8 de Abril de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Superintendência de Trânsito e Transporte, Procon Municipal de Imperatriz, Comissão Permanente de Licitação, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Superintendência de Defesa Civil, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Superintendência de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência da Guarda Municipal, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DADOS DO BENEFICIÁRIO
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57
Rua Cachoeira do Sul 271, BL APT 114, Vila Jaguara - São Paulo
licitashopecia@gmail.com, (00) 00000-0000,
Francinete Ramos dos Santos, CPF nº 812.944.333-34

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 023/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

Nº 3470 CPL5

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Nº 3471 CPL

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Nº 3472 CPL

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Nº 3473 CPL

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nº 3474 CPL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Nº 3475 CPL

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
12	Alicate Punch Down 314b Inserção Fêmea Rj45; * Alicate de pressão de Impacto * Fixador para keystone e patch panel com regulagem * Para uso em tipo Krone * Estrutura feita de resina poliacetal com bras de vidro * Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida * Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6Kg.	-	Unidade	75	R$ 17,82	R$ 1.336,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 71,28 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 534,60 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 356,40 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 35,64 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 89,10 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 35,64 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 89,10 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 71,28 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 35,64 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 17,82					
16	Cabo de Força Novo Padrão 10A; Plug Macho: Padrão NBR 14136 (padrão brasileiro) Plug Fêmea: Tipo IEC, compatível com a maioria dos equipamentos elétricos; tamanho de 1,50m;	-	Unidade	1.278	R$ 8,73	R$ 11.156,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 600,00 \| Valor Total: R$ 5.238,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 2.619,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 1.746,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 436,50 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 40,00 \| Valor Total: R$ 349,20 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 17,46 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 174,60 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 52,38 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 436,50 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 87,30					
32	Conector RJ45 CAT5E; Categoria: Cat 5e Cabo: U/UTP Conector: RJ45 Normas: ANSI/TIA/EIA-568-A/B Compatibilidade: com cabo sólido ou flexível Temperatura de operação: -40ºC ~ 70ºC Quantidade de conectores no pacote: 100 un	-	Pacote	466	R$ 32,99	R$ 15.373,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 3.299,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 200,00 \| Valor Total: R$ 6.598,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 3.299,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 329,90 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 164,95 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 164,95 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 659,80 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 32,99 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 659,80					

Nº 3477 CPLS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 131,96 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 32,99	
	Valor Total	**R$ 27.866,78**

Imperatriz - MA, 8 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Assinado de forma digital por ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.04.13 08:24:44 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
Data: 10/04/2026 17:21:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 50.958.011/0001-57
FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS
CPF nº 812.944.333-34

Nº 3478 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-D/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 023/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0078/2025

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 8 de Abril de 2026
FINAL: 8 de Abril de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Superintendência de Trânsito e Transporte, Procon Municipal de Imperatriz, Comissão Permanente de Licitação, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Superintendência de Defesa Civil, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Superintendência de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência da Guarda Municipal, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Nº 3479 CPL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 23.262.384/0001-16
Rua Lucidio Freitas, 1089, Centro, Teresina, Piauí
glauciodeodata@gmail.com, (86) 99929-9272,
Glaucio Mousinho Mota Carvalho de Almeida, CPF nº 029.087.703-26

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 023/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Nº 3483 CPL

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estação Conjugada Digital: - Especificações Técnicas: :: Alimentação: 220V :: Potência de Pico do Conjunto: 750W – 220V :: Potência Nominal do Conjunto: 250W – 220V :: Fusível: 5A (110V) :: Dimensões Total: 260x245x190mm :: Peso: Aproximadamente 4.7Kgs - Estação de Retrabalho: :: Display Digital LED/ 3 Dígitos :: Proteção contra descargas eletrostáticas (ESD) :: Faixa de Temperatura: 0°C ~ 480°C :: Vazão Máxima de Ar: 24L/minuto :: Ruído: <50dB ::	-	Unidade	60	R$ 568,00	R$ 34.080,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Melhor Eficiência Térmica – Resistência de Cerâmica :: Rápido Aquecimento :: Resfriamento Automático :: Medidas dos bocais: Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm :: Comprimento do Cabo: 900mm - Estação de Soldar: :: Potência de Pico: 60W :: Tensão de Entrada: 24VAC :: Resistência: Cerâmica :: Comprimento do Cabo: 1m :: Peso: Aproximadamente 100g - Conteúdo da Embalagem: :: Manual de Instruções :: Ferro de Soldar :: Suporte para o Ferro de Soldar :: Esponja Metálica :: Esponja Vegetal :: Cabo de Alimentação :: Bocal (3 unidades) – Ø9mm, Ø6mm, Ø2mm					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 2.272,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 37,00 \| Valor Total: R$ 21.016,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 3.976,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 568,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 1.136,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 568,00 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 568,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 568,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 3.408,00					
Valor Total						**R$ 34.080,00**

Imperatriz - MA, 8 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Assinado de forma digital por ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.04.13 10:51:09 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

gov.br
Documento assinado digitalmente
GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALM
Data: 10/04/2026 15:56:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GLAUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ Nº 23.262.384/0001-16
GLAUCIO MOUSINHO MOTA CARVALHO DE ALMEIDA
CPF Nº 029.087.703-26

Nº 3487 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-E/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 023/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0078/2025

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 36.409,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e nove reais).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 8 de Abril de 2026
FINAL: 8 de Abril de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Superintendência de Trânsito e Transporte, Procon Municipal de Imperatriz, Comissão Permanente de Licitação, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Superintendência de Defesa Civil, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Superintendência de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência da Guarda Municipal, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Nº 3488 CPLS

DADOS DO BENEFICIÁRIO
INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 18.467.445/0001-41
RUA TAMBAU, 2309, VILA ELISA, São Paulo, São Paulo
financeiro@embrastec.com.br, (16) 3626-2324,
Alexandre Guilhermino Pétersen, CPF nº 028.312.858-52

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 023/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

Nº 3489 CPL

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nº 3493 CPL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Filtro de linha com tecnologia LCF: Informações técnicas: Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS), 127/220 volts, 10 amperes, 5 portas/tomadas, 3 pinos, Voltagem110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)A; Número de portas5; tamanho do cabo: 1 metro.	-	Unidade	1.188	R$ 23,00	R$ 27.324,00
39	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 450,00 \| Valor Total: R$ 10.350,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 6.900,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 225,00 \| Valor Total: R$ 5.175,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 53,00 \| Valor Total: R$ 1.219,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total: R$ 874,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 92,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 69,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total: R$ 529,00 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 46,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 46,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 184,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 161,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 460,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 115,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 207,00 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 69,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 161,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 138,00 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 92,00 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 69,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 115,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 161,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 92,00					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Filtro de linha com tecnologia LCF: Informações técnicas: Filtro de linha com protetor contra surtos (DPS), 127/220 volts, 10 amperes, 5 portas/tomadas, 3 pinos, Voltagem110 Volts, 220 Volts; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)A; Número de portas5; tamanho do cabo: 1 metro.	-	Unidade	395	R$ 23,00	R$ 9.085,00
40	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 150,00 \| Valor Total: R$ 3.450,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 2.300,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 1.725,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 17,00 \| Valor Total: R$ 391,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 276,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 23,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 161,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 46,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 69,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 230,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 23,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 69,00					

Nº 3496 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 69,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 46,00 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 23,00 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 23,00 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 46,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 69,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 46,00	
Valor Total		**R$ 36.409,00**

Imperatriz - MA, 8 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300

Assinado de forma digital por ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.04.08 14:46:35 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE GUILHERMINO PETERSEN
Data: 08/04/2026 13:17:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INOVABRAS PRODUTOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ nº 18.467.445/0001-41
ALEXANDRE GUILHERMINO PÉTERSEN
CPF nº 028.312.858-52

Nº 3497 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-F/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 023/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0078/2025

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 15.162,10 (quinze mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 8 de Abril de 2026
FINAL: 8 de Abril de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Superintendência de Trânsito e Transporte, Procon Municipal de Imperatriz, Comissão Permanente de Licitação, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Superintendência de Defesa Civil, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Superintendência de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência da Guarda Municipal, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DADOS DO BENEFICIÁRIO
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79
RUA FLORESTA, 440, CENTRO, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul
DARLU@DARLU.COM.BR, (54) 99929-7133,
LIGIANE PAULA G. I HAIDUKI, CPF nº 015.919.100-99

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 023/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Nº 3502 CPL

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Nº 3503 CPL5

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**	
77	Mousepad Padrão, Material: Tecido e EVA sintética Dimensões: - Altura: 0,4 cm - Largura: 17,8 cm - Profundidade: 22 cm,	-	Unidade	2.263	R$ 6,70	R$ 15.162,10	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 1.000,00 \| Valor Total: R$ 6.700,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 3.350,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 300,00 \| Valor Total: R$ 2.010,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 80,00 \| Valor Total: R$ 536,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 335,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 134,00 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 100,50						

Nº 3505 CPL5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 201,00 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 13,00 \| Valor Total: R$ 87,10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 80,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 25,00 \| Valor Total: R$ 167,50 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 67,00 Fundação Cultural de Imperatriz \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 67,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 201,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 40,20 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 134,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 40,20 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 67,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 134,00 Procuradoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 20,10 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 134,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 134,00 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 26,80 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 4,00 \| Valor Total: R$ 26,80 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 67,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 134,00 Gabinete do Vice Prefeito \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 33,50 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 134,00	
Valor Total		**R$ 15.162,10**

Imperatriz - MA, 8 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Assinado de forma digital por ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.04.09 15:17:00 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Assinado de forma digital por LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI:01591910099
Dados: 2026.04.08 10:26:33 -03'00'

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ nº 40.223.106/0001-79
LIGIANE PAULA G. I HAIDUKI
CPF nº 015.919.100-99

Nº 3506 CPLS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-G/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 023/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0078/2025

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 3.091,20 (três mil, noventa e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 8 de Abril de 2026
FINAL: 8 de Abril de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Superintendência de Trânsito e Transporte, Procon Municipal de Imperatriz, Comissão Permanente de Licitação, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Superintendência de Defesa Civil, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Superintendência de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência da Guarda Municipal, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Nº 3507 CPL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
ALEXANDRE FREIRE, CNPJ nº 39.334.587/0001-00
RUA JULIO NAVEGA, 8, PARADA XV DE NOVEMBRO, São Paulo, São Paulo
alepamajhuinfo@gmail.com, (11) 2323-2851,
ALEXANDRE FREIRE, CPF nº 263.986.578-10

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 023/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

Nº 3508 CPL5

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Nº 3509 CPL

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Nº 3511 CPL 5

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Nº 3512 CPL

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Nº 353 CPL

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Nº 3514 CPLS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
84	Pilha Moeda Cr2032 3V Lithium	-	Unidade	2.240	R$ 1,38	R$ 3.091,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 138,00 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 400,00 \| Valor Total: R$ 552,00 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 1.500,00 \| Valor Total: R$ 2.070,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 138,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 69,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 69,00 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 13,80 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 27,60 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 13,80					
	Valor Total					**R$ 3.091,20**

Imperatriz - MA, 8 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Assinado de forma digital por ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.04.10 11:25:36 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ALEXANDRE FREIRE LTDA:39334587000100
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FREIRE LTDA:39334587000100
Dados: 2026.04.09 16:00:44 -03'00'

ALEXANDRE FREIRE
CNPJ nº 39.334.587/0001-00
ALEXANDRE FREIRE
CPF nº 263.986.578-10

Nº 3515 CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-H/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 023/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0078/2025

OBJETO
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 81.184,00 (oitenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIAS
INICIAL: 8 de Abril de 2026
FINAL: 8 de Abril de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Superintendência de Trânsito e Transporte, Procon Municipal de Imperatriz, Comissão Permanente de Licitação, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Superintendência de Defesa Civil, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Superintendência de Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência da Guarda Municipal, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DADOS DO BENEFICIÁRIO
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.692.456/0001-71
RUA GOIAS, 862, HIGIENOPOLIS, Catanduva, São Paulo
licitacao1@fprinter.com.br, (17) 99263-4474,
Daniel Nicola, CPF nº 216.721.888-57

PREÂMBULO

Aos 8 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 023/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Nº 3517 CPL

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
116	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Teclado + Mouse com fio Resistente ao derramamento de líquido. Conectividade plug-and-play; Altura do produto4,9 centímetros Largura do produto52,5 centímetros Interface de comunicação Com fio Tecnologia de conexão Usb Quantidade de botões120 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)A+ Fonte de alimentação Não aplicável Plataforma de hardwarePC Sistema operacional Windows 10, 11 ou superior Número de unidades1 Peso do produto955 g Dimensões do produto16,3 x 52,5 x 4,9 cm; 955 g	-	Unidade	1.200	R$ 50,82	R$ 60.984,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total: R$ 19.057,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 375,00 \| Valor Total: R$ 19.057,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 113,00 \| Valor Total: R$ 5.742,66 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 60,00 \| Valor Total: R$ 3.049,20 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 38,00 \| Valor Total: R$ 1.931,16 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 762,30 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 406,56 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total: R$ 1.168,86 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 508,20 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 762,30 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 23,00 \| Valor Total: R$ 1.168,86 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 152,46 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 30,00 \| Valor Total: R$ 1.524,60 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 152,46 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.016,40 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 254,10 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 9,00 \| Valor Total: R$ 457,38 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 35,00 \| Valor Total: R$ 1.778,70 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 6,00 \| Valor Total: R$ 304,92 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 152,46 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 152,46 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 406,56 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 609,84 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 8,00 \| Valor Total: R$ 406,56					
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Teclado + Mouse com fio Resistente ao derramamento de líquido. Conectividade plug-and-play; Altura do produto4,9 centímetros Largura do produto52,5 centímetros Interface de comunicação Com fio Tecnologia de conexão Usb Quantidade de botões120 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)A+ Fonte de alimentação Não aplicável Plataforma de hardware PC Sistema operacional Windows 10, 11 ou superior Número de unidades1 Peso do produto955 g Dimensões do produto16,3 x 52,5 x 4,9 cm; 955 g	-	Unidade	400	R$ 50,50	R$ 20.200,00
117	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Administração e Modernização \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total: R$ 6.312,50 Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total: R$ 6.312,50 Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 37,00 \| Valor Total: R$ 1.868,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social \| Quantidade: 20,00 \| Valor Total: R$ 1.010,00 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária \| Quantidade: 12,00 \| Valor Total: R$ 606,00 Superintendência de Trânsito e Transporte \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 252,50 Procon Municipal de Imperatriz \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 101,00 Comissão Permanente de Licitação \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 353,50 Ouvidoria Geral do Município \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 151,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico \| Quantidade: 5,00 \| Valor Total: R$ 252,50 Secretaria Municipal de Meio Ambiente \| Quantidade: 7,00 \| Valor Total: R$ 353,50 Superintendência de Defesa Civil \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 50,50 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 505,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 50,50					

Nº 3524 CPLS

	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano \| Quantidade: 10,00 \| Valor Total: R$ 505,00 Controladoria Geral do Município \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 50,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 151,50 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos \| Quantidade: 15,00 \| Valor Total: R$ 757,50 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 101,00 Superintendência de Limpeza Pública \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 50,50 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total: R$ 50,50 Superintendência de Iluminação Pública \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 101,00 Superintendência da Guarda Municipal \| Quantidade: 3,00 \| Valor Total: R$ 151,50 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana \| Quantidade: 2,00 \| Valor Total: R$ 101,00	
Valor Total		**R$ 81.184,00**

Imperatriz - MA, 8 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Assinado de forma digital por ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.04.08 11:56:39 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

DANIEL NICOLA:21672188857
Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857
Dados: 2026.04.08 11:42:03 -03'00'

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ Nº 08.692.456/0001-71
DANIEL NICOLA
CPF Nº 216.721.888-57